



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003451.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Área:	Luiz Roberto da Costa Gomes
Matrícula:	274388
E-mail:	luizgomes@ma.def.br
Telefone:	(98) 3221.6110 / Ramal: 3055

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp PRO
Valor Estimado:	ENSCAPE é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e do software SKETCHUP é de R\$ 7.104,80 (sete mil cento e quatro reais e oitenta centavos), totalizando R \$ 10.204,80 (dez mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

Objeto:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Material de consumo

Material permanente / equipamento

Outros: Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp PRO

Pregão

Concorrência

Diálogo Competitivo

Leilão

Dispensa

Inexigibilidade

Adesão à ARP de outro Órgão

Forma de Contratação Sugerida:

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A aquisição do plug-in Enscape e do software SketchUp PRO se faz necessário para atender às demandas atuais do Setor de Obras e Reformas (SOR) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, possibilitando a **continuidade da utilização das ferramentas** para o desenvolvimento dos projetos de arquitetura e complementares.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

Serviço de fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos.

Previsão de entrega dos equipamentos

Até 15 (dias) dias úteis após assinatura do contrato.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:

R\$ 10.204,80 (dez mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos)

Valor estimado de investimento:

R\$ 10.204,80 (dez mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome: Luiz Roberto da Costa Gomes	
	Matrícula: 2743888	
Administrativo	Nome: Maria Imaculada Rêgo Ferreira	
	Matrícula: 2746592	
Técnico	Nome: Nayanne Barros Feques	
	Matrícula: 2744142	

***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís-MA, em **04 de outubro de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 04/10/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0099396** e o código CRC **95AC3390**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Defensoria Pública Geral do Estado,

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003451.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor/Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

A **Supervisão de Obras e Reformas**, através de seus servidores designados na solicitação da demanda elaboraram o **Estudo Técnico Preliminar**, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em atendimento ao Art. 74 do ADCT da Constituição Federal e exigências da Nova Lei Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A proposta visa facilitar e otimizar o processo de visualização de projetos e obras para a Supervisão de Obras e Reformas (SOR) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da implementação de um plugin de renderização de imagens dentro de uma plataforma de modelagem 3D.

Essa solução proporcionaria uma maneira eficaz de atender às exigências técnicas atuais da SOR, permitindo uma visualização mais precisa e detalhada dos projetos em andamento.

1.2. A integração de um plugin de renderização de imagens em um software de modelagem 3D ofereceria uma série de benefícios significativos. Primeiramente, possibilitaria a criação de representações visuais altamente realistas dos projetos em desenvolvimento, o que ajudaria a compreender melhor os detalhes e as nuances das obras. Além disso, permitiria a identificação precoce de possíveis problemas ou conflitos no projeto, possibilitando correções antes que se tornem questões mais complexas e dispendiosas.

1.3. Essa abordagem também aumentaria a eficiência do processo de comunicação entre os diferentes envolvidos no projeto, incluindo arquitetos, engenheiros, empreiteiros e a própria equipe de supervisão da SOR. Ao fornecer representações visuais claras e precisas, todos os stakeholders poderiam compartilhar uma compreensão comum do projeto, reduzindo assim o risco de mal-entendidos ou interpretações equivocadas.

1.4. Além disso, a implementação desse plugin de renderização de imagens poderia contribuir para uma documentação mais abrangente e detalhada do progresso da obra, criando um registro visual que poderia ser utilizado para futuras referências ou para análise retrospectiva. Isso seria especialmente útil em casos de disputas legais ou para fins de prestação de contas.

1.5. Em resumo, a integração de um plugin de renderização de imagens em um software de modelagem 3D representaria uma solução viável e eficaz para atender às demandas técnicas atuais da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, oferecendo uma maneira mais intuitiva, precisa e eficiente de visualizar e gerenciar projetos de construção e reforma.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Devido a um equívoco no processamento das informações, vale destacar que o software **SketchUp**, utilizado desde 2021, e o **plugin Enscape**, adotado a partir de 2023, não foram incluídos no Plano de Contratações Anuais (PCA-2024). Em vista disso, é crucial buscar a obtenção desses serviços para garantir a continuidade dos trabalhos elaborados e atender às exigências técnicas atuais da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São obrigações/requisitos da contratada:

- Deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer e prestar os serviços objeto do contrato, nos termos da sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste ETP- Estudo Técnico Preliminar e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços fornecidos pela fabricante;
- A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;
- Serviço de suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 1 (um) ano para o

Enscape e de 03 (três) anos para o Sketchup PRO;

- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;
- Fornecer o software e apresentar os comprovantes de licenciamento e manutenção das licenças nas dependências da DPE-MA, ou por meio eletrônico, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços;
- O não-cumprimento do objeto, prazos, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual;
- Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a **CONTRATADA** será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da convocação pelo representante da DPE/MA;
- Os documentos referentes às licenças de software deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de empenho a Supervisão de Informática desta Defensoria.

3.2. São obrigações/requisitos da contratante:

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- Atestar a Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**;
- Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para está demanda é necessário o fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in de produção de imagens com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software de modelagem 3D incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Pleitear diferentes ferramentas e softwares de produção de imagens renderizadas e de modelagem 3D foi realizado um levantamento com alternativas disponíveis objetivando identificar as tecnologias e inovações do mercado disponíveis. Foi considerado características importantes para atender às necessidades da Administração/Supervisão de Obras e Reformas. Segue o levantamento das principais soluções:

Produção de imagens renderizadas	Lumion	Software de alta qualidade, usado para criar visualizações arquitetônicas inovadoras de projetos CAD e BIM de maneira simples e rápida. Ele oferece ferramentas e funções que possibilitam a renderização fotorrealista de projetos externos, internos e paisagens urbanas.
	V-Ray	Software de renderização de projetos em 3D, como maquetes eletrônicas, em imagens realistas.
	Enscape	Plug-in de renderização em tempo real que permite criar imagens em poucos segundos dentro do software de modelagem.
Modelagem 3D	SketchUp PRO	Software de desenho assistido por computador (CAD) que possibilita a criação de ambientes e objetos em 3D, possibilitando ver como o local irá ficar após executado.
	3DS Max	Ferramenta profissional de modelagem 3D, renderização e animação, permite criar mundos em expansão e projetos de alto nível.
	ArchiCAD	Software trabalha com elaborações de projetos, modelos arquitetônicos e modelagem de instalações, permitindo visualização em 2D e 3D.

5.2. Por meio da pesquisa com alternativas disponíveis no mercado foi possível fazer um levantamento econômico para solução que mais se adequa às exigências da SOR (Supervisão de Obras e Reforma). Conforme informado na tabela a seguir, o valor estimado de mercado da contratação dos itens de levantamento descritos no tópico 5.1 são:

ITEM	DESCRÍÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
Produção de imagens renderizadas	1 Lumion	01 (um)	R\$ 7.628,95**	Lumion
	2 V-Ray	01 (um)	R\$ 9.582,39*	ACM BAPTISTA LTDA

	3	Enscape	01 (um)	R\$ 6.585,07*	ACM BAPTISTA LTDA
Modelagem 3D	4	SketchUp PRO	01 (um)	R\$ 6.126,79*	ACM BAPTISTA LTDA
	5	3DS Max	01 (um)	R\$ 7.879,54**	AUTODESK
	6	ArchiCAD	01 (um)	R\$ 24.130,00**	Graphisoft Brasil

* Verificar Nota de Empenho em anexo.

** Verificar documento em anexo com Pesquisa de Preço do site da fornecedora.

5.3. Além da pesquisa, levou-se em consideração que o software de modelagem 3D e o software/plug-in de renderização fossem ferramentas de fácil resposta e utilização para a criação de ambientes e objetos em 3D e que a equipe já possuísse conhecimento das ferramentas e possibilidades oferecidas pelos programas, pois a aquisição de novo software e/ou plugin requeria curso de capacitação e suporte para a equipe, e como já mencionado anteriormente, o software SketchUp é utilizado desde 2021, e o plugin Enscape, adotado a partir de 2023.

5.4. Sendo assim, ao se fazer o levantamento de mercado para avaliação de novos softwares e plug-ins, temos o plug-in Ensacape e do software SketchUp como soluções a contratar que irão desempenhar as funções solicitadas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa dos preços da contratação foi feita por meio de solicitação de cotações para as empresas que fornecem os produtos solicitados e pela consulta nas plataformas/ferramentas de pesquisa e comparação de preços, como o Painel de Preços e Banco de Preços. O valor total/global da contratação para o fornecimento de licença do plug-in Ensacape e do software SketchUp é de **R\$ 10.204,80** (dez mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A descrição da solução abrange o fornecimento do Enscape que é um plug-in com significativo custo benefício, se comparado aos outros existentes no mercado, possuindo a tecnologia de renderização em tempo real. Por ser uma ferramenta de respostas rápidas ela é ideal para otimizar o tempo entre projetar e obter as imagens solicitadas. E a contratação para o fornecimento do SketchUp PRO que é o software de modelagem 3D para área de arquitetura, urbanismo e engenharias mais utilizada e com um conjunto de ferramentas e recursos projetados para criar modelos 3D. Nestas contratações deve-se garantir pelo prazo de 01 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o SketchUp Pro a manutenção e suporte técnico especializado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Visto que no mercado, um mesmo fornecedor/empresa pode não ser detentor da licença dos dois objetos - software SketchUp e plugin Enscape - em questão, houve a necessidade do parcelamento do objeto em itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A escolha do Enscape e do SketchUp Pro dá-se pela necessidade de atender às demandas recebidas pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR), visto que são necessárias ferramentas que possibilitem a visualização e apresentação dos projetos elaborados.

9.1.1. Buscou-se o SketchUp Pro, um software de modelagem 3D, que permite criar e visualizar projetos arquitetônicos, de engenharia, design de interiores, entre outros. Usado para produzir modelos 3D precisos e detalhados permitindo que os usuários visualizem e desenvolvam seus projetos em tempo real de forma mais clara e precisa antes de serem concretizados.

9.1.2. E o Enscape que é um plug-in que utiliza a tecnologia de renderização em tempo real de simples entendimento e excelente para acelerar o fluxo de trabalho. Possibilitando a interação entre o usuário, com panoramas 360º em navegador da web, visualizações por meio de um ambiente imersivo, compartilhamento de visualizações com códigos QR e modelagem 3D.

9.2. Por meio desse vínculo, software e plug-in, serão desenvolvidas todas as modelagens e imagens necessárias solicitadas. Assim, de forma visual, por meio das renderizações, serão apresentados os projetos dos econúcleos, as adequações dos espaços, detalhamentos, plantas humanizadas e etc.

9.3. Por meio do Enscape e do Sketchup PRO os profissionais podem criar imagens detalhadas, garantindo a qualidade e a exatidão visual dos projetos;

9.4. São ferramentas que os profissionais podem utilizar de acordo com suas respectivas necessidades específicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há a necessidade de providências prévias de adequação do ambiente para a nova contratação, uma vez que a estrutura existente para recebimento dos serviço já está adequada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica ao serviço pleiteado.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Gestor: Luiz Roberto da Costa Gomes

14.2. Administrador: Maria Imaculada Rêgo Ferreira

14.3. Técnico: Nayanne Barros Feques

15. Outras informações, se houver

15.1. Não foram levantadas outras informações pertinentes para esta contratação.

São Luís-MA, em **04 de outubro de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 04/10/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0099397** e o código CRC **0418698B**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003451.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação trata-se da aquisição e fornecimento de **01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE** com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de **01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO** incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ENSCAPE - Licença Fixa (01 ano)	01	R\$ 3.100,00
2	SKETCHUP PRO - (03 anos)	01	R\$ 7.104,80
TOTAL			R\$ 10.204,80

1.2. A formação por **ITENS** tenta garantir maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade.

1.3. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta licitação trata-se da aquisição para fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio da Supervisão de Obras e Reformas. Almejando manter a qualidade das representações gráficas que se dão por meio de imagens renderizadas e da visualização 3D dos projetos elaborados pela Supervisão de Obras e Reformas, sendo de suma importância que sejam mantidas/renovadas as licenças do plug-in Enscape e do software SketchUP PRO.

2.2. Ferramentas de fácil resposta e utilização, o Enscape utiliza a tecnologia de renderização em tempo real e o SketchUP PRO possibilita a criação de ambientes e objetos em 3D. Juntos otimizam os modos de visualização com maiores detalhes aumentando o nível de compreensão sobre os projetos, permitem a visualização em 360 graus em navegador web possibilitando o observador interagir com o projeto como se ele já estivesse executado, observando-o dentro e fora. O plug-in Enscape é capaz de, em poucos segundos, transferir os dados do software SketchUP PRO, num modelo realista para visualização, renderizando em tempo real, vídeos e imagens, possui alta qualidade na biblioteca de materiais. O SketchUp possui uma variedade de blocos tridimensionais, contendo modelos de arquiteturas, objetos decorativos, esquadrias, vegetações e outros materiais com uma grande diversidade de texturas, tamanhos e formatos. Por meio dessa associação software e plug-in, onde o plug-in Enscape é adicionado ao programa/software principal, SketchUp, é possível visualizar em 3D e elaborar todas as imagens necessárias dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia.

2.3. Por serem instrumentos de resposta rápida são facilitadores em reuniões com os usuários, pois a renderização em tempo real permite que o feedback seja facilmente coletado e estudado pela equipe de projetos para encontrar as soluções mais significativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

3.1. O plug-in ENSCAPE apresenta os seguintes itens específicos:

- Renderização em tempo real, com exploração visual diretamente para suas ferramentas de modelagem;
- Exploração 3D renderizada;
- É possível visualizar antes de criar - incluindo a construção no contexto do mundo real para tomar decisões projetuais melhores, com visualizações ortogonais e com a função de anotações de colaboração;
- Explora o projeto no realismo convincente da realidade virtual;
- Funções de exportação;
- Alta qualidade na biblioteca de materiais e biblioteca de ativos;
- Conecta-se diretamente ao software de modelagem, oferecendo uma visualização integrada e fluxo de trabalho;
- Define o clima com as ferramentas de nuvens, ajustando a hora do dia, com efeitos de imagem - por meio da visualização cinematográfica regulando as configurações da imagem - com névoa volumétrica e profundidade de campo;
- Exibe o número de lux de cada superfície;
- Exportação de vídeo, exportação em lote e panorama 360°;
- Compartilhe o trabalho como um arquivo executável (.exe) renderizado ou como um arquivo autônomo para a Web;
- Renderiza imagem com plano de fundo transparente e renderiza todas as superfícies como se fossem de poliestireno, com a luz do sol se espalhando pela geometria simplificada;
- Cria códigos QR para facilitar a leitura e a exploração de projetos;
- Forma fácil e rápida de transformar os modelos em 3D, eliminando os inconvenientes da produção, reduzindo o ciclo de feedback otimizando o tempo de projetar.

3.2. O software SKETCHUP PRO apresenta os seguintes itens específicos:

- Software para modelagem 3D Profissional modelo de geo-localização, cria, modifica e compartilha modelos em 3D;
- Possui operações booleanas tais como: Intersect, Union, Subtract, entre outras. cria modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas;
- Faz apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos; configura objetos com as opções de componentes dinâmicos;
- Possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; tem disponibilidade de

linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto;

- Disponível em Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Japonês, e Português;
- Importa ou exporta diversos formatos 2D e 3D, incluindo DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF;
- Possui função para gerenciar grupos de layers permitindo, visualizá-los ou não;
- Cria modelos inteligentes com comportamentos e atributos personalizados;
- Cria componentes configuráveis que tomam o lugar de milhares de componentes estáticos;
- Transforma os desenhos em esboços mais humanizados;
- Transforma qualquer traço “escaneado” em um estilo personalizado;
- Usa as imagens do Street View do Google para adicionar texturas de foto;
- Importa e salva qualquer item que encontrar no Armazém 3D em sua unidade local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;

4.2. O software deverá ser compatível com Windows 10 Professional ou superior 32/64 bits;

4.3. Deverá ser fornecido o cartão de registro e/ou licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, série e demais informações necessárias para a identificação, instalação, reinstalação e operação do produto;

4.4. A empresa deverá manter registro de todas as licenças fornecidas a DPE/MA, devendo, a qualquer tempo, ou quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante;

4.5. Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismo de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas;

4.6. O documento de licenciamento será considerado como comprovante de detenção do produto pela DPE/MA;

4.7. Toda documentação fornecida pelas empresas deverá ser em português (Brasil) e, no caso da inexistência desta por parte do fabricante do software, será aceita em língua inglesa;

4.8. A licença dá acesso a todas as funcionalidades do aplicativo. Além disso, atualizações e suporte técnico devem estar inclusos;

4.9. Licença travada em uma máquina onde para ser transferida para outra a licença tem que ser removida da atual através do menu de configurações do aplicativo para poder ser reativada;

4.10. A empresa será responsável ou deverá indicar os responsáveis junto ao fabricante pelas informações referentes ao suporte técnico, fornecendo a referência completa do canal de atendimento e suporte técnico do produto ofertado (no Brasil), com a nomeação e o telefone e/ou e-mail dos responsáveis técnicos que possam responder os questionamentos sobre todas as características do produto. Este atendimento deverá ocorrer em dias úteis, no horário comercial.

4.11. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A aquisição deverá estar de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das obrigações da contratada:

6.1.1. Deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados;

6.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer e prestar os serviços objeto do contrato, nos termos da sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste ETP- Estudo Técnico Preliminar e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços fornecidos pela fabricante;

6.1.3. A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;

6.1.4. Serviço de suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 1 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o Sketchup PRO;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;

6.1.6. Fornecer o software e apresentar os comprovantes de licenciamento e manutenção das licenças nas dependências da DPE-MA, ou por meio eletrônico, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços;

6.1.7. O não-cumprimento do objeto, prazos, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual.

6.2. Das obrigações da contratante:

6.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;

6.2.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;

6.2.3. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA;

6.2.4. Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

6.3. Modelo de gestão de contrato:

6.3.1. A Fiscalização do Contrato será exercida por servidores da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, designados por meio de Portaria;

6.3.2. Cabe à FISCALIZAÇÃO:

6.3.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;

6.3.2.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA;

6.3.2.3. Realizar o Recebimento provisório e definitivo do objeto e atestar que os serviços foram realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

6.3.2.4. Providenciar o encaminhamento do pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

6.4. Recebimento e aceite do material:

6.4.1. Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da convocação pelo representante da DPE/MA;

6.4.2. Os documentos referentes às licenças de software deverão ser entregues em um prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota de empenho através dos endereços eletrônicos obrasereformas@ma.def.br;

6.4.3. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.4.3.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.4.3.2. **Definitivamente**, até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade, quantidade do bem e da realização dos testes necessários para o seu perfeito funcionamento, com a sua consequente aceitação;

6.4.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo produto ser recolhido e substituído;

6.4.5. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

6.4.6. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pela DPE/MA.

6.5. Das penalidades:

6.5.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e ampla defesa, as penalidades a seguir:

6.5.1.1. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS E OBRIGAÇÕES

6.5.1.1.1 Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

6.5.1.2. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

6.5.1.2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 4.2, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências deste Termo de Referência;

6.5.1.3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

6.5.1.4. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,5% por dia, limitada a 10% sobre o valor da contratação.

6.6. Da garantia:

6.6.1. A CONTRATADA se obriga, dentro do prazo de assinatura do plug-in e do software, prestar garantia contra defeito de fabricação, incluindo suporte técnico e manutenção das licenças, sem qualquer ônus adicional para a DPE/MA. Nesta garantia constam os pacotes de atualizações, que porventura surjam, para a versão ofertada;

6.6.2. No caso de haver defeitos no objeto, e se, consequentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição dos itens defeituosos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. DO CUSTO

7.1.1. O custo médio para aquisição da licença do plug-in ENSCAPE é de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais) e do software SKETCHUP é de **R\$ 7.104,80** (sete mil cento e quatro reais e oitenta centavos) conforme Mapa de Cotação inserido nos autos do processo;

7.1.2. Considerando que foi adotado até mesmo o menor preço como critério de definição do preço de mercado, considerou-se razoável o limite de 40% para classificação de um preço como excessivamente elevado ou inferior. Os principais problemas apresentados na realização da pesquisa de preços estão relacionados à fixação da estimativa muito acima do que vem a ser contratado. Desta forma, urge a necessidade de definição de parâmetro que busque equalizar o preço orçado com o praticado pelo mercado. Logo, foi aplicado para definição do preço estimado acima, a comparação com a média dos demais valores, sendo considerado excessivamente elevado ou inferior aquele que superar, ou que esteja abaixo, 40% da média dos demais.

7.1.3. A obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução nº 04/2020/DPE, justifica-se pelo fato de que as pesquisas realizadas através do Painel de Preço, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no ComprasNet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal com o detalhamento dos serviços executados, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência

e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

7.2.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos;

7.2.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados;

7.2.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente;

7.2.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

7.2.6. Após o atesto da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis** contado do seu recebimento definitivo, o fiscal da contratação deverá encaminhá-lo para pagamento;

7.2.7. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes **certidões** dentro de seu prazo de validade:

7.2.7.1. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

7.2.7.2. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

7.2.7.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.7.4. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;

7.2.7.5. Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;

7.2.7.6. Fotocópia do último comprovante de pagamento do ISSQN e declaração, se optante do SIMPLES; Não optante do SIMPLES sofrerá retenção na fonte (IRRF IN 1234/2012).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2.2. A licitação será dividida em itens facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por item para a contratação.

8.3.2. Em hipótese alguma serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido, sendo desclassificadas as propostas que incidirem nesta inconformidade.

8.3.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os serviços cujos preços unitários estejam iguais ou abaixo dos custos unitários previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4. O licitante deverá apresentar **declaração de parceiro do fabricante** do plug-in e/ou do software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados. O documento de autorização deverá ser encaminhada **assinada, carimbada e com prazo de validade vigente**.

8.5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

8.5.1. Verificou-se nos sítios dos fabricantes (Enscape: https://enscape3d.com/reseller/?country=BR&tier=&_gl=1*1lr6llq*_up*MQ..&gclid=Cj0KCQjwtsy1BhD7ARIsAHOi4xbk8-NgJsm4hfetPmwNw0JHTAWOO3VD1BnMtn0H62gZVQXOIUO_falaAqxkEALw_wcB e SketchUp: https://www.sketchup.com/pt-br/resellers?utm_source=google&utm_medium=paid_search&utm_campaign=SU_Brand_Search_BR) que os distribuidores autorizados pelo Fabricante TRIMBLE SKETCHUP **não se enquadram como empresas ME/EPP**.

8.5.2. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte em contratações públicas, nos Arts. 47 ao 49, **não deverá** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme descrito no inciso III desta mesma Lei.

8.5.3. Portanto, entende que **não se aplica exclusividade para ME e EPP** (microempresas e empresas de pequeno porte).

8.6. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.6.1. O fornecimento do objeto será **integral**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo médio para aquisição da licença do plug-in **ENSCAPE** é de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais) e do software **SKETCHUP** é de **R \$ 7.104,80** (sete mil cento e quatro reais e oitenta centavos) conforme Mapa de Cotação inserido nos autos do processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023621

*Verificado com a ASPLAN o enquadramento prévio da Despesa

São Luís-MA, em **04 de outubro de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 04/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0099398** e o código CRC **3516542E**.

Re: Proposta Sketchup e Enscape

1 mensagem

governo@totalcad.com.br <governo@totalcad.com.br>
Para: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>
Cc: obrasreformas <obrasreformas@ma.def.br>

5 de setembro de 2024 às 16:50

Prezada Luana, Boa tarde!
Como vai?

Segue em anexo as propostas do SketchUp Pro 3 anos e Enscape Fixa 1 ano.

A TotalCAD é a Distribuidora Oficial e autorizada pelo fabricante a comercializar o Software SketchUp Pro aqui no Brasil.

A totalCAD é especialista no sucesso do cliente. Está a 20 anos no mercado, com uma das melhores estruturas de atendimento do Brasil.

1 Atendimento Humanizado: Todo o processo de compra e pós venda é feito pessoalmente. Depois que o cliente compra uma licença conosco ele pode contar com nosso departamento de pós venda. Uma equipe treinada para fornecer ao cliente as informações que ele precisar: informações sobre suas licenças, upgrades, renovações, novidades e muito mais. Um Consultor atende uma carteira fixa de clientes, o que possibilita maior intimidade com relação as necessidades dos clientes, sem robôs, sem atendimentos automáticos: totalmente humanizado.

2 – Suporte Técnico: Temos também o melhor Dpto de Suporte técnico do Brasil, com especialistas disponíveis para atender os clientes em horário comercial. Nosso suporte funciona a base de chamados via e-mail, tendo assim um maior controle e uma melhor qualidade nos atendimentos. Temos um atendimento super rápido e eficaz. O cliente recebe o 1º retorno em até 1 hora da abertura do chamado e as resoluções, após o chamado aberto, podem ser via telefone, e-mail, Skype ou até mesmo acesso remoto. Nenhuma outra empresa possui um retorno de suporte tão rápido e efetivo como o nosso.

3 - Programa de Customer Success, visando sempre o sucesso do cliente. Com postagens informativas no blog, webinars, sempre visando novidades dos sistemas e pequenos treinamentos e materiais que podem ser desenvolvidos para questões específicas das quais os clientes precisem. Além dos cursos oferecidos que possuem o melhor custo benefício.

Fazer negócio conosco é mais do que uma simples compra. É ter acesso a todo um pacote de benefícios, sabendo que vamos sempre auxiliar o cliente a agregar mais conhecimento e aumentar seu desempenho junto à ferramenta.

Por favor, se possível poderia confirmar o recebimento.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Obrigada.

Atenciosamente,

Em 04/09/2024 15:18, Luana Barros Barbosa escreveu:

Prezado, boa tarde!

Solicito **proposta atualizada** para aquisição de licença do seguinte item com **suporte especializado**:

Item 01 - Sketchup PRO - 3 anos

Item 02 - 01 licença plug-in de renderização Enscape, licença fixa - 1 ano

A proposta deverá ser encaminhada **assinada, carimbada e com o prazo de validade de 60 dias**.

Luana Barbosa
Supervisão de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055
defensoria.ma.def.br



5 anexos

-  **PROPOSTA - SKETCHUP PRO 3 ANOS ENSCAPE 1 ANO FIXA - ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA.pdf**
354K
-  **DECLARAÇÃO DO FABRICANTE - CHAOS - V-RAY E ENSCAPE - 31.10.2024.pdf**
121K
-  **DECLARAÇÃO DO FABRICANTE - TRIMBLE - JAN-2024 assinado.pdf**
122K
-  **Comparativo Enscape.pdf**
81K
-  **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SKETCHUP (Para Licitação).pdf**
111K

PROPOSTA

AO ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA

A FIRMA EM QUESTÃO TRATA-SE DE MICRO EMPRESA? SIM () / NÃO (X)

Empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLÓGICO LTDA, estabelecida na Rua Serra de Bragança Nº 872 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 50.366.389/0001-61, Inscrição Estadual: 149.357.872.115 apresenta a sua Proposta de Preço.

ITEM	QTD	Valor Unitário	Valor Total do Item	ESPECIFICAÇÃO / MARCA
01	01	R\$ 7.028,00	R\$ 7.028,00	<p>Licenças de uso do software ASSINATURA DO SKETCHUP PRO VALIDADE 3 ANOS, Fabricante Trimble na última versão disponível, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção das licenças pelo período de 36 (Trinta e Seis) meses. Licenciamento do tipo de assinatura anual por 36 meses.</p> <p>Software para modelagem 3D Profissional modelo de geo-localização, cria, modifique e compartilhe modelos em 3D; possui operações booleanas tais como: Intersect, Union, Subtract, entre outras. cria modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas; faça apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos; configura objetos com as opções de componentes dinâmicos; possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; tem disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto; - disponível em Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Japonês, e Português; -importa ou exporta diversos formatos 2D e 3D, incluindo DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF; possui função para gerenciar grupos de layers permitindo, visualiza-los ou não; cria modelos inteligentes com comportamentos e atributos personalizados ; modelos possam ser animados, escalonados e replicados; cria componentes configuráveis que tomam o lugar de milhares de componentes estáticos; transforma os desenhos em esboços mais "humanizados"; transforma qualquer traço "escaneado" em um estilo personalizado; usa as imagens do Street View do Google para adicionar texturas de foto; Importa e salva qualquer coisa que encontrar no Armazém 3D em sua unidade local;</p> <p>Supor Técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 36 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00H às 23:00H com exceções aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP</p>
02	01	R\$ 3.602,00	R\$ 3.602,00	<p>Enscape Anual- Licença Fixa - 1 Ano.</p> <p>Renderização em tempo real com realidade virtual, que traz exploração visual diretamente para suas ferramentas de modelagem para que você possa se concentrar em criar, projetar e construir.</p> <p>O Enscape se conecta diretamente ao seu software de modelagem, oferecendo uma visualização integrada e fluxo de trabalho. É a maneira mais fácil e rápida de transformar seus modelos em experiências 3D imersivas, eliminando os inconvenientes da produção, encurtando o ciclo de feedback e dando a você mais tempo para projetar.</p> <p>Fixed-seat: Licença travada em uma máquina. Para ser transferida para outra máquina, a licença tem que ser removida da atual através do menu de configurações do aplicativo para poder então ser reativada em outra máquina. Pode ser anual. Essa licença dá acesso a todas as funcionalidades do aplicativo. Além disso, atualizações e suporte técnico estão inclusos.</p> <p>Disponível para:</p> <ul style="list-style-type: none"> Revit Full* (2022,2023,2024 e 2025) SketchUp Make & Pro (2022,2023 e 2024) Rhinoceros (7,8 SR3 or Later) ArchiCAD (25,26 e 27)

				Vectorworks (2022 , 2023 SP1, OR LATER, 2024) *Revit LT não é suportado. Suporte Técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 12 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00h às 23:00H com exceções aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP.
TOTAL R\$			R\$ 10.090,00	

Valor por extenso: (**Dez Mil e Noventa Reais**)

Declaramos que em nossos produtos estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto;

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ Nº 341: Agência: 0695 / **CONTA CORRENTE:** 98937-6.

BANCO DO BRASIL Nº 001: Agência: 7042-4 / **CONTA CORRENTE:** 6957-4

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias.

PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias após entrega definitiva.

Prazo de Entrega: 10 (DEZ) dias úteis após assinatura do contrato / Ordem de compra / Nota de Empenho.

Emitimos somente nota fiscal de serviços. Costumamos obter os cadastros das Prefeituras (CPOM) nas maiores capitais, ou seja, a totalCAD que realizará o recolhimento do ISS.

Resp. por Compras PÚblicas: Priscila Santos (11) 4878-6500 / (11) 9.7673-2181 – governo@totalcad.com.br / totalcad@totalcad.com.br

São Paulo, **05** de **Setembro** de 2024.

PRISCILA SANTOS
Gerente de Contas do Governo

 Rua Serra de Bragança, 876 – Tatuapé – CEP 03318-000 – São Paulo - SP



totalcad.com.br



[Alerta: Mensagem pode ser suspeita] RE: Proposta Sketchup e Enscape

1 mensagem

orciuoli@rbfd.com.br <orciuoli@rbfd.com.br>
Para: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>

4 de setembro de 2024 às 15:35

Estimada Luana,

Segue orçamento

Att.,

Affonso

De: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>
Enviado el: miércoles, 4 de septiembre de 2024 20:24
Para: orciuoli@rbfd.com.br
Asunto: Re: Proposta Sketchup e Enscape

Prezado,

Segue CNPJ:

00.820.295/0001-42 (DPE/MA)

Luana Barbosa

Supervisão de Obras e Reformas

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

(98) 2055-3010 / Ramal: 3055

defensoria.ma.def.br

Estimada Luana,

Qual o teu cnpj?

Att.,

Prof. Me. Arq. Affonso Orciuoli – Distribuidor Autorizado McNeel Brasil

Rede Brasileira de Fabricação Digital - RBFD Tecnologia LTDA

contato@rbfd.com.br | www.rbfd.com.br | facebook.com/rbfd.tecnologia

Telefone e Whatsapp: +55 11 3230 7666

Skype: rbfd

Participe do Sigradi 2024: <https://sigradi.org/sigradi2024/>



AFFONSO ORCIUOLI
+55 11 3230 7666



Mcneel
Rhinoceros®
modeling tools for designers



De: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>

Enviado el: miércoles, 4 de septiembre de 2024 20:13

Para: orciuoli@rbfd.com.br

CC: brasereformas@ma.def.br

Asunto: Proposta Sketchup e Enscape

Prezado, bom dia!

Solicito **proposta atualizada** para aquisição de licença do seguinte item com **suporte especializado**:

Item 01 - 01 licença plug-in de renderização Enscape, licença fixa - 1 ano

A proposta deverá ser encaminhada **assinada, carimbada e com o prazo de validade de 60 dias**.

Luana Barbosa

Supervisão de Obras e Reformas

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

(98) 2055-3010 / Ramal: 3055

defensoria.ma.def.br

 [orcamento_3933.pdf](#)
85K

orçamento Nº 3933

Informações do Cliente

ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHA

Contato: Nayanne Barros Feques

CNPJ: 00.820.295/0001-42

RUA DA ESTRELA, 421

CENTRO - São Luis - MA - CEP: 65010-200

Telefone: (98) 3226-1103

nayannefeques@ma.def.br

Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Enscape standalone - licença anual para uso em 1 computador, seja Windows ou MAC (Cód. 02800)	1,00	3.138,00	3.138,00
Total:		3.138,00	
Total do ISS:		0,00	

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	04/09/2024
Valor	3.138,00

Outras Informações

orçamento - incluído em: 04/09/2024 às 15:28:21

Previsão de Faturamento: 04/09/2024

Vendedor: Affonso Orciuoli

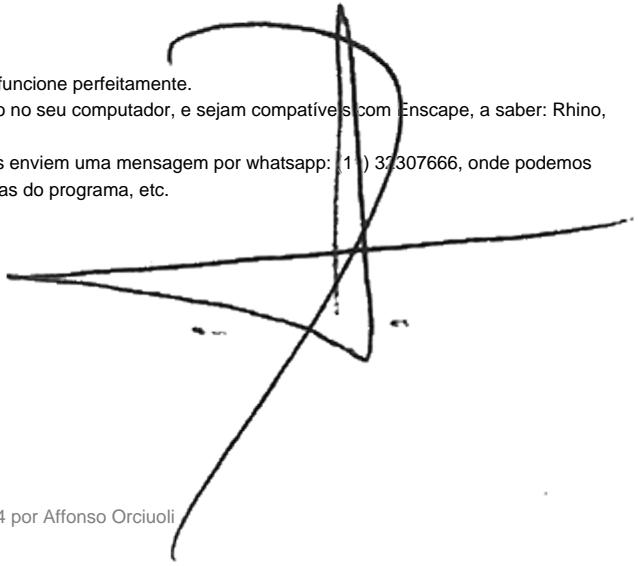
1. Valor em reais brasileiros (R\$). Emissão de nota fiscal com CNPJ brasileiro, algo fundamental para comprovação da legalidade do seu programa.
2. Este orçamento inclui todas as taxas, impostos (tais como IRRF, ISS entre outros) e fretes, tanto nacional como internacional.
3. Prazo de entrega: máximo 24 horas.
4. Condições de pagamento: veja detalhe do orçamento.
5. Este orçamento tem uma validade de 30 dias.
6. Será enviado link para descarga por internet.
7. Enscape se comercializa em 2 modalidades, ambas, sempre, como assinatura anual (12 meses). Não há cotas de manutenção. A renovação da assinatura anual é automática. No caso de não querer renovar a licença, favor entrar em contato para que possamos anular a assinatura.
8. Existem 2 versões: standalone e floating. A standalone será instalada em um único computador, seja Windows ou MAC. Por outro lado, a versão floating poderá ser instalada em vários computadores, seja Windows ou MAC, porém nunca poderá executar o programa em mais de 1 computador de maneira simultânea.
9. Garantimos o melhor preço no Brasil.
10. Oferecemos 5% de desconto pagamento à vista.
11. Está incluído neste orçamento nossa assessoria para colocar a licença operativa.
12. Enscape poderá ser instalado tanto para Windows como MAC.
13. Nossa compromisso é dar toda a assistência necessária para que a licença do Enscape funcione perfeitamente.
14. A mesma licença poderá ser executada em todos os programas que você tenha instalado no seu computador, e sejam compatíveis com Enscape, a saber: Rhino, Sketchup, Revit, ArchiCAD e VectorWorks.
15. No intuito de ter uma maior proximidade com os nossos clientes, recomendamos que nos enviem uma mensagem por whatsapp: (11) 32307666, onde podemos analisar diferentes formas de pagamento, detalhes do orçamento ou nota fiscal, características do programa, etc.

19.115.368/0001-23

REDE BRASILEIRA
DE FABRICAÇÃO DIGITAL

Rua Pereira da Nóbrega, 189, Sala 102
Vila Monumento - CEP 01549-020

SÃO PAULO — SP



Gerado em 04/09/2024 às 15:30:54 por Affonso Orciuoli

Página 1 de 1

RE: Proposta MA642367/A - Software.com.br - Ação Necessária

1 mensagem

Beatriz Wildo <beatriz.wildo@software.com.br>
Para: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>
Cc: Ana Assis <ana.assis@software.com.br>

2 de outubro de 2024 às 14:41

Boa tarde

Segue proposta atualizada conforme solicitado.

At.te.



Beatriz Wildo
Assistente Comercial

Avenida Paulista, 2064, 7º andar Bloco B
Bela Vista | São Paulo - SP | CEP 01310-928
Tel.: +55 11 3665-8550

E-mail: beatriz.wildo@software.com.br
Web: www.software.com.br

De: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>
Enviado: terça-feira, 1 de outubro de 2024 14:17
Para: Beatriz Wildo <beatriz.wildo@software.com.br>
Assunto: Re: Proposta MA642367/A - Software.com.br - Ação Necessária

Prezada, boa tarde!

Conforme solicitado a **proposta deverá ser para os seguintes itens**, com **suporte especializado**:

Item 01 - SketchUp PRO - 3 anos

Item 02 - 01 licença plug-in de renderização Enscape, licença fixa - 1 ano

A proposta deverá ser encaminhada **assinada, carimbada e com o prazo de validade** conforme solicitado.

Aguardo proposta retificada.

Luana Barbosa
Supervisão de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055
defensoria.ma.def.br

Em seg., 30 de set. de 2024 às 14:35, Beatriz Wildo <beatriz.wildo@software.com.br> escreveu:

Boa tarde Luana,

Segue proposta atualizada conforme solicitado.

At.te.



Beatriz Wildo
Assistente Comercial

Avenida Paulista, 2064, 7º andar Bloco B
Bela Vista | São Paulo - SP | CEP 01310-928
Tel.: +55 11 3665-8550

E-mail: beatriz.wildo@software.com.br
Web: www.software.com.br

De: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>

Enviado: terça-feira, 24 de setembro de 2024 14:34

Para: Ana Assis <ana.assis@software.com.br>; Beatriz Wildo <beatriz.wildo@software.com.br>

Assunto: Re: Proposta MA642367/A - Software.com.br - Ação Necessária

Prezada, boa tarde!

Conforme solicitado a proposta deverá ser encaminhada **ASSINADA, CARIMBADA e com PRAZO DE VALIDADE de 60 DIAS.**

Aguardo proposta retificada.

Por gentileza enviar e-mail com cópia para obrasereformas@ma.def.br

Luana Barbosa
Supervisão de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055
defensoria.ma.def.br



Em sex., 13 de set. de 2024 às 09:34, Ana Assis <ana.assis@software.com.br> escreveu:
Olá, Luana Barbosa .

Segue em anexo a proposta comercial referente à sua solicitação.

Dado que o software é importado e sujeito à variação cambial, seria possível concluir a aquisição dentro da validade da proposta?

Contamos com um portfólio de mais de 10 mil fabricantes de software. Se tiver outras necessidades ou demandas, estarei à disposição para ajudar.

Grato e no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Ana Maria De Assis

ana.assis@software.com.br

Comercial

Avenida Paulista, 2064 - 7º Andar - Bloco B - Bela Vista | São Paulo - SP | CEP 01310-928

Tel: +55 (11) 3665-8550 | <http://www.software.com.br>

 **proposta_MA642367 (2) (1).pdf**
202K

ENC: Proposta MA642367/A - Software.com.br - Ação Necessária

1 mensagem

Ana Assis <ana.assis@software.com.br>
Para: "luanabarbosa@ma.def.br" <luanabarbosa@ma.def.br>

25 de setembro de 2024 às 16:03

Boa tarde,
Luana, não temos carimbo, aceitam a assinatura eletrônica?

aa

Ana Assis
Executiva de Contas



Avenida Paulista, 2064, 7º andar Bloco B
Bela Vista | São Paulo - SP | CEP 01310-928
Tel.: +55 11 3665-8550

E-mail: ana.assis@software.com.br
Web: www.software.com.br

De: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>
Enviado: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 14:28
Para: Ana Assis <ana.assis@software.com.br>
Assunto: Re: Proposta MA642367/A - Software.com.br - Ação Necessária

Prezada, boa tarde!

Podemos seguir neste formato, ressalto que a proposta deve ser **assinada e carimbada**.

Aguardo proposta retificada.

Por gentileza, enviar e-mail com cópia para obrasereformas@ma.def.br

Att.

Luana Barbosa
Supervisão de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055
defensoria.ma.def.br



Em ter., 24 de set. de 2024 às 16:41, Ana Assis <ana.assis@software.com.br> escreveu:

Boa tarde! Luana tudo bem ?

O valor dos softwares são em dolar e uma validade de 60 dias, não conseguimos manter, vou pedir o prazo de 30 dias com dolar projetado o que pode subir o valor.

Podemos seguir neste formato?

att



Ana Assis
Executiva de Contas

Avenida Paulista, 2064, 7º andar Bloco B
Bela Vista | São Paulo - SP | CEP 01310-928
Tel.: +55 11 3665-8550

E-mail: ana.assis@software.com.br
Web: www.software.com.br

De: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>

Enviado: terça-feira, 24 de setembro de 2024 14:34

Para: Ana Assis <ana.assis@software.com.br>; Beatriz Wildo <beatriz.wildo@software.com.br>

Assunto: Re: Proposta MA642367/A - [Software.com.br](http://www.software.com.br) - Ação Necessária

Prezada, boa tarde!

Conforme solicitado a proposta deverá ser encaminhada **ASSINADA, CARIMBADA e com PRAZO DE VALIDADE de 60 DIAS.**

Aguardo proposta retificada.

Por gentileza enviar e-mail com cópia para obrasereformas@ma.def.br

Luana Barbosa
Supervisão de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055
defensoria.ma.def.br



Em sex., 13 de set. de 2024 às 09:34, Ana Assis <ana.assis@software.com.br> escreveu:
Olá, Luana Barbosa .

Segue em anexo a proposta comercial referente à sua solicitação.

Dado que o software é importado e sujeito à variação cambial, seria possível concluir a aquisição dentro da validade da proposta?

Contamos com um portfólio de mais de 10 mil fabricantes de software. Se tiver outras necessidades ou demandas, estarei à disposição para ajudar.

Grato e no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Ana Maria De Assis
ana.assis@software.com.br
Comercial
[Avenida Paulista, 2064 - 7º Andar - Bloco B - Bela Vista | São Paulo - SP | CEP 01310-928](http://www.software.com.br)
Tel: +55 (11) 3665-8550 | <http://www.software.com.br>

02/10/2024

Para: DPE/MA**A/C Luana Barbosa**
luanabarbosa@ma.def.br
(98) 2055-3010

Segue abaixo a proposta comercial da Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda para o fornecimento das seguintes licenças de software:

Item	Fabricante	Produto	Licenciamento	Entrega	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Trimble	SKETCHUP PRO VALIDADE 3 ANOS	Subscrição (36 meses)	Download em até 10 dias úteis	1	R\$10.286,67	R\$10.286,67
2	Chaos Software GmbH	Enscape - Fixed License Yearly	Subscrição (12 meses)	Download em até 10 dias úteis	1	R\$3.604,08	R\$3.604,08
Total da Proposta:							R\$13.890,75

Observações

Via de regra, todos os produtos são fornecidos para a plataforma Windows. Para outras plataformas, favor consultar seu gerente de contas.**Natureza da Nota Fiscal e da Operação:** Serviços – “1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação”**Forma e prazo de pagamento:** Depósito - 30DDL**As condições de pagamento estão sujeitas a análise de crédito pelo financeiro da Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda. Atrasos no pagamento acordado nesta proposta acarretarão multa de 2%, mais 1% de juros ao mês.****Preço final em reais com todos os impostos inclusos.****Proposta válida até 30/10/2024****Os softwares contidos nesta proposta uma vez licenciados não são passíveis de cancelamento, salvo disposição em contrário do próprio fabricante.****A Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes da falta de produtos em estoque, problemas de liberação aduaneira, atrasos do fabricante ou quaisquer outros eventos fora de seu controle que possam acarretar atraso na entrega.****Esta proposta contempla apenas o licenciamento dos produtos descritos. Quaisquer outros tipos de serviços tais como, e não se limitando a, treinamento, implantação ou consultoria devem ser objeto de proposta específica.****Caso seja necessária a apresentação de folha de serviço/boletim de medição/registro de horas ou qualquer outro formulário de comprovação para a formalização do faturamento, este documento deve ser encaminhado ao Time Financeiro da Software.com.br, no email: financeiro@software.com.br, em até 10 dias úteis, após a entrega da licença, sob pena de bloqueio do software por inconformidade junto ao fabricante, além de ensejar a emissão de uma Nota de Débito devido à variação do CDI e a uma eventual variação cambial positiva durante o período.****Atenciosamente,**Ana Maria De Assis
ana.assis@software.com.br**Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda**CNPJ - 09.240.519/0001-11
Avenida Paulista, 2064 - 7º Andar - Bloco B - Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01310-928
Fone - (11) 3665-8550



Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE MA

CNPJ: 00.820.295/0001-42

Responsável: Luiz Roberto da Costa Gomes

Matrícula: 2743888

Telefone: (98) 98160-6151

Departamento: Supervisão de Obras e Reformas



Relatório de Cotação: Aquisição por Dispensa da Licença do Software SketchUp PRO

Pesquisa realizada em 20/09/2024 09:51:00

Relatório gerado no dia 20/09/2024 09:55:52 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: software como serviço - saas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 6.202,67 (un)	-	R\$ 6.202,67	100%	R\$ 6.202,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO	Dispensa de Licitação Nº 90077/2024 UASG: 806030	01/02/2024	R\$ 6.060,00

Valor Unitário R\$ 6.060,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BRUSQUE	83102343000194-1-000054/2024	29/04/2024	R\$ 6.230,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI	0024/2024	25/04/2024	R\$ 6.318,00

Valor Unitário R\$ 6.274,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.230,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.202,67

Valor Global: R\$ 6.202,67



Relatório gerado no dia 20/09/2024 09:55:52 (IP: 187.110.231.43)

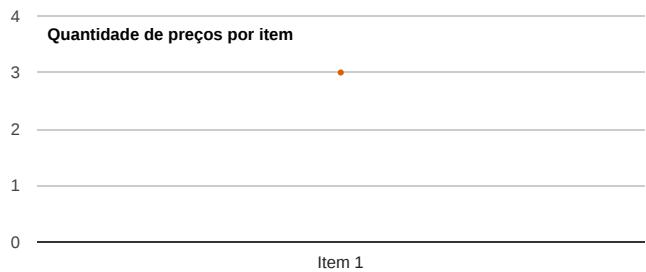
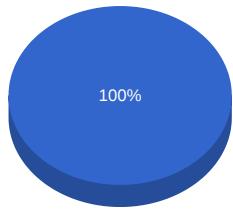
Código Validação: p19b7b71Pw0JD1OtnC6cgXXO5a2n5Nu0PKOKHonkgJAqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=p19b7b71Pw0JD1OtnC6cgXXO5a2n5Nu0PKOKHonkgJAqHU8nPtm6WA%253d%253d

1 / 5

Valor do item em relação ao total

1) software como...

**Detalhamento dos Itens****Item 1: software como serviço - saas****Preço Estimado:** R\$ 6.202,67 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 6.202,67**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 6.202,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	subscrição do software sketchup - modelo pro, por 36 (trinta e seis) meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6.060,00*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SERPRO

Data: 01/02/2024 00:00**Objeto:** Contratação de subscrição dos softwares Sketchup Pro e V-Ray Solo.**Modalidade:** Dispensa de Licitação

Descrição: SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS - SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE
SKETCHUP - MODELO PRO, POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES

SRP: NÃO**CatSer:** 26077 - Software como Serviço - Saas

Identificação: Dispensa de Licitação N° 90077/2024 /
UASG: 806030

Lote/Item: 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**UF:** DF**CNPJ** **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

51.475.492/0001-02 UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 6.060,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE SKETCHUP - MODELO PRO, POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES**Endereço:**

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6.230,00*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Relatório gerado no dia 20/09/2024 09:55:52 (IP: 187.110.231.43)

Código Validação: p19b7b71Pw0JDIOrnC6cgXXO5a2n5Nu0PKOKHonkgJAqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=p19b7b71Pw0JDIOrnC6cgXXO5a2n5Nu0PKOKHonkgJAqHU8nPtm6WA%253d%253d

2 / 5

Órgão: MUNICIPIO DE BRUSQUE	Data: 29/04/2024 08:30			
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA USO DO SOFTWARE SKETCHUP PRO, COM VALIDADE DE TRÊS ANOS	Modalidade: Dispensa			
Descrição: AQUISIÇÃO DE PACOTE DE LICENÇAS [CINCO UNIDADES] PARA O USO DO SOFTWARE SKETCHUP PRÓ COM VALIDADE DE 3 ANOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESTRATÁGICA - SIE. - AQUISIÇÃO DE PACOTE DE LICENÇAS [CINCO UNIDADES] PARA O USO DO SOFTWARE SKETCHUP PRÓ COM VALIDADE DE 3 ANOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESTRATÁGICA - SIE.	SRP: NÃO			
	Identificação: 83102343000194-1-000054/2024			
	Lote/Item: 1/1			
	Ata: N/A			
	Homologação: 02/05/2024 00:00			
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br			
	Quantidade: 5			
	Unidade: UNIDADE (UN)			
	UF: SC			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
12.550.309/0001-34	M. LOPES TREINAMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 6.230,00		
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada			
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA ARUJA, 62	Telefone: (11) 9123-2353	Email: marolopes90@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI	Data: 25/04/2024 09:00	
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE LICENÇAS DE SOFTWARES	Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)	
Descrição: LICENÇA - LICENÇA Sketchup Pró na última versão disponível, com período de duração de 36 meses.	SRP: SIM	
	Identificação: 0024/2024	
	Lote/Item: 2/1	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 26/04/2024 13:54	
	Fonte: www.banrisul.com.br	
	Quantidade: 5	
	Unidade: UNIDADE	
	UF: RS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.366.389/0001-61	TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	R\$ 5.890,00
VENCEDOR		
	Marca: TRIMBLE - SKETCHUP PRO 3 ANOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRIMBLE - SKETCHUP PRO 3 ANOS Descrição: Descrição não informada	
Endereço: R SERRA DE BRAGANCA, 872	Telefone: (11) 4878-6500	Email: totalcad@totalcad.com.br

14.062.718/0001-17	A. T. NEDEL & CIA LTDA	R\$ 6.200,00
	Marca: SketchUp Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SKETCHUP Pro Descrição: Descrição não informada	
Estado: RS	Cidade: Pelotas	Endereço: R FELIX XAVIER DA CUNHA, 705
		Telefone: (53) 3028-8584
		Email: licitacoes@grupoagk.com



Relatório gerado no dia 20/09/2024 09:55:52 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: pl9b7b71Pw0JDI0tnC6cgXXO5a2n5Nu0PKOKHonkgJAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pl9b7b71Pw0JDI0tnC6cgXXO5a2n5Nu0PKOKHonkgJAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.218.328/0001-35	ABR INFORMATICA PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 6.318,00
Marca: SketchUp Fabricante: Fabricante não informado Modelo: sketchup pro Descrição: Descrição não informada	Estado: Cidade: Endereço: DF Brasília QUADRA SHCES QUADRA 605 BLOCO E APARTAMENTO, 104	Nome de Contato: Telefone: Email: ANDRÉ (61) 3551-6503 andre.ramos@abrti.com.br
37.912.883/0001-16	THIAGO FERNANDO BOSCO 31479690880	R\$ 6.360,00
Marca: Sketchup Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRO 36 meses Descrição: Descrição não informada	Estado: Cidade: Endereço: SP São Paulo R ORFANATO, 289	Nome de Contato: Fernanda Telefone: (11) 3806-0357 Email: atendimento@thcaccessoria.com
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 9.000,00
Marca: TRIMBLE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SKETCHUP PRO, 36 MESES Descrição: Descrição não informada	Estado: Cidade: Endereço: DF Brasília QUADRA SHN QUADRA 1, SN	Telefone: (61) 3326-4160



Relatório gerado no dia 20/09/2024 09:55:52 (IP: 187.110.231.43)
 Código Validação: p19b7b71Pw0JDI0tnC6cgXXO5a2n5Nu0PKOKHonkgJAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=p19b7b71Pw0JDI0tnC6cgXXO5a2n5Nu0PKOKHonkgJAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 5



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul

www.banrisul.com.br

Data: 20/09/2024 09:54:52

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 05/04/2024 17:37:49

[Acessar a fonte aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 27/05/2024 11:44:31

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 20/09/2024 09:55:52 (IP: 187.110.231.43)

Código Validação: p19b7b71Pw0JDlOtnC6cgXXO5a2n5Nu0PKOKHonkgJAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=p19b7b71Pw0JDlOtnC6cgXXO5a2n5Nu0PKOKHonkgJAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 25207 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Uasg: 806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA

Data: 02 / 2024

Modalidade: 06 - Dispensa de Licitação

Número da Licitação: 90077/2024

CNPJ/CPF: 51.475.492/0001-02

Razão Social/Nome: UNITY SOLUÇOES E SERVICOS LTDA

Item da Licitação: 00001

Identificação Serviço: SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS

Descrição Detalhada do Serviço: 001SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE SKETCHUP - MODELO PRO, POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: 0,00

Situação: INFORMADO

Cod. do Serviço: 26077

Valor Total: 6.060,00

[Início](#) [Voltar](#)

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 9.033,56	R\$ 8.083,74	R\$ 6.126,785

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Aquisição da assinaturas dos softwares SKETCHUP®, V-RAY e ENSCAPE®, conforme especificações e condições definidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Ano da Compra

2023, 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição da assinaturas dos softwares SKETCHUP, V-RAY e ENSCAPE, conforme especificações e condições definidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6126,785

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 29/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33216487000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição da assinaturas dos softwares SKETCHUP, V-RAY e ENSCAPE, conforme especificações e condições definidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6585,07

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 29/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33216487000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição da assinaturas dos softwares SKETCHUP, V-RAY e ENSCAPE, conforme especificações e condições definidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9582,4

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 29/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33216487000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição da assinaturas dos softwares SKETCHUP, V-RAY e ENSCAPE, conforme especificações e condições definidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 13840

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 29/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACM BAPTISTA LTDA

CNPJ/CPF: 49645027000120

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL



Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE MA

CNPJ: 00.820.295/0001-42

Responsável: Luiz Roberto da Costa Gomes

Matrícula: 2743888

Telefone: (98) 98160-6151

Departamento: Supervisão de Obras e Reformas



Relatório de Cotação: Pesquisa de Preço - enscape

Pesquisa realizada em 20/09/2024 09:12:36

Relatório gerado no dia 20/09/2024 09:13:37 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

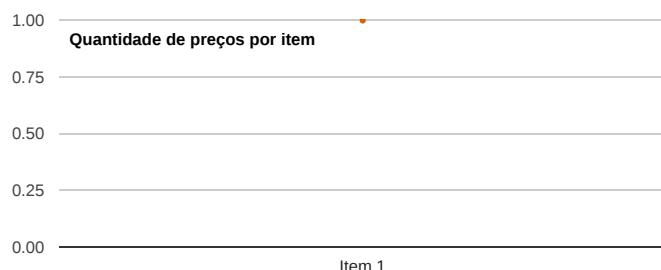
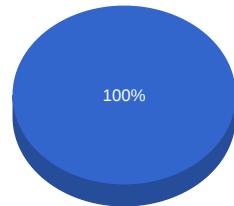
Item 1: enscape

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 15.830,16 (un)	-	R\$ 15.830,16	100%	R\$ 15.830,16
<hr/>						
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú			MV84OTMx	17/07/2024	R\$ 15.830,16
Valor Unitário				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15.830,16	Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.830,16	

Valor Global:	R\$ 15.830,16
---------------	---------------

Valor do item em relação ao total

1) enscape



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 20/09/2024 09:13:37 (IP: 187.110.231.43)

Código Validação: p19b7b71Pw0JDI0tnC6cgXXO5a2n5Nu0NlggaVrxXcgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=p19b7b71Pw0JDI0tnC6cgXXO5a2n5Nu0NlggaVrxXcgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 3

Preço Estimado: R\$ 15.830,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 15.830,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.830,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	enscape	

Preço (Outros Entes Pùblicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 15.830,16***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:** Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú**Data:** 17/07/2024 10:00**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação e instalação de software de arquitetura e engenharia Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação e instalação de software de arquitetura e engenharia.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** Enscape - Enscape**Identificação:** MV84OTMx**Lote/Item:** /3**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** transparencia.bc.sc.gov.br**Quantidade:** 12**Unidade:** LÇ**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.366.389/0001-61 *VENCEDOR*	TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Marca: ENSCAPE Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 15.830,16



Relatório gerado no dia 20/09/2024 09:13:37 (IP: 187.110.231.43)
 Código Validação: p19b7b71Pw0JDlOtnC6cgXXO5a2n5Nu0NlggaVrxXcgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=p19b7b71Pw0JDlOtnC6cgXXO5a2n5Nu0NlggaVrxXcgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 3



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC
transparencia.bc.sc.gov.br

Data: 08/08/2024 11:27:10

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 20/09/2024 09:13:37 (IP: 187.110.231.43)

Código Validação: p19b7b71Pw0JDlOtnC6cgXXO5a2n5Nu0NlggaVrxXcgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=p19b7b71Pw0JDlOtnC6cgXXO5a2n5Nu0NlggaVrxXcgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 3

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DO EDITAL

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	165554 - Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription AutoCAD IST (AutoCAD, Architecture, Electrical, MAP 3D, Mechanical, MEP, Plant 3D e Raster Desing; Revit; Forma; Robot Structural Analysis Professional, Structural Bridge Desing, Civil 3D, Infraworks, Navisworks Manage, 3Ds Max, Advance Steel, Dynamo Studio, Fabrication CADmap, Vehicle Tracking, Autodesk Docs; Serviços em nuvem: AutoCAD para dispositivos móveis, Formit Pro, Insight, Recap Pro, Renderização no A360 e Drive - 25G. Incuindo serviços de suporte técnico e manutenção das licenças pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	LÇ	20	37.535,27	750.705,40
1					Valor total do lote	750.705,40
2	2	165555 - Sketchup Pro Validade 03 anos, fabricante Trimble, na última versão disponíivel, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção das licenças pelo período de 36 (trinta e seis) meses	LÇ	12	5.509,26	66.111,12
2					Valor total do lote	66.111,12
3	3	165556 - Enscape Licença flutuante, 03 anos, na última versão disponíivel, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção das licenças pelo período de 36 (trinta e seis) meses	LÇ	12	17.734,00	212.808,00
3					Valor total do lote	212.808,00
4	4	165557 - Eberick + QI Builder Da AltoQi Eberick, na última versão disponíivel, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção de licenças pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	LÇ	2	39.843,00	79.686,00
4					Valor total do lote	79.686,00
					Total Geral	1.109.310,52

Indicação de Recursos - Dotação Orçamento:

579 - 1 . 8001 . 4 . 121 . 1906 . 2.72 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Carrinho de compras

 Continuar comprando |  Precisa

— Informações da conta

E-mail

Verificar e-mail

Senha

Confirmar senha

Resumo do carrinho de compras

3ds Max Plano de 1 ano (Renovação automática)

1



R\$ 7.8

Sub-Total

R\$ 7.8



Archicad Collaborate

Versão BRA

36 MESES

R\$ 8.937,00

+ tax / year / seat for 3 years.
Save minimum 40% compared to
monthly price

[Adicionar ao carrinho](#)



Archicad Collaborate

Versão BRA

36 MESES

R\$ 24.130,00

+ impostos / três anos / licença.
Economia de 42% em comparação
com o preço mensal

[Adicionar ao carrinho](#)



BIMcloud SaaS

Todas as versões

12 MESES

R\$ 2.700,00

+ impostos / um ano / licença.
Economize mínimo 41% em
comparação com o preço mensal

[Adicionar ao carrinho](#)



Archicad Solo

Versão BRA

12 MESES

R\$ 2.500,00

+ impostos / um ano / licença.
Economize 42% em comparação
com o preço mensal

[Adicionar ao carrinho](#)



Archicad Collaborate

Versão BRA

12 MESES

R\$ 8.937,00

+ impostos / um ano / licença.
Economize 35% em comparação
com o preço mensal

[Adicionar ao carrinho](#)



BIMcloud SaaS

Todas as versões

1 MÊS

R\$ 475,00

+ imposto / mês / licença.

[Adicionar ao carrinho](#)

1

Dados para faturação

2

Revisão e Pagamento

3

Pedido realizado

Compra Segura

Lumion Pro 1-Year Subscription

- + seats ?

R\$ 8.922,51 / \$1,499.00



R\$7.628,95 (\$1,374.08)

Desconto (Early Fall 2024 Savings
- 1Y Pro)

-R\$ 693,56 / -\$124.92

Preço total: R\$ 7.628,95 / \$1,374.08

Total de IMPOSTO/IVA : R\$ 0,00 / \$0.00

**PayPal**

Data e hora da consulta: 18/05/2023 10:40
Usuário: ***.324.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90031	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
24.130.072/0001-11	CAIS DO APOLO, S/N - BAIRRO DO RECIFE	50030-908
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	34259352

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	393	2023PE000155

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168462	1000000000	339040	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/05/2023	Global	0004460-97.2023.4.05	-	28.421,04

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.216.487/0001-01	2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	
Endereço		74230-035
T 4 619 QUADRA141 SETOR BUENO		
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-

Descrição

PAD Nº 82/2023 - Aquisição da assinatura dos softwares SKETCHUP, V-RAY e ENSCAPE.
 atesto: DTI

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/05/2023 18:43:16	Alteração

Data e hora da consulta: 18/05/2023 10:40
Usuário: ***.324.024-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	28.421,04

Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Aquisição da assinatura do software SKETCHUP PRO por um período de 36 meses período de 36 meses	12.253,58

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2023	Inclusão	2,00000	6.126,7900	12.253,58

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Aquisição da assinatura do software ENSCAPE por um período de 12 meses período de 12 meses	6.585,07

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2023	Inclusão	1,00000	6.585,0700	6.585,07

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Aquisição da assinatura do software V-RAY SOLO por um período de 36 meses período de 36 meses	9.582,39

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2023	Inclusão	1,00000	9.582,3900	9.582,39

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCELO NOBRE TAVARES
 ***.222.913-**
 17/05/2023 17:41:30

Gestor Financeiro

ROSIMEIRE LIMA GREGÓRIO
 ***.537.425-**
 17/05/2023 18:43:15

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/05/2023 18:43:16	Alteração

Data e hora da consulta: 18/05/2023 10:41

Usuário: ***.324.024-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
90031	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
24.130.072/0001-11	CAIS DO APOLO, S/N - BAIRRO DO RECIFE	50030-908
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	34259352

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	394	2023PE000155

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168462	1000000000	339040	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/05/2023	Ordinário	0004460-97.2023.4.05	-	13.840,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
49.645.027/0001-20	ACM BAPTISTA LTDA	
Endereço		65045-245
EURIPEDES CHAVES/RUA 01 17 ANIL		
Município	UF	Telefone
SAO LUIS	MA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

PAD Nº 82/2023 -Aquisição da assinatura do software SKETCHUP STUDIO (sketchup pro + v-ray + essenciais) por um período de 36 meses.

ATESTO: DTI

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/05/2023 18:43:15	Alteração

Data e hora da consulta: 18/05/2023 10:41
Usuário: ***.324.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

—Lista de Itens—

Natureza de Despesa	Total da Lista			
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	13.840,00			
Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Aquisição da assinatura do software SKETCHUP STUDIO (sketchup pro + v-ray + essencials) por um período de 36 meses.	13.840,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2023	Inclusão	1,00000	13.840,0000	13.840,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa MARCELO NOBRE TAVARES ***.222.913-** 17/05/2023 17:41:10	Gestor Financeiro ROSIMEIRE LIMA GREGÓRIO ***.537.425-** 17/05/2023 18:43:15
---	--

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/05/2023 18:43:15	Alteração



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

MAPA DE COTAÇÃO

MAPA DE COTAÇÃO

Processo nº	0001799.110000943.0.2024
-------------	--------------------------

Resumo do Assunto

AQUISIÇÃO DO SOFTWARE ENSCAPE E SKETCHUP

Data:
quinta-feira, 3 de outubro de 2024

REQUISITANTE

Setor SOR / DPE
Telefone (98) 3232-0338 – Ramal 245

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.	FONTE DE CONTRATAÇÃO												VALOR MÉDIO					
				TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA			RBFD TECNOLOGIA LTDA - ME			SOFTWARE.COM.BR			BANCO DE PREÇOS			PAINEL DE PREÇOS			Unitário(R\$)	Total (R\$)	
				CNPJ:	50.366.389/0001-61	CNPJ:	19.115.368/0001-23	CNPJ:	09.240.519/0001-11	CNPJ:	Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total		
1	ENSCAPE – Licença Fixa de 01 ano	UND.	1,00	05/09/24	R\$ 3.062,00	R\$ 3.062,00	04/09/24	R\$ 3.138,00	R\$ 3.138,00	12/06/24	R\$ 3.604,08	R\$ 3.604,08	20/09/24	R\$ 1.319,18	R\$ 1.319,18	10/09/24	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	
2	SketchUp PRO – Validade de 03 anos	UND.	1,00	05/09/24	R\$ 7.028,00	R\$ 7.028,00	00/00/0000	R\$ -00,00	R\$ -00,00	12/06/24	R\$ 10.286,67	R\$ 10.286,67	20/09/24	R\$ 6.202,67	R\$ 6.202,67	10/09/24	R\$ 8.083,74	R\$ 8.083,74	R\$ 7.104,80	R\$ 7.104,80	
				R\$ 10.090,00			R\$ 3.138,00			R\$ 13.890,75			R\$ 7.521,85			R\$ 8.083,74			VALOR GLOBAL		R\$ 10.204,80

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor SOR



 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	
MAPA DE COTAÇÃO	
Processo nº	0001799.110000943.0.2024
REQUINTANTE	
Setor	SOR / DPE
Telefone	(98) 3232-0338 - Ramal 245

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

MAPA DE COTAÇÃO

Resumo do Assunto		AQUISIÇÃO DO SOFTWARE ENSCAPE E SKETCHUP							
Data:									
quinta-feira, 3 de outubro de 2024									
MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO									
	PREÇOS	MÉDIA DOS DEMAS PREÇOS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA DOS DEMAS PREÇOS	AVALIAÇÃO					
TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	ENSCAPE – Licença Fixa de 01 ano SketchUp PRO – Validade de 03 anos	R\$ 3.062,00 R\$ 7.028,00	R\$ 2.687,09 R\$ 8.191,03	13,95% -14,20%	VÁLIDO				
RBFD TECNOLOGIA LTDA - ME	ENSCAPE – Licença Fixa de 01 ano SketchUp PRO – Validade de 03 anos	R\$ 3.138,00 R\$ 0,00	R\$ 2.661,75 R\$ 0,00	17,89% 0,00%	VÁLIDO				
SOFTWARE.COM.BR	ENSCAPE – Licença Fixa de 01 ano SketchUp PRO – Validade de 03 anos	R\$ 3.604,08 R\$ 10.286,67	R\$ 2.506,39 R\$ 7.104,80	48,80% 44,78%	INVÁLIDO				
BANCO DE PREÇOS	ENSCAPE – Licença Fixa de 01 ano SketchUp PRO – Validade de 03 anos	R\$ 1.319,18 R\$ 6.202,67	R\$ 3.268,03 R\$ 8.466,14	-59,63% -26,74%	INVÁLIDO				
PAINEL DE PREÇOS	ENSCAPE – Licença Fixa de 01 ano SketchUp PRO – Validade de 03 anos	R\$ 0,00 R\$ 8.083,74	R\$ 0,00 R\$ 7.839,11	0,00% 3,12%	VÁLIDO				

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor SOR

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSSE:
<https://intranet.ma.det.br/validar?c=1b39dbdf-d2ad-41a5-a0d5-cf40947a3785>





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0003451.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;**

Das considerações:

Da necessidade da aquisição do plug-in Enscape e do software SketchUp Pro, torna-se essencial para atender às demandas atuais do Setor de Obras e Reformas (SOR) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Isso possibilitará a **continuidade da utilização das ferramentas** para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e complementares. Esses softwares permitem a criação de representações visuais altamente realistas dos projetos em desenvolvimento, o que ajuda a compreender melhor os detalhes e as nuances das obras. Além disso, possibilitam a identificação precoce de possíveis problemas ou conflitos no projeto, permitindo correções antes que se tornem questões mais complexas e dispendiosas.

Que a Dispensa Eletrônica nº 90008/2024 restou **fracassada (0097978)**, foi realizado as devidas revisões no Termo de Referência, afim de que seja viabilizado a competição entre um número maior de fornecedores.

Que o custo médio para aquisição da licença do plug-in ENSCAPE é de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)** e do software SKETCHUP é de **R\$ 7.104,80 (sete mil cento e quatro reais e oitenta centavos)** conforme Mapa de Cotação inserido nos autos do processo;

Que a necessidade de solicitar autorização para abertura de processo licitatório, conforme estabelecido no ATO DPGE nº 21 – DPGE, de 7 de março de 2024, encaminho a presente solicitação para obtenção da devida autorização, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

E por fim, após a autorização, solicito que o processo seja encaminhado à Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas - SMAAA, para elaboração e inserção do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MGR e do Instrumento de Medição de Resultados - IMR, afim de dar continuidade aos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **04 de outubro de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 04/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0109937** e o código CRC **D67FD663**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0003451.110000943.0.2024**, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp

Autorizo a realização do processo licitatório e encaminho os autos para providências.

São Luís-MA, em **09 de outubro de 2024**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0111818v2



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 09/10/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0111818** e o código CRC **9BCE1143**.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2 ^a SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2 ^a SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2 ^a SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega das licenças	Possíveis atrasos na entrega das licenças podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com o fornecedor Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega das licenças, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade das licenças	Recebimento do objeto contratado com qualidade inferior, o que pode resultar em insatisfação, reembalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade e testes necessários para o perfeito funcionamento Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidade em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima das licenças	Defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico e manutenção das licenças e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça licenças de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia do objeto do contrato recebido antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Objeto: Aquisição de 01 licença do plug-in ENSCAPE e 01 licença do software SKETCHUP PRO.

INDICADOR 01

ITEM	IMPLEMENTAÇÃO E ATIVAÇÃO DAS LICENÇAS
Finalidade	Assegurar que todas as licenças do software sejam implementadas e ativadas corretamente
Meta a Cumprir	Assegurar que as licenças sejam ativadas dentro do prazo de 30 dias após a entrega. Garantir que o software esteja funcionando sem erros críticos após a instalação
Forma de Medição	Verificação do status de ativação e funcionalidade do software
Periodicidade da verificação	Quinzenalmente até a ativação completa
Início de Vigência do Fornecimento	A partir da data de entrega das licenças
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 02

ITEM	SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES
Finalidade	Garantir que os usuários recebam suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 01 ano para o ENSCAPE e 03 anos para o Sketchup PRO, bem como atualizações
Meta a Cumprir	Tempo de resposta do suporte técnico inferior a 24 horas para solicitações Receber todas as atualizações de software que estiverem disponíveis.
Forma de Medição	Registros de todas as ocorrências relacionadas e relatório de atualizações
Periodicidade da verificação	Mensalmente
Início de Vigência	A partir da data de ativação das licenças
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 03

ITEM	EFICIÊNCIA OPERACIONAL
Finalidade	Avaliar o impacto do software na eficiência dos projetos e sua contribuição para a otimização do trabalho
Meta a Cumprir	Alcançar uma melhoria de pelo menos 15% na eficiência operacional
Forma de Medição	Realizar uma análise comparativa com os usuários sobre a eficiência da execução dos projetos antes e depois da implementação do software
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência	Três meses após a implementação
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 04

ITEM	CUSTO-BENEFÍCIO
Finalidade	Assegurar que o investimento no software proporcione benefícios significativos em termos de produtividade e eficiência.
Meta a Cumprir	Demonstrar um retorno sobre o investimento positivo dentro de seis meses.
Forma de Medição	Analise financeira comparativa antes e após a implementação
Periodicidade da verificação	Semestralmente
Início de Vigência	Seis meses após a implementação
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 05

ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar a satisfação dos usuários com o software, garantindo que ele atenda às necessidades da instituição.
Meta a Cumprir	Obter pelo menos 85% de avaliações positivas dos usuários.
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação e análise de desempenho comparativo.
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência	A partir de três meses após a implementação
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

PORTEIRA Nº 2576 - DPGE, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a necessidade de afastamento da titular da Supervisão de Monitoramento e avaliação das atividades administrativas, **HEVANILDE FERRO CASTRO**, por motivo de férias, pelo período de **01 a 30 de outubro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Katia Regina Santos Duarte**, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 2244077, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, para responder pela **Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, durante os afastamentos legais de sua titular, pelo período de **01 a 30 de outubro de 2024**.

Art. 2º O efeito da presente substituição se dará a partir de **1º de outubro de 2024**.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de outubro de 2024.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º 0003451.110000943.0.2024 - Licitatório - Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp.

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **10 de outubro de 2024**.

Katia Regina Santos Duarte
Assessora SMAAA

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaaa@ma.def.br -

0112295v2



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Santos Duarte, Assessoria de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 10/10/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0112295** e o código CRC **72B8CDA5**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.º 0003451.110000943.0.2024 - Licitatório - Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp.

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa no FADEP e posterior encaminhamento à SUFIN para informação de disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **14 de outubro de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 14/10/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0113243** e o código CRC **5CE079D6**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Supervisão Financeira,

Considerando processo n.º 0003451.110000943.0.2024 - Licitatório - Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subaçãao:	23339 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	03.092.0623.6004.23339

Atenciosamente, em **14 de outubro de 2024**.

César R P Essér
Assessor Júnior DAS II
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas



Documento assinado eletronicamente por **César Rafael Pimentel Esser, Assessoria de Planejamento**, em 14/10/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0113258** e o código CRC **DBDA2110**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0003451.110000943.0.2024 - Licitatório - Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **14 de outubro de 2024**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0113262v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 14/10/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0113262** e o código CRC **9C6196F6**.



ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	345111000094302024	DATA:	15/10/2024
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023339 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33904006 - Locação de Software		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Estimativa	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	A aquisição do plug-in Enscape e do software SketchUp PRO se faz necessário para atender às demandas atuais do Setor de Obras e Reformas (SOR) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, possibilitando a continuidade da utilização das ferramentas para o		
VALOR:	R\$ 10.204,80	SALDO DA ND:	R\$ 5.000.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0003451.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís-MA, em **15 de outubro de 2024.**

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0114199v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 15/10/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0114199** e o código CRC **534016EC**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0003451.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;**

Ao analisar os documentos da fase preparatória do processo, observamos um ponto que necessita de revisão:

- O item 2 do ETP afirma que a contratação não foi inserida no PCA-2024 da DPEMA. Desse modo, considerando que o PCA da DPEMA para o exercício financeiro foi elaborado e disponibiliza no site da instituição, toda solicitação de contratação/compra que não esteja prevista no PCA do exercício vigente deverá conter justificativa para não ter sido incluída no referido plano, indicando ainda a necessidade de contratação para inclusão no plano fora do prazo previsto, para que o Ordenador de Despesas proceda à análise e decisão de aprovação ou não da demanda.

Após a regularização do ponto acima destacado, solicitamos a devolução do processo a essa ASSSEJUR para a emissão de parecer jurídico para viabilizar a contratação solicitada.

Atenciosamente,

São Luís-MA, em **23 de outubro de 2024.**

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 23/10/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117178** e o código CRC **2CDB4A2D**.



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Defensoria Pública Geral do Estado,

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003451.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor/Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

A **Supervisão de Obras e Reformas**, através de seus servidores designados na solicitação da demanda elaboraram o **Estudo Técnico Preliminar**, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em atendimento ao Art. 74 do ADCT da Constituição Federal e exigências da Nova Lei Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A proposta visa facilitar e otimizar o processo de visualização de projetos e obras para a Supervisão de Obras e Reformas (SOR) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da implementação de um plugin de renderização de imagens dentro de uma plataforma de modelagem 3D.

Essa solução proporcionaria uma maneira eficaz de atender às exigências técnicas atuais da SOR, permitindo uma visualização mais precisa e detalhada dos projetos em andamento.

1.2. A integração de um plugin de renderização de imagens em um software de modelagem 3D ofereceria uma série de benefícios significativos. Primeiramente, possibilitaria a criação de representações visuais altamente realistas dos projetos em desenvolvimento, o que ajudaria a compreender melhor os detalhes e as nuances das obras. Além disso, permitiria a identificação precoce de possíveis problemas ou conflitos no projeto, possibilitando correções antes que se tornem questões mais complexas e dispendiosas.

1.3. Essa abordagem também aumentaria a eficiência do processo de comunicação entre os diferentes envolvidos no projeto, incluindo arquitetos, engenheiros, empreiteiros e a própria equipe de supervisão da SOR. Ao fornecer representações visuais claras e precisas, todos os stakeholders poderiam compartilhar uma compreensão comum do projeto, reduzindo assim o risco de mal-entendidos ou interpretações equivocadas.

1.4. Além disso, a implementação desse plugin de renderização de imagens poderia contribuir para uma documentação mais abrangente e detalhada do progresso da obra, criando um registro visual que poderia ser utilizado para futuras referências ou para análise retrospectiva. Isso seria especialmente útil em casos de disputas legais ou para fins de prestação de contas.

1.5. Em resumo, a integração de um plugin de renderização de imagens em um software de modelagem 3D representaria uma solução viável e eficaz para atender às demandas técnicas atuais da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, oferecendo uma maneira mais intuitiva, precisa e eficiente de visualizar e gerenciar projetos de construção e reforma.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Devido a um equívoco no processamento das informações, vale destacar que o software SketchUp, utilizado desde 2021, e o plugin Enscape, adotado a partir de 2023, não foram incluídas no Plano de Contratações Anuais (PCA-2024). Em vista disso, é crucial buscar a obtenção desses serviços para garantir a continuidade dos trabalhos elaborados e atender às exigências técnicas atuais da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2. Em vista disso, torna-se crucial iniciar o processo de obtenção desses software o quanto antes. A continuidade dos trabalhos elaborados nestas ferramentas, dependem diretamente da disponibilidade das mesmas, que atendem às exigências técnicas atuais e garantem a qualidade e a eficiência dos projetos. Além disso, a adoção dessas soluções tecnológicas é vital para assegurar que a equipe da Supervisão esteja equipada para atender às demandas da administração geral de maneira adequada e eficaz.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São obrigações/requisitos da contratada:

- Deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer e prestar os serviços objeto do contrato, nos termos da sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste ETP-

Estudo Técnico Preliminar e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços fornecidos pela fabricante;

- A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;
- Serviço de suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 1 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o Sketchup PRO;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;
- Fornecer o software e apresentar os comprovantes de licenciamento e manutenção das licenças nas dependências da DPE-MA, ou por meio eletrônico, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços;
- O não-cumprimento do objeto, prazos, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual;
- Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a **CONTRATADA** será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da convocação pelo representante da DPE/MA;
- Os documentos referentes às licenças de software deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de empenho a Supervisão de Informática desta Defensoria.

3.2. São obrigações/requisitos da contratante:

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- Atestar a Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**;
- Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para está demanda é necessário o fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in de produção de imagens com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software de modelagem 3D incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Pleitear diferentes ferramentas e softwares de produção de imagens renderizadas e de modelagem 3D foi realizado um levantamento com alternativas disponíveis objetivando identificar as tecnologias e inovações do mercado disponíveis. Foi considerado características importantes para atender às

necessidades da Administração/Supervisão de Obras e Reformas. Segue o levantamento das principais soluções:

Produção de imagens renderizadas	Lumion	Software de alta qualidade, usado para criar visualizações arquitetônicas inovadoras de projetos CAD e BIM de maneira simples e rápida. Ele oferece ferramentas e funções que possibilitam a renderização fotorrealista de projetos externos, internos e paisagens urbanas.
	V-Ray	Software de renderização de projetos em 3D, como maquetes eletrônicas, em imagens realistas.
	Enscape	Plug-in de renderização em tempo real que permite criar imagens em poucos segundos dentro do software de modelagem.
Modelagem 3D	SketchUp PRO	Software de desenho assistido por computador (CAD) que possibilita a criação de ambientes e objetos em 3D, possibilitando ver como o local irá ficar após executado.
	3DS Max	Ferramenta profissional de modelagem 3D, renderização e animação, permite criar mundos em expansão e projetos de alto nível.
	ArchiCAD	Software trabalha com elaborações de projetos, modelos arquitetônicos e modelagem de instalações, permitindo visualização em 2D e 3D.

5.2. Por meio da pesquisa com alternativas disponíveis no mercado foi possível fazer um levantamento econômico para solução que mais se adequa às exigências da SOR (Supervisão de Obras e Reforma). Conforme informado na tabela a seguir, o valor estimado de mercado da contratação dos itens de levantamento descritos no tópico 5.1 são:

ITEM	DESCRÍÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
1	Lumion	01 (um)	R\$ 7.628,95**	Lumion

Produção de imagens renderizadas	2	V-Ray	01 (um)	R\$ 9.582,39*	ACM BAPTISTA LTDA
	3	Enscape	01 (um)	R\$ 6.585,07*	ACM BAPTISTA LTDA
Modelagem 3D	4	SketchUp PRO	01 (um)	R\$ 6.126,79*	ACM BAPTISTA LTDA
	5	3DS Max	01 (um)	R\$ 7.879,54**	AUTODESK
	6	ArchiCAD	01 (um)	R\$ 24.130,00**	Graphisoft Brasil

* Verificar Nota de Empenho em anexo.

** Verificar documento em anexo com Pesquisa de Preço do site da fornecedora.

5.3. Além da pesquisa, levou-se em consideração que o software de modelagem 3D e o software/plug-in de renderização fossem ferramentas de fácil resposta e utilização para a criação de ambientes e objetos em 3D e que a equipe já possuísse conhecimento das ferramentas e possibilidades oferecidas pelos programas, pois a aquisição de novo software e/ou plugin requeria curso de capacitação e suporte para a equipe, e como já mencionado anteriormente, o software SketchUp é utilizado desde 2021, e o plugin Enscape, adotado a partir de 2023.

5.4. Sendo assim, ao se fazer o levantamento de mercado para avaliação de novos softwares e plug-ins, temos o plug-in Enscape e do software SketchUp como soluções a contratar que irão desempenhar as funções solicitadas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa dos preços da contratação foi feita por meio de solicitação de cotações para as empresas que fornecem os produtos solicitados e pela consulta nas plataformas/ferramentas de pesquisa e comparação de preços, como o Painel de Preços e Banco de Preços. O valor total/global da contratação para o fornecimento de licença do plug-in Enscape e do software SketchUp é de **R\$ 10.204,80** (dez mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A descrição da solução abrange o fornecimento do Enscape que é um plug-in com significativo custo benefício, se comparado aos outros existentes no mercado, possuindo a tecnologia de renderização em tempo real. Por ser uma ferramenta de respostas rápidas ela é ideal para otimizar o tempo entre projetar e obter as imagens solicitadas. E a contratação para o fornecimento do SketchUp PRO que é o software de modelagem 3D para área de arquitetura, urbanismo e engenharias mais utilizada e com um conjunto de ferramentas e recursos projetados para criar modelos 3D. Nestas contratações deve-se garantir pelo prazo de 01 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Visto que no mercado, um mesmo fornecedor/empresa pode não ser detentor da licença dos dois objetos - software SketchUp e plugin Enscape - em questão, houve a necessidade do parcelamento do objeto em itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A escolha do Enscape e do SketchUp Pro dá-se pela necessidade de atender às demandas recebidas pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR), visto que são necessárias ferramentas que possibilitem a visualização e apresentação dos projetos elaborados.

9.1.1. Buscou-se o SketchUp Pro, um software de modelagem 3D, que permite criar e visualizar projetos arquitetônicos, de engenharia, design de interiores, entre outros. Usado para produzir modelos 3D precisos e detalhados permitindo que os usuários visualizem e desenvolvam seus projetos em tempo real de forma mais clara e precisa antes de serem concretizados.

9.1.2. E o Enscape que é um plug-in que utiliza a tecnologia de renderização em tempo real de simples entendimento e excelente para acelerar o fluxo de trabalho. Possibilitando a interação entre o usuário, com panoramas 360º em navegador da web, visualizações por meio de um ambiente imersivo, compartilhamento de visualizações com códigos QR e modelagem 3D.

9.2. Por meio desse vínculo, software e plug-in, serão desenvolvidas todas as modelagens e imagens necessárias solicitadas. Assim, de forma visual, por meio das renderizações, serão apresentados os projetos dos econúcleos, as adequações dos espaços, detalhamentos, plantas humanizadas e etc.

9.3. Por meio do Enscape e do Sketchup PRO os profissionais podem criar imagens detalhadas, garantindo a qualidade e a exatidão visual dos projetos;

9.4. São ferramentas que os profissionais podem utilizar de acordo com suas respectivas necessidades específicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há a necessidade de providências prévias de adequação do ambiente para a nova contratação, uma vez que a estrutura existente para recebimento dos serviço já está adequada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica ao serviço pleiteado.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Gestor: Luiz Roberto da Costa Gomes

14.2. Administrador: Maria Imaculada Rêgo Ferreira

14.3. Técnico: Nayanne Barros Feques

15. Outras informações, se houver

15.1. Não foram levantadas outras informações pertinentes para esta contratação.

São Luís-MA, em **24 de outubro de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 24/10/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117300** e o código CRC **9D2C11E4**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0003451.110000943.0.2024**, **Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;**

Retornamos os autos do presente processo com as devidas adequações sugeridas, conforme orientação.

São Luís-MA, em **24 de outubro de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasreformas@ma.def.br -

0117594v2



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 24/10/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117594** e o código CRC **DFFE0F9F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N° 415/2024 - ASSEJUR/DPE

Processo nº 0003451.110000943.0.2024

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, para aquisição de Licenças Plug-in Enscape e do Software e do Software SketchUp, com base no Art. 75, II da Lei 14133/21.

I. Introdução

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para a aquisição de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos, para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), com base no artigo 75, inciso II da Lei 14133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

II. Contexto Legal

O artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços nos termos da legislação vigente, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se adquirir 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE, com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO, incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos, para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

III. Análise Jurídica

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de um processo mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao

custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Destaca-se que deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo estimado para a presente aquisição foi de R\$ 10.204,80 (dez mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos) e tomou por referência a cotação com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente ao objeto, além de preços retirados do Banco de Preços e Painel de Preços, nos termos do inciso art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do procedimento da contratação direta por dispensa de licitação, obedecendo à fase em que o processo se encontra, observamos que os autos deverão ser instruídos, no que couber, com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21. Nesse aspecto, considerando a fase atual de planejamento, destacamos que o processo apresenta toda a documentação exigida pelos diplomas legais, a saber: documento de formalização de demanda, estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21, ETP e TR devidamente preenchidos com as especificações necessárias ao objeto da compra, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido por meio da declaração de disponibilidade orçamentária e justificativa de preço.

Ressaltamos que o item 2 do ETP afirma que a contratação não foi inserida no PCA-2024 da DPEMA. Desse modo, considerando que o PCA da DPEMA para o exercício financeiro foi elaborado e disponibiliza no site da instituição, toda solicitação de contratação/compra que não esteja prevista no PCA do exercício vigente, deverá conter justificativa para não ter sido incluída no referido plano, indicando ainda a necessidade de contratação para inclusão no plano fora do prazo previsto, para que o Ordenador de Despesas proceda à análise e decisão de aprovação ou não da demanda.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta no processo que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

IV. Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica

manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, II e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, c/c a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, devendo o aviso de dispensa eletrônica ser posteriormente encaminhado a esta ASSEJUR para análise.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

São Luís-MA, em **29 de outubro de 2024**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Matrícula: 2038065

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0118102v3



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 29/10/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0118102** e o código CRC **5F6AF5B8**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0003451.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;**

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer nº 415/2024, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

São Luís-MA, em **29 de outubro de 2024.**

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0118411v1



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 29/10/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0118411** e o código CRC **AD9ACA04**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando análise do Processo n.º **0003451.110000943.0.2024**-Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp, constatamos ausência da Declaração de Não Fracionamento de Despesa/Limite da Dispensa.

Diante do exposto, retornamos os autos pra a s providências necessárias.

São Luís-MA, em **29 de outubro de 2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
DCI

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0118651v2



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 29/10/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0118651** e o código CRC **D0EE8600**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Defensoria Pública Geral do Estado,

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003451.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor/Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

A **Supervisão de Obras e Reformas**, através de seus servidores designados na solicitação da demanda elaboraram o **Estudo Técnico Preliminar**, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em atendimento ao Art. 74 do ADCT da Constituição Federal e exigências da Nova Lei Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A proposta visa facilitar e otimizar o processo de visualização de projetos e obras para a Supervisão de Obras e Reformas (SOR) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da implementação de um plugin de renderização de imagens dentro de uma plataforma de modelagem 3D.

Essa solução proporcionaria uma maneira eficaz de atender às exigências técnicas atuais da SOR, permitindo uma visualização mais precisa e detalhada dos projetos em andamento.

1.2. A integração de um plugin de renderização de imagens em um software de modelagem 3D ofereceria uma série de benefícios significativos. Primeiramente, possibilitaria a criação de representações visuais altamente realistas dos projetos em desenvolvimento, o que ajudaria a compreender melhor os detalhes e as nuances das obras. Além disso, permitiria a identificação precoce de possíveis problemas ou conflitos no projeto, possibilitando correções antes que se tornem questões mais complexas e dispendiosas.

1.3. Essa abordagem também aumentaria a eficiência do processo de comunicação entre os diferentes envolvidos no projeto, incluindo arquitetos, engenheiros, empreiteiros e a própria equipe de supervisão da SOR. Ao fornecer representações visuais claras e precisas, todos os stakeholders poderiam compartilhar uma compreensão comum do projeto, reduzindo assim o risco de mal-entendidos ou interpretações equivocadas.

1.4. Além disso, a implementação desse plugin de renderização de imagens poderia contribuir para uma documentação mais abrangente e detalhada do progresso da obra, criando um registro visual que poderia ser utilizado para futuras referências ou para análise retrospectiva. Isso seria especialmente útil em casos de disputas legais ou para fins de prestação de contas.

1.5. Em resumo, a integração de um plugin de renderização de imagens em um software de modelagem 3D representaria uma solução viável e eficaz para atender às demandas técnicas atuais da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, oferecendo uma maneira mais intuitiva, precisa e eficiente de visualizar e gerenciar projetos de construção e reforma.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Devido a um equívoco no processamento das informações, vale destacar que o software SketchUp, utilizado desde 2021, e o plugin Enscape, adotado a partir de 2023, não foram incluídas no Plano de Contratações Anuais (PCA-2024). Em vista disso, é crucial buscar a obtenção desses serviços para garantir a continuidade dos trabalhos elaborados e atender às exigências técnicas atuais da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2. Em vista disso, torna-se crucial iniciar o processo de obtenção desses software o quanto antes. A continuidade dos trabalhos elaborados nestas ferramentas, dependem diretamente da disponibilidade das mesmas, que atendem às exigências técnicas atuais e garantem a qualidade e a eficiência dos projetos. Além disso, a adoção dessas soluções tecnológicas é vital para assegurar que a equipe da Supervisão esteja equipada para atender às demandas da administração geral de maneira adequada e eficaz.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São obrigações/requisitos da contratada:

- Deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer e prestar os serviços objeto do contrato, nos termos da sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste ETP-

Estudo Técnico Preliminar e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços fornecidos pela fabricante;

- A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;
- Serviço de suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 1 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o Sketchup PRO;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;
- Fornecer o software e apresentar os comprovantes de licenciamento e manutenção das licenças nas dependências da DPE-MA, ou por meio eletrônico, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços;
- O não-cumprimento do objeto, prazos, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual;
- Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a **CONTRATADA** será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da convocação pelo representante da DPE/MA;
- Os documentos referentes às licenças de software deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de empenho a Supervisão de Informática desta Defensoria.

3.2. São obrigações/requisitos da contratante:

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- Atestar a Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**;
- Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para está demanda é necessário o fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in de produção de imagens com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software de modelagem 3D incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Pleitear diferentes ferramentas e softwares de produção de imagens renderizadas e de modelagem 3D foi realizado um levantamento com alternativas disponíveis objetivando identificar as tecnologias e inovações do mercado disponíveis. Foi considerado características importantes para atender às

necessidades da Administração/Supervisão de Obras e Reformas. Segue o levantamento das principais soluções:

Produção de imagens renderizadas	Lumion	Software de alta qualidade, usado para criar visualizações arquitetônicas inovadoras de projetos CAD e BIM de maneira simples e rápida. Ele oferece ferramentas e funções que possibilitam a renderização fotorrealista de projetos externos, internos e paisagens urbanas.
	V-Ray	Software de renderização de projetos em 3D, como maquetes eletrônicas, em imagens realistas.
	Enscape	Plug-in de renderização em tempo real que permite criar imagens em poucos segundos dentro do software de modelagem.
Modelagem 3D	SketchUp PRO	Software de desenho assistido por computador (CAD) que possibilita a criação de ambientes e objetos em 3D, possibilitando ver como o local irá ficar após executado.
	3DS Max	Ferramenta profissional de modelagem 3D, renderização e animação, permite criar mundos em expansão e projetos de alto nível.
	ArchiCAD	Software trabalha com elaborações de projetos, modelos arquitetônicos e modelagem de instalações, permitindo visualização em 2D e 3D.

5.2. Por meio da pesquisa com alternativas disponíveis no mercado foi possível fazer um levantamento econômico para solução que mais se adequa às exigências da SOR (Supervisão de Obras e Reforma). Conforme informado na tabela a seguir, o valor estimado de mercado da contratação dos itens de levantamento descritos no tópico 5.1 são:

ITEM	DESCRÍÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
1	Lumion	01 (um)	R\$ 7.628,95**	Lumion

Produção de imagens renderizadas	2	V-Ray	01 (um)	R\$ 9.582,39*	ACM BAPTISTA LTDA
	3	Enscape	01 (um)	R\$ 6.585,07*	ACM BAPTISTA LTDA
Modelagem 3D	4	SketchUp PRO	01 (um)	R\$ 6.126,79*	ACM BAPTISTA LTDA
	5	3DS Max	01 (um)	R\$ 7.879,54**	AUTODESK
	6	ArchiCAD	01 (um)	R\$ 24.130,00**	Graphisoft Brasil

* Verificar Nota de Empenho em anexo.

** Verificar documento em anexo com Pesquisa de Preço do site da fornecedora.

5.3. Além da pesquisa, levou-se em consideração que o software de modelagem 3D e o software/plug-in de renderização fossem ferramentas de fácil resposta e utilização para a criação de ambientes e objetos em 3D e que a equipe já possuísse conhecimento das ferramentas e possibilidades oferecidas pelos programas, pois a aquisição de novo software e/ou plug-in requeria curso de capacitação e suporte para a equipe, e como já mencionado anteriormente, o software SketchUp é utilizado desde 2021, e o plug-in Enscape, adotado a partir de 2023.

5.4. Sendo assim, ao se fazer o levantamento de mercado para avaliação de novos softwares e plug-ins, temos o plug-in Enscape e do software SketchUp PRO como soluções a contratar que irão desempenhar as funções solicitadas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa dos preços da contratação foi feita por meio de solicitação de cotações com as empresas que fornecem os produtos solicitados e pela consulta nas plataformas/ferramentas de pesquisa e comparação de preços, como o Painel de Preços e Banco de Preços. O valor total estimado da contratação para o fornecimento de licença do plug-in Enscape e do software SketchUp PRO é de **R\$ 10.204,80 (dez mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos)** conforme consta no Volume I Anexo Cotação/Mapa de Cotação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A descrição da solução abrange o fornecimento do Enscape que é um plug-in com significativo custo benefício, se comparado aos outros existentes no mercado, possuindo a tecnologia de renderização em tempo real. Por ser uma ferramenta de respostas rápidas ela é ideal para otimizar o tempo entre projetar e obter as imagens solicitadas. E a contratação para o fornecimento do SketchUp PRO que é o software de modelagem 3D para área de arquitetura, urbanismo e engenharias mais utilizada e com um conjunto de ferramentas e recursos projetados para criar modelos 3D. Nestas

contratações deve-se garantir pelo prazo de 01 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o SketchUp PRO a manutenção e suporte técnico especializado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Visto que no mercado, um mesmo fornecedor/empresa pode não ser detentor da licença dos dois objetos - software SketchUp e plug-in Enscape - em questão, houve a necessidade do parcelamento do objeto em itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A escolha do Enscape e do SketchUp PRO dá-se pela necessidade de atender às demandas recebidas pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR), visto que são necessárias ferramentas que possibilitem a visualização e apresentação dos projetos elaborados.

9.1.1. Buscou-se o SketchUp PRO, um software de modelagem 3D, que permite criar e visualizar projetos arquitetônicos, de engenharia, design de interiores, entre outros. Usado para produzir modelos 3D precisos e detalhados permitindo que os usuários visualizem e desenvolvam seus projetos em tempo real de forma mais clara e precisa antes de serem concretizados.

9.1.2. E o Enscape que é um plug-in que utiliza a tecnologia de renderização em tempo real de simples entendimento e excelente para acelerar o fluxo de trabalho. Possibilitando a interação entre o usuário, com panoramas 360º em navegador da web, visualizações por meio de um ambiente imersivo, compartilhamento de visualizações com códigos QR e modelagem 3D.

9.2. Por meio desse vínculo, software e plug-in, serão desenvolvidas todas as modelagens e imagens necessárias solicitadas. Assim, de forma visual, por meio das renderizações, serão apresentados os projetos dos econúcleos, as adequações dos espaços, detalhamentos, plantas humanizadas e etc.

9.3. Por meio do Enscape e do Sketchup PRO os profissionais podem criar imagens detalhadas, garantindo a qualidade e a exatidão visual dos projetos;

9.4. São ferramentas que os profissionais podem utilizar de acordo com suas respectivas necessidades específicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há a necessidade de providências prévias de adequação do ambiente para a nova contratação, uma vez que a estrutura existente para recebimento dos serviço já está adequada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica ao serviço pleiteado.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Gestor: Luiz Roberto da Costa Gomes

14.2. Administrador: Maria Imaculada Rêgo Ferreira

14.3. Técnico: Nayanne Barros Feques

15. Outras informações, se houver

15.1. Não foram levantadas outras informações pertinentes para esta contratação.

São Luís-MA, em **29 de outubro de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 18/11/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0118711** e o código CRC **56C4CE1A**.

DECLARAÇÃO DE LIMITE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES**, na qualidade de **Supervisor de Obras e Reformas**, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), em atendimento ao art. 5º, § 5º do Ato nº 055 - DPGE, de 17 de setembro de 2024, **certifico** que a aquisição e fornecimento de **01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE** com manutenção e suporte técnico especializado de **01 (um) ano** e de **01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO** incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de **03 (três) anos** para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas, Processo SEI nº 0003451.110000943.0.2024, corresponde a valor inferior ao referido na lei e não constitui fracionamento de despesa, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21.

1. Valor dos Serviços:

Valor Estimado: R\$ 10.204,80 (dez mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos)

2. Limites para Dispensa:

Para obras e serviços de engenharia: até R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)

Para compras e outros serviços: até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

3. Situação:

A aquisição encontra-se dentro do limite para dispensa de licitação.

A aquisição não se encontra dentro do limite para dispensa de licitação.

Justificativa:

São Luís/MA, 29 de outubro de 2024

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
Matrícula: 2743888





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Ao Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0003451.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;**

Retornamos os autos do presente processo com os devidos ajustes e juntada da Declaração de Limite de Dispensa, conforme orientação.

São Luís-MA, em **04 de novembro de 2024.**

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / brasereformas@ma.def.br -

0120960v4



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 04/11/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0120960** e o código CRC **1668900E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0003451.110000943.0.2024

Interessado: Supervisão de Obras e Reformas

Assunto: Licitatório - Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp

Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para aquisição de **01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE** e **01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO, de forma Direta/Dispensa**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

1. Justificativa através da "Solicitação da Demanda" (0099396);
2. ETP - Estudo Técnico Preliminar (0099397);
3. Termo de Referência (0099398);
4. Mapa de Pesquisa de Preços (0099395);
5. Informação de Disponibilidade Orçamentária (0114196);
6. Parecer Jurídico (0118102); e
7. Declaração de Limite de Dispensa (0118755).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,22 (cinquenta e nove mil,**

novecentos e seis reais e dois centavos), atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, no caso de outros serviços e compras.

O valor da solicitação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é de **R\$ 10.204,80 (dez mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos)**, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a cotação junto ao Banco de Preços e Painel de Preços, bem como, junto a três empresas do ramo.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, que os objetos ora solicitados sejam adquiridos **preferencialmente através de divulgação em sítio eletrônico oficial**, conforme prevê o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao cumprimento do limite de dispensa, conforme art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021, há declaração do setor solicitante afirmando que a aquisição encontra-se dentro do limite.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **deliberação superior**.

São Luís-MA, em **05 de novembro de 2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 05/11/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0121744** e o código CRC **1C08B1FA**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Considerando:

01. Parecer Jurídico manifestando-se pela legalidade processual e declarando regular o prosseguimento do feito;
02. Análise de Regularidade emitida pelo Departamento de Controle Interno que declara onde declara devidamente instruído;

Na qualidade de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO:

AUTORIZO

a realização da **Dispensa Eletrônica** com vistas na Lei 14.133/2021, visando **garantir a competitividade, a transparência e a economicidade** nos processos de aquisição de bens e serviços.

Quadro de Detalhamento:

Número do Processo:	0003451.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Especificação:	Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp
Interessado:	@nome_interessado@
Valor Total	R\$ 10.204,80

São Luís-MA, em **06 de novembro de 2024**.

Cristiane Marques Mendes
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado
do Maranhão em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Maranhão em Exercício**, em 06/11/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0122615** e o código CRC **CE76333D**.

de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;	Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.
---	--

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTRARIA N° 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais **OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, resolve adjudicar o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/ CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.351.777/0001-26; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.876.884/0001-78 e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.143.175/0001-13, no valor total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de resarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900XX/2024 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0003451.110000943.0.2024)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **XX/novembro/2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA DA FASE DE LANCES: **08:00 às 14:00** – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da DPE, por meio da Supervisão de Obras e Reforma,

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ENSCAPE - Licença Fixa (01 ano)	01	R\$ 3.100,00
2	SKETCHUP PRO - (03 anos)	01	R\$ 7.104,80
TOTAL			R\$ 10.204,80

1.3 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

- 2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.4.4.10. Sociedades cooperativas.
- ### **3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em

campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- 3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de

classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60 (sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elemento de despesa: 33904006 - Serviço de tecnologia da informação e comunicação / Locação de Software ; fonte de recursos: 1759107000 - fonte de recurso do FADEP.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.1.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

São Luís-MA, em **06 de novembro de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0122931v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 06/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0122931** e o código CRC **34DDCEFE**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: minuta / Aviso de Dispensa Eletrônica

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0003451.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;**

Encaminhamos para a devida análise e aprovação desta Assessoria Jurídica a **minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica**, em estrita conformidade com disposto no art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

São Luís-MA, em **06 de novembro de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0122913v3



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 06/11/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0122913** e o código CRC **852BAD44**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N° 438/2024 – ASSEJUR/DPE

PROCESSO N° 0003451.110000943.0.2024 – DPE/MA

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA DO PLUG-IN ENSCAPE E 01 (UMA) LICENÇA DO SOFTWARE SKETCHUP PRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS DA DPE/MA.

EMENTA: Licitações e contratos. Dispensa na forma eletrônica. Contratação de empresa para a aquisição de plug-in ENSCAPE e licença do software SKETCHUP PRO.

1- RELATÓRIO.

Vem a exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo instruído com a minuta de aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, visando a contratação de empresa especializada para a aquisição e fornecimento de **01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE** com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de **01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO** incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Estão presentes nos autos os seguintes documentos relevantes à análise jurídica do pleito:

- DFD (0099396)
- ETP - Estudo Técnico Preliminar (0117300)
- TR - Termo de Referência (0099398)
- Mapa de Risco (0112290)
- IMR – Instrumento de Medição de Resultados (0112293)
- Mapa de cotações de preços (0099395)
- Parecer Analise de dispensa de licitação (0118102) – ASSEJUR
- Análise de Regularidade do Controle Interno (0121744)
- Disponibilidade orçamentária (0114196)
- Autorização/Deliberação do Defensor Geral para abertura de Dispensa Eletrônica (0122615)
- Aviso de dispensa eletrônica (0122931)

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por meio do Parecer nº 415/2024 (arquivo SEI 0118102), bem como o Departamento de Controle Interno já se

manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0078405).

2- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4 da Lei 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da imparcialidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos.

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico

- preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 5º da IN SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contratação, foram obedecidos os requisitos que a lei dispõe, constando nos autos do processo, todos os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação, quais sejam: a) DFD; b) ETP e TR devidamente preenchidos com especificações e detalhes exigidos pela lei; c) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21; d) parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento e) parecer técnico acerca da regularidade do procedimento; f) informe de disponibilidade orçamentária; e g) autorizo do Defensor Públ

Geral.

Já em relação ao aspecto procedural, na dispensa eletrônica, a cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

Importante ressaltar que a IN SEGES/ME n. 67/2021 apresenta o rol de informações que deverão ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletrônica:

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes à participação na licitação, ao cadastramento da proposta inicial, à fase de lances, julgamento das propostas, habilitação, sanções e requisitos para contratação, tudo em consonância ao regramento disposto no art. 6º IN SEGES/ME n. 67/2021.

Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3 da Lei 14.133/21), e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas, conforme o art. 11 da IN n. 67/2021.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 da IN n. 67/21, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

Para esta dispensa eletrônica considera-se dispensável a apresentação de minuta de contrato.

É o parecer.

São Luís-MA, em **18 de novembro de 2024**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Matrícula: 2038065



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/11/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0125176** e o código CRC **7A5DDFAD**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0003451.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;**

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer Jurídico nº 438/2024, para análise e encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

São Luís-MA, em **18 de novembro de 2024.**

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0127047v2



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/11/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127047** e o código CRC **92CEB7F1**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º 0003451.110000943.0.2024 - Licitatório - Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp.

Após análise, ratifico o **Parecer n.º 438/2024** e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para prosseguir com as providências necessárias

São Luís-MA, em **18 de novembro de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/11/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127163** e o código CRC **9BD0D18C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0003451.110000943.0.2024)

(Participação ampla concorrência, conforme justificativa contida no item 8.5 do TR)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **22/novembro/2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA DA FASE DE LANCES: **08:00 às 14:00**– horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da DPE, por meio da Supervisão de Obras e Reforma.

1.1.1 Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens fracassados remanescente da Dispensa Eletrônica nº 90008/2024.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ENSCAPE - Licença Fixa (01 ano)	01	R\$ 3.100,00
2	SKETCHUP PRO - (03 anos)	01	R\$ 7.104,80
TOTAL			R\$ 10.204,80

1.3 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas

neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4.4.10. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total por item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor

lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser

colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60 (sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Pùblicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elemento de despesa: 33904006 - Serviço de tecnologia da informação e comunicação / Locação de Software ; fonte de recursos: 1759107000 - fonte de recurso do FADEP.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.1.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

São Luís-MA, em **18 de novembro de 2024**.
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0127219v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/11/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127219** e o código CRC **69518C8C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0003451.110000943.0.2024)

(Participação ampla concorrência, conforme justificativa contida no item 8.5 do TR)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **22/novembro/2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA DA FASE DE LANCES: **08:00 às 14:00**– horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da DPE, por meio da Supervisão de Obras e Reforma.

1.1.1 Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens fracassados remanescente da Dispensa Eletrônica nº 90008/2024.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ENSCAPE - Licença Fixa (01 ano)	01	R\$ 3.100,00
2	SKETCHUP PRO - (03 anos)	01	R\$ 7.104,80
TOTAL			R\$ 10.204,80

1.3 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas

neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4.4.10. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total por item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor

lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser

colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60 (sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elemento de despesa: 33904006 - Serviço de tecnologia da informação e comunicação / Locação de Software ; fonte de recursos: 1759107000 - fonte de recurso do FADEP.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.1.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

São Luís-MA, em **18 de novembro de 2024**.
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0127219v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/11/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127219** e o código CRC **69518C8C**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003451.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação trata-se da aquisição e fornecimento de **01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE** com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de **01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO** incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ENSCAPE - Licença Fixa (01 ano)	01	R\$ 3.100,00
2	SKETCHUP PRO - (03 anos)	01	R\$ 7.104,80
TOTAL			R\$ 10.204,80

1.2. A formação por **ITENS** tenta garantir maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade.

1.3. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta licitação trata-se da aquisição para fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio da Supervisão de Obras e Reformas. Almejando manter a qualidade das representações gráficas que se dão por meio de imagens renderizadas e da visualização 3D dos projetos elaborados pela Supervisão de Obras e Reformas, sendo de suma importância que sejam mantidas/renovadas as licenças do plug-in Enscape e do software SketchUP PRO.

2.2. Ferramentas de fácil resposta e utilização, o Enscape utiliza a tecnologia de renderização em tempo real e o SketchUP PRO possibilita a criação de ambientes e objetos em 3D. Juntos otimizam os modos de visualização com maiores detalhes aumentando o nível de compreensão sobre os projetos, permitem a visualização em 360 graus em navegador web possibilitando o observador interagir com o projeto como se ele já estivesse executado, observando-o dentro e fora. O plug-in Enscape é capaz de, em poucos segundos, transferir os dados do software SketchUP PRO, num modelo realista para visualização, renderizando em tempo real, vídeos e imagens, possui alta qualidade na biblioteca de materiais. O SketchUp possui uma variedade de blocos tridimensionais, contendo modelos de arquiteturas, objetos decorativos, esquadrias, vegetações e outros materiais com uma grande diversidade de texturas, tamanhos e formatos. Por meio dessa associação software e plug-in, onde o plug-in Enscape é adicionado ao programa/software principal, SketchUp, é possível visualizar em 3D e elaborar todas as imagens necessárias dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia.

2.3. Por serem instrumentos de resposta rápida são facilitadores em reuniões com os usuários, pois a renderização em tempo real permite que o feedback seja facilmente coletado e estudado pela equipe de projetos para encontrar as soluções mais significativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

3.1. O plug-in ENSCAPE apresenta os seguintes itens específicos:

- Renderização em tempo real, com exploração visual diretamente para suas ferramentas de modelagem;
- Exploração 3D renderizada;
- É possível visualizar antes de criar - incluindo a construção no contexto do mundo real para tomar decisões projetuais melhores, com visualizações ortogonais e com a função de anotações de colaboração;
- Explora o projeto no realismo convincente da realidade virtual;
- Funções de exportação;
- Alta qualidade na biblioteca de materiais e biblioteca de ativos;
- Conecta-se diretamente ao software de modelagem, oferecendo uma visualização integrada e fluxo de trabalho;
- Define o clima com as ferramentas de nuvens, ajustando a hora do dia, com efeitos de imagem - por meio da visualização cinematográfica regulando as configurações da imagem - com névoa volumétrica e profundidade de campo;
- Exibe o número de lux de cada superfície;
- Exportação de vídeo, exportação em lote e panorama 360°;
- Compartilhe o trabalho como um arquivo executável (.exe) renderizado ou como um arquivo autônomo para a Web;
- Renderiza imagem com plano de fundo transparente e renderiza todas as superfícies como se fossem de poliestireno, com a luz do sol se espalhando pela geometria simplificada;
- Cria códigos QR para facilitar a leitura e a exploração de projetos;
- Forma fácil e rápida de transformar os modelos em 3D, eliminando os inconvenientes da produção, reduzindo o ciclo de feedback otimizando o tempo de projetar.

3.2. O software SKETCHUP PRO apresenta os seguintes itens específicos:

- Software para modelagem 3D Profissional modelo de geo-localização, cria, modifica e compartilha modelos em 3D;
- Possui operações booleanas tais como: Intersect, Union, Subtract, entre outras. cria modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas;
- Faz apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos; configura objetos com as opções de componentes dinâmicos;
- Possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; tem disponibilidade de

linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto;

- Disponível em Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Japonês, e Português;
- Importa ou exporta diversos formatos 2D e 3D, incluindo DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF;
- Possui função para gerenciar grupos de layers permitindo, visualizá-los ou não;
- Cria modelos inteligentes com comportamentos e atributos personalizados;
- Cria componentes configuráveis que tomam o lugar de milhares de componentes estáticos;
- Transforma os desenhos em esboços mais humanizados;
- Transforma qualquer traço “escaneado” em um estilo personalizado;
- Usa as imagens do Street View do Google para adicionar texturas de foto;
- Importa e salva qualquer item que encontrar no Armazém 3D em sua unidade local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;

4.2. O software deverá ser compatível com Windows 10 Professional ou superior 32/64 bits;

4.3. Deverá ser fornecido o cartão de registro e/ou licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, série e demais informações necessárias para a identificação, instalação, reinstalação e operação do produto;

4.4. A empresa deverá manter registro de todas as licenças fornecidas a DPE/MA, devendo, a qualquer tempo, ou quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante;

4.5. Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismo de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas;

4.6. O documento de licenciamento será considerado como comprovante de detenção do produto pela DPE/MA;

4.7. Toda documentação fornecida pelas empresas deverá ser em português (Brasil) e, no caso da inexistência desta por parte do fabricante do software, será aceita em língua inglesa;

4.8. A licença dá acesso a todas as funcionalidades do aplicativo. Além disso, atualizações e suporte técnico devem estar inclusos;

4.9. Licença travada em uma máquina onde para ser transferida para outra a licença tem que ser removida da atual através do menu de configurações do aplicativo para poder ser reativada;

4.10. A empresa será responsável ou deverá indicar os responsáveis junto ao fabricante pelas informações referentes ao suporte técnico, fornecendo a referência completa do canal de atendimento e suporte técnico do produto ofertado (no Brasil), com a nomeação e o telefone e/ou e-mail dos responsáveis técnicos que possam responder os questionamentos sobre todas as características do produto. Este atendimento deverá ocorrer em dias úteis, no horário comercial.

4.11. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A aquisição deverá estar de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das obrigações da contratada:

6.1.1. Deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados;

6.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer e prestar os serviços objeto do contrato, nos termos da sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste ETP- Estudo Técnico Preliminar e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços fornecidos pela fabricante;

6.1.3. A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;

6.1.4. Serviço de suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 1 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o Sketchup PRO;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;

6.1.6. Fornecer o software e apresentar os comprovantes de licenciamento e manutenção das licenças nas dependências da DPE-MA, ou por meio eletrônico, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços;

6.1.7. O não-cumprimento do objeto, prazos, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual.

6.2. Das obrigações da contratante:

6.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;

6.2.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;

6.2.3. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA;

6.2.4. Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

6.3. Modelo de gestão de contrato:

6.3.1. A Fiscalização do Contrato será exercida por servidores da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, designados por meio de Portaria;

6.3.2. Cabe à FISCALIZAÇÃO:

6.3.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;

6.3.2.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA;

6.3.2.3. Realizar o Recebimento provisório e definitivo do objeto e atestar que os serviços foram realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

6.3.2.4. Providenciar o encaminhamento do pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

6.4. Recebimento e aceite do material:

6.4.1. Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da convocação pelo representante da DPE/MA;

6.4.2. Os documentos referentes às licenças de software deverão ser entregues em um prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota de empenho através dos endereços eletrônicos obrasereformas@ma.def.br;

6.4.3. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.4.3.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.4.3.2. **Definitivamente**, até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade, quantidade do bem e da realização dos testes necessários para o seu perfeito funcionamento, com a sua consequente aceitação;

6.4.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo produto ser recolhido e substituído;

6.4.5. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

6.4.6. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pela DPE/MA.

6.5. Das penalidades:

6.5.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e ampla defesa, as penalidades a seguir:

6.5.1.1. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS E OBRIGAÇÕES

6.5.1.1.1 Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

6.5.1.2. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

6.5.1.2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 4.2, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências deste Termo de Referência;

6.5.1.3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

6.5.1.4. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,5% por dia, limitada a 10% sobre o valor da contratação.

6.6. Da garantia:

6.6.1. A CONTRATADA se obriga, dentro do prazo de assinatura do plug-in e do software, prestar garantia contra defeito de fabricação, incluindo suporte técnico e manutenção das licenças, sem qualquer ônus adicional para a DPE/MA. Nesta garantia constam os pacotes de atualizações, que porventura surjam, para a versão ofertada;

6.6.2. No caso de haver defeitos no objeto, e se, consequentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição dos itens defeituosos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. DO CUSTO

7.1.1. O custo médio para aquisição da licença do plug-in ENSCAPE é de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais) e do software SKETCHUP é de **R\$ 7.104,80** (sete mil cento e quatro reais e oitenta centavos) conforme Mapa de Cotação inserido nos autos do processo;

7.1.2. Considerando que foi adotado até mesmo o menor preço como critério de definição do preço de mercado, considerou-se razoável o limite de 40% para classificação de um preço como excessivamente elevado ou inferior. Os principais problemas apresentados na realização da pesquisa de preços estão relacionados à fixação da estimativa muito acima do que vem a ser contratado. Desta forma, urge a necessidade de definição de parâmetro que busque equalizar o preço orçado com o praticado pelo mercado. Logo, foi aplicado para definição do preço estimado acima, a comparação com a média dos demais valores, sendo considerado excessivamente elevado ou inferior aquele que superar, ou que esteja abaixo, 40% da média dos demais.

7.1.3. A obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução nº 04/2020/DPE, justifica-se pelo fato de que as pesquisas realizadas através do Painel de Preço, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no ComprasNet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal com o detalhamento dos serviços executados, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência

e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

7.2.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos;

7.2.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados;

7.2.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente;

7.2.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

7.2.6. Após o atesto da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis** contado do seu recebimento definitivo, o fiscal da contratação deverá encaminhá-lo para pagamento;

7.2.7. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes **certidões** dentro de seu prazo de validade:

7.2.7.1. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

7.2.7.2. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

7.2.7.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.7.4. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;

7.2.7.5. Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;

7.2.7.6. Fotocópia do último comprovante de pagamento do ISSQN e declaração, se optante do SIMPLES; Não optante do SIMPLES sofrerá retenção na fonte (IRRF IN 1234/2012).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2.2. A licitação será dividida em itens facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por item para a contratação.

8.3.2. Em hipótese alguma serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido, sendo desclassificadas as propostas que incidirem nesta inconformidade.

8.3.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os serviços cujos preços unitários estejam iguais ou abaixo dos custos unitários previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4. O licitante deverá apresentar **declaração de parceiro do fabricante** do plug-in e/ou do software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados. O documento de autorização deverá ser encaminhada **assinada, carimbada e com prazo de validade vigente**.

8.5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

8.5.1. Verificou-se nos sítios dos fabricantes (Enscape: https://enscape3d.com/reseller/?country=BR&tier=&_gl=1*1lr6llq*_up*MQ..&gclid=Cj0KCQjwtsy1BhD7ARIsAHOi4xbk8-NgJsm4hfetPmwNw0JHTAWOO3VD1BnMtn0H62gZVQXOIUO_falaAqxkEALw_wcB e SketchUp: https://www.sketchup.com/pt-br/resellers?utm_source=google&utm_medium=paid_search&utm_campaign=SU_Brand_Search_BR) que os distribuidores autorizados pelo Fabricante TRIMBLE SKETCHUP **não se enquadram como empresas ME/EPP**.

8.5.2. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte em contratações públicas, nos Arts. 47 ao 49, **não deverá** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme descrito no inciso III desta mesma Lei.

8.5.3. Portanto, entende que **não se aplica exclusividade para ME e EPP** (microempresas e empresas de pequeno porte).

8.6. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.6.1. O fornecimento do objeto será **integral**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo médio para aquisição da licença do plug-in **ENSCAPE** é de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais) e do software **SKETCHUP** é de **R\$ 7.104,80** (sete mil cento e quatro reais e oitenta centavos) conforme Mapa de Cotação inserido nos autos do processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023621

*Verificado com a ASPLAN o enquadramento prévio da Despesa

São Luís-MA, em **04 de outubro de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 04/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0099398** e o código CRC **3516542E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Defensoria Pública Geral do Estado,

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003451.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor/Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

A **Supervisão de Obras e Reformas**, através de seus servidores designados na solicitação da demanda elaboraram o **Estudo Técnico Preliminar**, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em atendimento ao Art. 74 do ADCT da Constituição Federal e exigências da Nova Lei Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A proposta visa facilitar e otimizar o processo de visualização de projetos e obras para a Supervisão de Obras e Reformas (SOR) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da implementação de um plugin de renderização de imagens dentro de uma plataforma de modelagem 3D.

Essa solução proporcionaria uma maneira eficaz de atender às exigências técnicas atuais da SOR, permitindo uma visualização mais precisa e detalhada dos projetos em andamento.

1.2. A integração de um plugin de renderização de imagens em um software de modelagem 3D ofereceria uma série de benefícios significativos. Primeiramente, possibilitaria a criação de representações visuais altamente realistas dos projetos em desenvolvimento, o que ajudaria a compreender melhor os detalhes e as nuances das obras. Além disso, permitiria a identificação precoce de possíveis problemas ou conflitos no projeto, possibilitando correções antes que se tornem questões mais complexas e dispendiosas.

1.3. Essa abordagem também aumentaria a eficiência do processo de comunicação entre os diferentes envolvidos no projeto, incluindo arquitetos, engenheiros, empreiteiros e a própria equipe de supervisão da SOR. Ao fornecer representações visuais claras e precisas, todos os stakeholders poderiam compartilhar uma compreensão comum do projeto, reduzindo assim o risco de mal-entendidos ou interpretações equivocadas.

1.4. Além disso, a implementação desse plugin de renderização de imagens poderia contribuir para uma documentação mais abrangente e detalhada do progresso da obra, criando um registro visual que poderia ser utilizado para futuras referências ou para análise retrospectiva. Isso seria especialmente útil em casos de disputas legais ou para fins de prestação de contas.

1.5. Em resumo, a integração de um plugin de renderização de imagens em um software de modelagem 3D representaria uma solução viável e eficaz para atender às demandas técnicas atuais da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, oferecendo uma maneira mais intuitiva, precisa e eficiente de visualizar e gerenciar projetos de construção e reforma.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Devido a um equívoco no processamento das informações, vale destacar que o software SketchUp, utilizado desde 2021, e o plugin Enscape, adotado a partir de 2023, não foram incluídas no Plano de Contratações Anuais (PCA-2024). Em vista disso, é crucial buscar a obtenção desses serviços para garantir a continuidade dos trabalhos elaborados e atender às exigências técnicas atuais da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2. Em vista disso, torna-se crucial iniciar o processo de obtenção desses software o quanto antes. A continuidade dos trabalhos elaborados nestas ferramentas, dependem diretamente da disponibilidade das mesmas, que atendem às exigências técnicas atuais e garantem a qualidade e a eficiência dos projetos. Além disso, a adoção dessas soluções tecnológicas é vital para assegurar que a equipe da Supervisão esteja equipada para atender às demandas da administração geral de maneira adequada e eficaz.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São obrigações/requisitos da contratada:

- Deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer e prestar os serviços objeto do contrato, nos termos da sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste ETP-

Estudo Técnico Preliminar e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços fornecidos pela fabricante;

- A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;
- Serviço de suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 1 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o Sketchup PRO;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;
- Fornecer o software e apresentar os comprovantes de licenciamento e manutenção das licenças nas dependências da DPE-MA, ou por meio eletrônico, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços;
- O não-cumprimento do objeto, prazos, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual;
- Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a **CONTRATADA** será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da convocação pelo representante da DPE/MA;
- Os documentos referentes às licenças de software deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de empenho a Supervisão de Informática desta Defensoria.

3.2. São obrigações/requisitos da contratante:

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- Atestar a Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**;
- Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para está demanda é necessário o fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in de produção de imagens com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software de modelagem 3D incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Pleitear diferentes ferramentas e softwares de produção de imagens renderizadas e de modelagem 3D foi realizado um levantamento com alternativas disponíveis objetivando identificar as tecnologias e inovações do mercado disponíveis. Foi considerado características importantes para atender às

necessidades da Administração/Supervisão de Obras e Reformas. Segue o levantamento das principais soluções:

Produção de imagens renderizadas	Lumion	Software de alta qualidade, usado para criar visualizações arquitetônicas inovadoras de projetos CAD e BIM de maneira simples e rápida. Ele oferece ferramentas e funções que possibilitam a renderização fotorrealista de projetos externos, internos e paisagens urbanas.
	V-Ray	Software de renderização de projetos em 3D, como maquetes eletrônicas, em imagens realistas.
	Enscape	Plug-in de renderização em tempo real que permite criar imagens em poucos segundos dentro do software de modelagem.
Modelagem 3D	SketchUp PRO	Software de desenho assistido por computador (CAD) que possibilita a criação de ambientes e objetos em 3D, possibilitando ver como o local irá ficar após executado.
	3DS Max	Ferramenta profissional de modelagem 3D, renderização e animação, permite criar mundos em expansão e projetos de alto nível.
	ArchiCAD	Software trabalha com elaborações de projetos, modelos arquitetônicos e modelagem de instalações, permitindo visualização em 2D e 3D.

5.2. Por meio da pesquisa com alternativas disponíveis no mercado foi possível fazer um levantamento econômico para solução que mais se adequa às exigências da SOR (Supervisão de Obras e Reforma). Conforme informado na tabela a seguir, o valor estimado de mercado da contratação dos itens de levantamento descritos no tópico 5.1 são:

ITEM	DESCRÍÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
1	Lumion	01 (um)	R\$ 7.628,95**	Lumion

Produção de imagens renderizadas	2	V-Ray	01 (um)	R\$ 9.582,39*	ACM BAPTISTA LTDA
	3	Enscape	01 (um)	R\$ 6.585,07*	ACM BAPTISTA LTDA
Modelagem 3D	4	SketchUp PRO	01 (um)	R\$ 6.126,79*	ACM BAPTISTA LTDA
	5	3DS Max	01 (um)	R\$ 7.879,54**	AUTODESK
	6	ArchiCAD	01 (um)	R\$ 24.130,00**	Graphisoft Brasil

* Verificar Nota de Empenho em anexo.

** Verificar documento em anexo com Pesquisa de Preço do site da fornecedora.

5.3. Além da pesquisa, levou-se em consideração que o software de modelagem 3D e o software/plug-in de renderização fossem ferramentas de fácil resposta e utilização para a criação de ambientes e objetos em 3D e que a equipe já possuísse conhecimento das ferramentas e possibilidades oferecidas pelos programas, pois a aquisição de novo software e/ou plug-in requeria curso de capacitação e suporte para a equipe, e como já mencionado anteriormente, o software SketchUp é utilizado desde 2021, e o plug-in Enscape, adotado a partir de 2023.

5.4. Sendo assim, ao se fazer o levantamento de mercado para avaliação de novos softwares e plug-ins, temos o plug-in Enscape e do software SketchUp PRO como soluções a contratar que irão desempenhar as funções solicitadas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa dos preços da contratação foi feita por meio de solicitação de cotações com as empresas que fornecem os produtos solicitados e pela consulta nas plataformas/ferramentas de pesquisa e comparação de preços, como o Painel de Preços e Banco de Preços. O valor total estimado da contratação para o fornecimento de licença do plug-in Enscape e do software SketchUp PRO é de **R\$ 10.204,80 (dez mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos)** conforme consta no Volume I Anexo Cotação/Mapa de Cotação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A descrição da solução abrange o fornecimento do Enscape que é um plug-in com significativo custo benefício, se comparado aos outros existentes no mercado, possuindo a tecnologia de renderização em tempo real. Por ser uma ferramenta de respostas rápidas ela é ideal para otimizar o tempo entre projetar e obter as imagens solicitadas. E a contratação para o fornecimento do SketchUp PRO que é o software de modelagem 3D para área de arquitetura, urbanismo e engenharias mais utilizada e com um conjunto de ferramentas e recursos projetados para criar modelos 3D. Nestas

contratações deve-se garantir pelo prazo de 01 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o SketchUp PRO a manutenção e suporte técnico especializado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Visto que no mercado, um mesmo fornecedor/empresa pode não ser detentor da licença dos dois objetos - software SketchUp e plug-in Enscape - em questão, houve a necessidade do parcelamento do objeto em itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A escolha do Enscape e do SketchUp PRO dá-se pela necessidade de atender às demandas recebidas pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR), visto que são necessárias ferramentas que possibilitem a visualização e apresentação dos projetos elaborados.

9.1.1. Buscou-se o SketchUp PRO, um software de modelagem 3D, que permite criar e visualizar projetos arquitetônicos, de engenharia, design de interiores, entre outros. Usado para produzir modelos 3D precisos e detalhados permitindo que os usuários visualizem e desenvolvam seus projetos em tempo real de forma mais clara e precisa antes de serem concretizados.

9.1.2. E o Enscape que é um plug-in que utiliza a tecnologia de renderização em tempo real de simples entendimento e excelente para acelerar o fluxo de trabalho. Possibilitando a interação entre o usuário, com panoramas 360º em navegador da web, visualizações por meio de um ambiente imersivo, compartilhamento de visualizações com códigos QR e modelagem 3D.

9.2. Por meio desse vínculo, software e plug-in, serão desenvolvidas todas as modelagens e imagens necessárias solicitadas. Assim, de forma visual, por meio das renderizações, serão apresentados os projetos dos econúcleos, as adequações dos espaços, detalhamentos, plantas humanizadas e etc.

9.3. Por meio do Enscape e do Sketchup PRO os profissionais podem criar imagens detalhadas, garantindo a qualidade e a exatidão visual dos projetos;

9.4. São ferramentas que os profissionais podem utilizar de acordo com suas respectivas necessidades específicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há a necessidade de providências prévias de adequação do ambiente para a nova contratação, uma vez que a estrutura existente para recebimento dos serviço já está adequada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica ao serviço pleiteado.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Gestor: Luiz Roberto da Costa Gomes

14.2. Administrador: Maria Imaculada Rêgo Ferreira

14.3. Técnico: Nayanne Barros Feques

15. Outras informações, se houver

15.1. Não foram levantadas outras informações pertinentes para esta contratação.

São Luís-MA, em **29 de outubro de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 18/11/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0118711** e o código CRC **56C4CE1A**.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2 ^a SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2 ^a SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2 ^a SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega das licenças	Possíveis atrasos na entrega das licenças podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com o fornecedor Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega das licenças, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade das licenças	Recebimento do objeto contratado com qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade e testes necessários para o perfeito funcionamento Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima das licenças	Defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico e manutenção das licenças e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça licenças de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia do objeto do contrato recebido antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Objeto: Aquisição de 01 licença do plug-in ENSCAPE e 01 licença do software SKETCHUP PRO.

INDICADOR 01

ITEM	IMPLEMENTAÇÃO E ATIVAÇÃO DAS LICENÇAS
Finalidade	Assegurar que todas as licenças do software sejam implementadas e ativadas corretamente
Meta a Cumprir	Assegurar que as licenças sejam ativadas dentro do prazo de 30 dias após a entrega. Garantir que o software esteja funcionando sem erros críticos após a instalação
Forma de Medição	Verificação do status de ativação e funcionalidade do software
Periodicidade da verificação	Quinzenalmente até a ativação completa
Início de Vigência do Fornecimento	A partir da data de entrega das licenças
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 02

ITEM	SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES
Finalidade	Garantir que os usuários recebam suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 01 ano para o ENSCAPE e 03 anos para o Sketchup PRO, bem como atualizações
Meta a Cumprir	Tempo de resposta do suporte técnico inferior a 24 horas para solicitações Receber todas as atualizações de software que estiverem disponíveis.
Forma de Medição	Registros de todas as ocorrências relacionadas e relatório de atualizações
Periodicidade da verificação	Mensalmente
Início de Vigência	A partir da data de ativação das licenças
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 03

ITEM	EFICIÊNCIA OPERACIONAL
Finalidade	Avaliar o impacto do software na eficiência dos projetos e sua contribuição para a otimização do trabalho
Meta a Cumprir	Alcançar uma melhoria de pelo menos 15% na eficiência operacional
Forma de Medição	Realizar uma análise comparativa com os usuários sobre a eficiência da execução dos projetos antes e depois da implementação do software
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência	Três meses após a implementação
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 04

ITEM	CUSTO-BENEFÍCIO
Finalidade	Assegurar que o investimento no software proporcione benefícios significativos em termos de produtividade e eficiência.
Meta a Cumprir	Demonstrar um retorno sobre o investimento positivo dentro de seis meses.
Forma de Medição	Análise financeira comparativa antes e após a implementação
Periodicidade da verificação	Semestralmente
Início de Vigência	Seis meses após a implementação
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 05

ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar a satisfação dos usuários com o software, garantindo que ele atenda às necessidades da instituição.
Meta a Cumprir	Obter pelo menos 85% de avaliações positivas dos usuários.
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação e análise de desempenho comparativo.
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência	A partir de três meses após a implementação
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

18/11/2024 11:43:44



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG de Atuação

453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90017/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00820295000142-1-000059/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Não

Justificativa

LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (não é vantajoso para a administração)

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

Quantidade de Itens

2

Valor Total da Compra (R\$)

10.204,80

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90017/2024

Última atualização 18/11/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/11/2024 11:43 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/11/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000059/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

Informação complementar:

O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.204,80

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	
2	Software como Servico - SaaS	1	R\$ 7.104,80	R\$ 7.104,80	

Exibir: |

1-2 de 2 itens

Página: |

R

RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

<

X Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ	00820295000142
Procedimento	
Id	DP900172024DPEMA
Procedimento	
ID da	
Contratação	00820295000142-1-000059/2024
Pncp	
Número do	
Procedimento	90017
Ano do	
Procedimento	2024
Tipo de	
Procedimento	DE
Número do	
Processo	0003451.110000943.0.
Ano do	
Processo	2024
Data	
Publicação	18/11/2024
Fundamentação	Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21
Critério	1
Finalidade	4
Regime	
Execução	5
Objeto	Aquisição de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da DPE, por meio da Supervisão de Obras e Reforma.
CPF da	
Autoridade	97479705387
Data Sessão	22/11/2024
Valor Estimado	10204.8

FECHAR

ESCLARECIMENTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024 DPE/MA - UASG: 453747 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão

1 mensagem

Priscila - TotalCAD <governo@totalcad.com.br>

21 de novembro de 2024 às 12:57

Para: **obrasreformas** <obrasreformas@ma.def.br>, Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Prezado Sr. Pregoeiro, Boa tarde!
Como vai?

Ref.: ESCLARECIMENTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024 DPE/MA - UASG: 453747 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Poderia esclarecer se esse parágrafo aplica-se na fase inicial de registro de proposta, ou tão somente na fase de disputa de lances entre 08H00 às 14H00?

"8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS"

"8.3.2 Em hipótese alguma serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido, sendo desclassificadas as propostas que incidirem nesta inconformidade."

Aguardarei o seu mais breve retorno e a presteza nas informações.

Obrigada.

Atenciosamente,



Priscila Santos

Gerente de Contas Públicas

Tel: (11) 4878-6500

WhatsApp: (11) 97673-2181

governo@totalcad.com.br

totalcad.com.br | blog.totalcad.com.br

ESCLARECIMENTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024 DPE/MA - UASG: 453747 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Para: Priscila - TotalCAD <governo@totalcad.com.br>

21 de novembro de 2024 às 15:46

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o parágrafo se aplica exclusivamente à fase de lances. Reforçamos que valores superiores ao estimado pelo órgão não serão aceitos, conforme artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Estamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 2055-3010 Ramal: 3061
<https://defensoria.ma.def.br>



A Defensoria Pública do Estado do Maranhão
A FIRMA EM QUESTÃO TRATA-SE DE MICRO EMPRESA? SIM () / NÃO (X)

Empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICO LTDA, estabelecida na Rua Serra de Bragança Nº 872 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 50.366.389/0001-61, Inscrição Estadual: 149.357.872.115 apresenta a sua Proposta de Preço.

ITEM	QTD	Valor Unitário	Valor Total do Item	ESPECIFICAÇÃO / MARCA
01	01	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	<p>Enscape Anual- Licença Fixa - 1 Ano.</p> <p>Renderização em tempo real com realidade virtual, que traz exploração visual diretamente para suas ferramentas de modelagem para que você possa se concentrar em criar, projetar e construir.</p> <p>O Enscape se conecta diretamente ao seu software de modelagem, oferecendo uma visualização integrada e fluxo de trabalho. É a maneira mais fácil e rápida de transformar seus modelos em experiências 3D imersivas, eliminando os inconvenientes da produção, encurtando o ciclo de feedback e dando a você mais tempo para projetar.</p> <p>Fixed-seat: Licença travada em uma máquina. Para ser transferida para outra máquina, a licença tem que ser removida da atual através do menu de configurações do aplicativo para poder então ser reativada em outra máquina. Pode ser anual. Essa licença dá acesso a todas as funcionalidades do aplicativo. Além disso, atualizações e suporte técnico estão inclusos.</p> <p>Disponível para:</p> <p>Revit Full* (2022,2023,2024 e 2025)</p> <p>SketchUp Make & Pro (2022,2023 e 2024)</p> <p>Rhinoceros (7,8 SR3 or Later)</p> <p>ArchiCAD (25,26 e 27)</p> <p>Vectorworks (2022 , 2023 SP1, OR LATER, 2024)</p> <p>*Revit LT não é suportado.</p> <p>Suporte Técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 12 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00H às 23:00H com exceções aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP.</p>
TOTAL R\$		R\$ 2.990,00		

Valor por extenso: (Dois Mil e Novecentos e Noventa Reais)

Declaramos que em nossos produtos estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto;

Declaração que, estamos de acordo com o edital e seus anexos conforme publicados e exigidos neste processo de Licitação. Declaramos e atendemos aos requisitos de habilitação do edital.

Declaramos e compreendemos que a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil : 001 - Ag. 7042 C/c 6957-4 ou Banco Itaú: Agência: 0695 – C/c: 98937-6

Validade da Proposta: 90 (Noventa) Dias.

PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias após entrega definitiva.

Prazo de Entrega: 10 (DEZ) dias úteis após assinatura do contrato / Ordem de compra / Nota de Empenho.

Emitimos somente nota fiscal de serviços. Costumamos obter os cadastros das Prefeituras (CPOM) nas maiores capitais, ou seja, a totalCAD que realizará o recolhimento do ISS.

Resp. por Compras Pùblicas: Priscila Santos (11) 4878-6500 / (11) 9.7673-2181 – governo@totalcad.com.br / totalcad@totalcad.com.br

São Paulo, **22** de **Novembro** de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF N°. 013.163.988-97 - SÓCIO



Rua Serra de Bragança, 876 – Tatuapé – CEP 03318-000 – São Paulo - SP



A Defensoria Pública do Estado do Maranhão
A FIRMA EM QUESTÃO TRATA-SE DE MICRO EMPRESA? SIM () / NÃO (X)

Empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICO LTDA, estabelecida na Rua Serra de Bragança Nº 872 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 50.366.389/0001-61, Inscrição Estadual: 149.357.872.115 apresenta a sua Proposta de Preço.

ITEM	QTD	Valor Unitário	Valor Total do Item	ESPECIFICAÇÃO / MARCA
02	01	R\$ 5.779,00	R\$ 5.779,00	<p>Licenças de uso do software ASSINATURA DO SKETCHUP PRO VALIDADE 3 ANOS, Fabricante Trimble na última versão disponível, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção das licenças pelo período de 36 (Trinta e Seis) meses. Licenciamento do tipo de assinatura anual por 36 meses.</p> <p>Software para modelagem 3D Profissional modelo de geo-localização, cria, modifique e compartilhe modelos em 3D; possui operações booleanas tais como: Intersect, Union, Subtract, entre outras. cria modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas; faça apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos; configura objetos com as opções de componentes dinâmicos; possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; tem disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto; - disponível em Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Japonês, e Português; -importa ou exporta diversos formatos 2D e 3D, incluindo DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF; possui função para gerenciar grupos de layers permitindo, visualiza-los ou não; cria modelos inteligentes com comportamentos e atributos personalizados ; modelos possam ser animados, escalonados e replicados; cria componentes configuráveis que tomam o lugar de milhares de componentes estáticos; transforma os desenhos em esboços mais "humanizados"; transforma qualquer traço "escaneado" em um estilo personalizado; usa as imagens do Street View do Google para adicionar texturas de foto; Importa e salva qualquer coisa que encontrar no Armazém 3D em sua unidade local;</p> <p>Supporte Técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 36 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00H às 23:00H com exceções aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP</p>
TOTAL R\$		R\$ 5.779,00		

Valor por extenso: (**Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais**)

Declaramos que em nossos produtos estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto;

Declaração que, estamos de acordo com o edital e seus anexos conforme publicados e exigidos neste processo de Licitação. Declaramos e atendemos aos requisitos de habilitação do edital.

Declaramos e compreendemos que a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil : 001 - Ag. 7042 C/c 6957-4 ou Banco Itaú: Agência: 0695 – C/c: 98937-6

Validade da Proposta: 90 (Noventa) Dias.

PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias após entrega definitiva.

Prazo de Entrega: 10 (DEZ) dias úteis após assinatura do contrato / Ordem de compra / Nota de Empenho.

Emitimos somente nota fiscal de serviços. Costumamos obter os cadastros das Prefeituras (CPOM) nas maiores capitais, ou seja, a totalCAD que realizará o recolhimento do ISS.

Resp. por Compras Públicas: Priscila Santos (11) 4878-6500 / (11) 9.7673-2181 – governo@totalcad.com.br / totalcad@totalcad.com.br

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF N°. 013.163.988-97 - SÓCIO

📍 Rua Serra de Bragança, 876 – Tatuapé – CEP 03318-000 – São Paulo - SP





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.366.389/0001-61
Razão Social: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia: TOTALCAD
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/11/2024
Receita Municipal	Validade:	24/03/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35261153870	CNPJ 50.366.389/0001-61	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35261153870	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/04/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:41:42	CÓDIGO DE CONTROLE 202507450
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/04/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330321247



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA SERRA DE BRAGANCA		NÚMERO 872
COMPLEMENTO CONJ 04	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES CARDIM	CEP 03318000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL marco@qsm.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCO CEZAR GIMENES - Responsável DATA ASSINATURA: 13/04/2023 ASSINATURA: <i>MARCO CEZAR GIMENES</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 243,93 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito, a senhora:

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, natural de São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido à 13 de março de 1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.838.903 SSP/SP e CPF nº 013.163.988-97, residente e domiciliado à Rua Emilio Mallet, 367. Apto 112 Torre France. Bairro: Vila Gomes Cardim. CEP: 03320-000; e

SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA, brasileira, natural de São Paulo - SP, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30 de agosto de 1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.025.014-3 SSP-SP e CPF nº 100.424.868-74, residente e domiciliada na Rua Emilio Mallet, 367. Apto 112 Torre France. Bairro: Vila Gomes Cardim. CEP: 03320-000;

por este instrumento e na melhor forma de direito, resolve neste ato constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual será regida pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1^a. A sociedade girará sob a denominação social de **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**.

CLÁUSULA 2^a. Terá sede e domicílio na Rua Serra de Bragança, 872 – CJ 04 - Tatuapé – São Paulo - SP - CEP 03318-000;

CLÁUSULA 3^a. O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País no ato da assinatura do instrumento, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Participação	Valor
José Augusto da Silva	297.000 (Duzentas e Noventa e Sete Mil) quotas	99%	R\$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais)
Solange Soares Biolcatti Silva	3.000 (Três Mil) quotas	1%	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
TOTAL	300.000 (Trezentas mil) quotas	100%	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

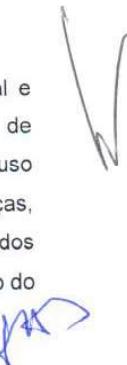
CLÁUSULA 4^a. O objeto social será a prestação de serviços de processamento de dados, venda e instalação de softwares desenvolvidos por terceiros, bem como o comércio varejista de equipamentos, livros e demais produtos para informática em geral, incluindo a importação e exportação dos mesmos, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição, serviços de treinamento empresarial de cursos livres, palestras, conferências e seminários. A sociedade não terá atendimento ao público, sendo as vendas e/ou contratações de serviços realizadas através de telefone, fax ou e-mails.

CLÁUSULA 5^a. A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato no órgão competente e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA 6^a. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7^a. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 8^a. A administração e a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, caberá a ambos os sócios, isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores, assinando todos e quaisquer documentos pertencentes à sociedade, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, avais, fianças, endossos ou abonos em favor de terceiros ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, de maneira informal, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, independente da proporcionalidade de participação societária. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único. Por deliberação dos sócios os lucros poderão ser apurados e distribuídos mensalmente.

CLÁUSULA 10ª. Os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de "Pró-labore", valor este que será estipulado pelos sócios de comum acordo.

CLÁUSULA 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por ambos os sócios, devidamente formalizada nos termos da Lei.

CLÁUSULA 12ª. Desejando um dos sócios não mais participar da sociedade, deverá comunicar sua decisão por escrito ao outro sócio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade em 60 (sessenta) dias proceda ao levantamento do balanço patrimonial especial, valores correntes do mercado, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando-o do seu capital, lucros e demais créditos por ventura existentes, em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após levantamento do referido balanço patrimonial especial, sobre as quais incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, ou outros encargos de conformidade com a legislação vigente, com exceção do disposto no artigo 1077 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores do falecido ou com o curador do interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especial promovido dentro de 60 (sessenta) dias do fato ocorrido e liquidado em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após levantamento do referido balanço patrimonial especial, sobre as quais incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, ou outros encargos de conformidade com a legislação vigente.

W

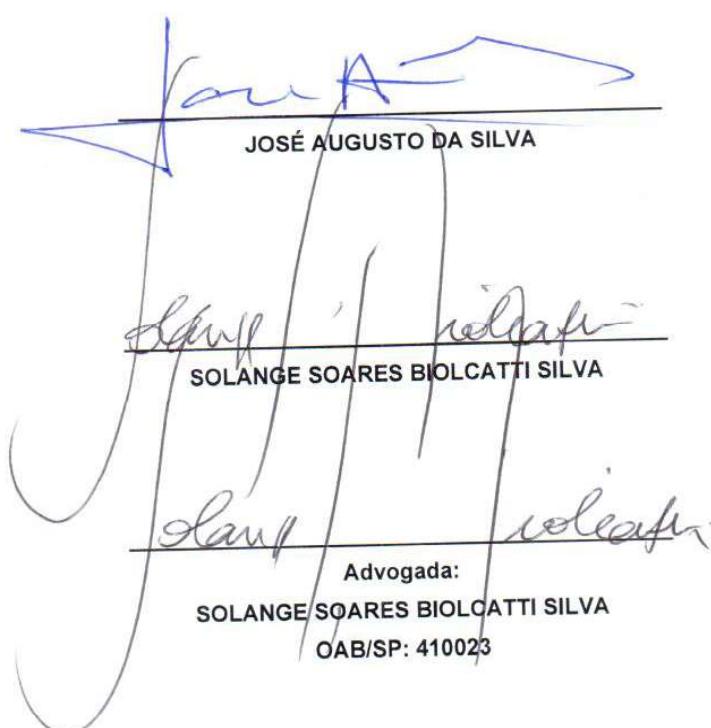
W

CLÁUSULA 14^a. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15^a. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e será levado para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

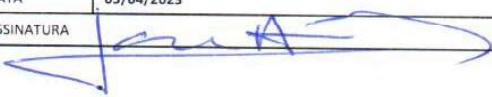
São Paulo, 28 de março de 2023.



JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA
Advogada:
SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA
OAB/SP: 410023

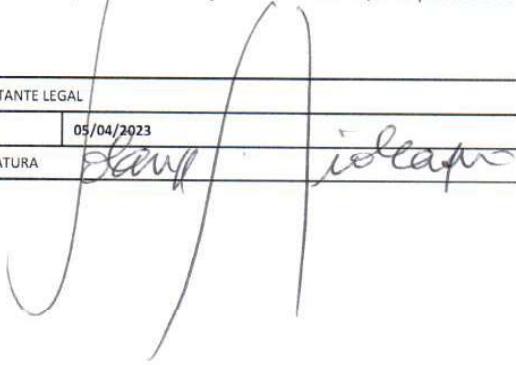
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
JOSE AUGUSTO DA SILVA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR DA RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
01316398897	Branca	02863650194	28/09/2018	DETRAN	SP
DOMICILIADO (A)			NÚMERO		
EMILIO MALLET - ATE 999/1000			367		
BAIRRO / DISTRITO			CEP		
VILA GOMES CARDIM			03320000		
COMPLEMENTO					
APT 112					
MUNICÍPIO			UF		
São Paulo			SP		
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	05/04/2023		
NOME	JOSE AUGUSTO DA SILVA	ASSINATURA			

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL Casado (a)		
CPF 10042486874	COR OU RAÇA Branca	IDENTIFICAÇÃO 04196924857	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2017	ÓRGÃO EMISSOR DETTRAN	UF SP
DOMICILIADO (A) EMILIO MALLET - ATE 999/1000				NÚMERO 367	
BAIRRO / DISTRITO VILA GOMES CARDIM				CEP 03320000	
COMPLEMENTO APT 112					
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo		DATA	05/04/2023	
NOME	SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA		ASSINATURA		

DECLARAÇÃO

Eu, JOSE AUGUSTO DA SILVA, portador do Documento de Identificação nº 02863650194, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 01316398897, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA SERRA DE BRAGANCA, 872 CONJ 04 - Bairro: VILA GOMES CARDIM, São Paulo - SP CEP 03318000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



JOSE AUGUSTO DA SILVA (Sócio-Administrador)
02863650194

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MARCO CEZAR GIMENES** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP269907**, expedida em **11/08/2010**, inscrito no CPF nº 39324349864, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 13/04/2023.

MARCO CEZAR GIMENES

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330321247** de Constituição Normal da empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/04/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330321247.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330321247** em **18/04/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35261153870**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/04/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330321247.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 01/04/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

DocumentosAssinadosJUCESP.pdf

MARCO CEZAR GIMENES	39324349864	13/04/23 17:42	AC LINK RFB v2 / PDF-1.7
---------------------	-------------	----------------	--------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

MARCO CEZAR GIMENES	39324349864	13/04/23 17:42	AC LINK RFB v2 / PDF-1.4
---------------------	-------------	----------------	--------------------------

DocSociosContadorJUCESP.pdf

MARCO CEZAR GIMENES	39324349864	13/04/23 17:42	AC LINK RFB v2 / PDF-1.4
---------------------	-------------	----------------	--------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330321247

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.366.389/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2023
NOME EMPRESARIAL TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTALCAD		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERRA DE BRAGANCA	NUMERO 872	COMPLEMENTO CONJ 04
CEP 03.318-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOTALCAD@TOTALCAD.COM.BR	TELEFONE (11) 4878-6500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 16:56:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

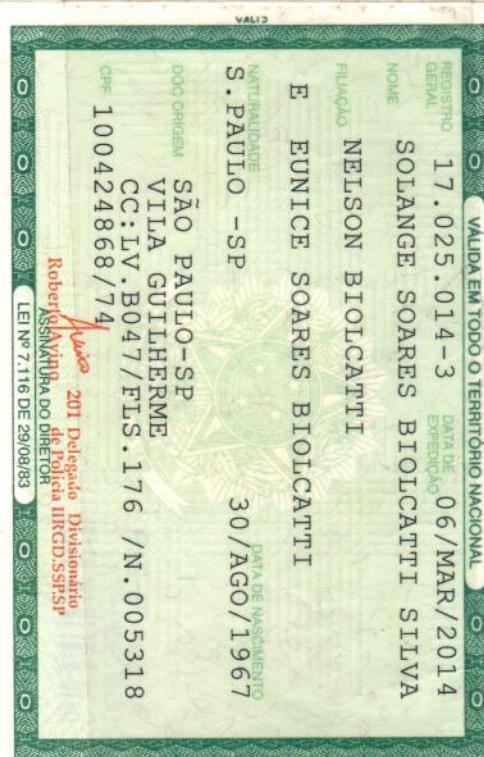
 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





**REPU
BLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME JOSE AUGUSTO DA SILVA **1º HABILITAÇÃO** 05/01/1984

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 13/03/1963, SAO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO 29/09/2023 **4b VALIDADE** 04/09/2028 **ACC** D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF 12838903 SSP SP

4d CPF 013.163.988-97 **5 N° REGISTRO** 02863650194 **9 CAT HAB** AB

NACIONALIDADE BRASILEIRO

FILIAÇÃO
OLIVIO AUGUSTO DA SILVA
OLGA LAZARO DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2697637324

9 10 11 12

ACC			
A	04/09/2028		
A1			
B	04/09/2028		
B1			
C			
C1			

9 10 11 12

D	04/09/2028		
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
07185108149
SP019860918

LOCAL SAO PAULO, SP

2697637324

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validade – 4c. Documento de Identidade / Orgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identidad – 4d. Identidad Expedidora / 4d. CPF / Documento de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiación / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA028636501<942<<<<<<<<<
6303138M2809045BRA<<<<<<<<<2
JOSE<< AUGUSTO<DA< SILVA<<<<<<



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.366.389/0001-61

Certidão nº: 51151917/2024

Expedição: 23/07/2024, às 10:21:29

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.366.389/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.366.389/0001-61

**Razão
Social:** TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Endereço: R SERRA DE BRAGANCA 872 CJ 4 / VILA GOMES CARDIM / SAO PAULO / SP
/ 03318-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2024 a 16/12/2024

Certificação Número: 2024111700566097584901

Informação obtida em 21/11/2024 12:17:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ: 50.366.389/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:07 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **1188.B3E2.8501.B5F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.366.389

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62158751

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/11/2024 16:57:54

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 50.366.389/0001-61

C.C.M: 7.674.626-7

Contribuinte	: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R SERRA DE BRAGANCA 872 CONJ 04
Bairro	: VILA GOMES CARDIM
CEP	: 03318-000
Telefone	: (11) 4878-6500
Início de Funcionamento	: 18/04/2023
Data de Inscrição	: 18/04/2023
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 054.057.0049-5
Última Atualização Cadastral	: Não Consta
Credenciamento DEC	: 18/04/2023 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal	18/04/2023
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	18/04/2023
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	18/04/2023
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	18/04/2023
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	18/04/2023



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 50.366.389/0001-61

C.C.M: 7.674.626-7

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2684	18/04/2023	ISS	2,9	
2692	18/04/2023	ISS	2,9	
2800	18/04/2023	ISS	2,9	
2919	18/04/2023	ISS	2,9	
5762	18/04/2023	ISS	5	
31402	18/04/2023	TFE	-	

Expedida em 18/11/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Te46Mdt7**

Data de validade: **18/02/2025**

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO “OUTROS ARQUIVAMENTOS” SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35261153870	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 18/04/2023	INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/04/2023	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA
C.N.P.J. 50.366.389/0001-61	ENDERECO RUA SERRA DE BRAGANCA			NÚMERO 872	COMPLEMENTO CONJ 04
BAIRRO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03318-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 300.000,00

OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS					
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS					
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET					
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME JOSE AUGUSTO DA SILVA					
ENDERECO RUA EMILIO MALLET - ATE 999/1000			NÚMERO 367	COMPLEMENTO APT 112	
BAIRRO VILA GOMES CARDIM			UF SP	CEP 03320-000	RG 02863650194
CPF 013.163.988-97	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 297.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA					
ENDERECO RUA EMILIO MALLET - ATE 999/1000			NÚMERO 367	COMPLEMENTO APT 112	
BAIRRO VILA GOMES CARDIM			UF SP	CEP 03320-000	RG 04196924857
CPF 100.424.868-74	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 3.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

NÃO CONSTAM EM NOSSOS
REGISTROS ARQUIVAMENTOS
POSTERIORES À DATA DE
CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35261153870

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/11/2024



documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 251885109, segunda-feira, 18 de novembro de 2024 às 17:03:13.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35261153870	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 18/04/2023	INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/04/2023	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA
C.N.P.J. 50.366.389/0001-61	ENDERECO RUA SERRA DE BRAGANCA			NÚMERO 872	COMPLEMENTO CONJ 04
BAIRRO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03318-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 300.000,00

OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS					
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS					
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET					
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME JOSE AUGUSTO DA SILVA					
ENDERECO RUA EMILIO MALLET - ATE 999/1000			NÚMERO 367	COMPLEMENTO APT 112	
BAIRRO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03320-000	RG	02863650194
CPF 013.163.988-97	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 297.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA					
ENDERECO RUA EMILIO MALLET - ATE 999/1000			NÚMERO 367	COMPLEMENTO APT 112	
BAIRRO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03320-000	RG	04196924857
CPF 100.424.868-74	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 3.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO					
NÃO CONSTAM EM NOSSOS					

REGISTROS ARQUIVAMENTOS
POSTERIORES À DATA DE
CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35261153870
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/11/2024



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 251885070, segunda-feira, 18 de novembro de 2024 às 17:02:48.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **50.366.389/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:39:50 do dia 21/11/2024 , com validade até o dia 21/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0ZpGli7P1PFJcQdfjekj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.366.389/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090381379-18

Data e hora da emissão 09/09/2024 17:04:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 52dcede1-bfc1-4496-a1dc-4c11a4898856

Estabelecimento	
IE: 120.679.988.113	
CNPJ: 50.366.389/0001-61	
Nome Empresarial: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	
Nome Fantasia: TOTALCAD	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA SERRA DE BRAGANCA	
Nº: 872	Complemento: CONJ 04
CEP: 03.318-000	Bairro: VILA GOMES CARDIM
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 18/04/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Atividades Econômicas: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	19/04/2023
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/12/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.40.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Número do Contribuinte: 50.366.389/

Nome do Contribuinte: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Nºo consta imóvel cadastrado em nome de: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 50.366.389/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.

Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 15:22:55 horas do dia 30/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 463CB95B

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1484637 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 50.366.389/

Contribuinte: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Liberação: 25/09/2024

Validade: 24/03/2025

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.674.626-7- Inicio atv :18/04/2023 (R SERRA DE BRAGANCA, 872 - CEP: 03318-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:16:56 horas do dia 03/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 84B5EE7A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSE AUGUSTO DA SILVA**, CPF **013.163.988-97**, atesto que na data de **24/10/2024** às **09:13:55** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **totalcad@totalcad.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

204D1DC94E4FB844EFB36DCFD9CA5140C41035E406D9972CF8E5C2565B

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

28165dae-95c1-4cc0-aa76-4e0256ac79f1

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



05/09/2024, 08:38

Banco do Brasil



Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G337050813140896012
05/09/2024 08:19:00

Cliente - Conta atual

Agência 7042-4
Conta corrente 6957-4 TOTALCAD C S T LTDA
Periodo do extrato de 04 / 09 / 2024 até 05 / 09 / 2024

Itaú Empresas

busca

início conta corrente cobrança rede e recebimento

Esta é sua página inicial

Está precisando equilíbrio

Sua chave Pix já está habilitada para receber pagamentos na Rede! Dinheiro na sua conta.

Saldo e Extrato da Conta

Você não possui acesso a saldo e extrato da conta.

Posição de Pagamentos e Transferências

Movimentação de cobrança

Organize suas finanças

Visualize a situação dos seus contratos e simule uma renegociação

Retorno dos arquivos transmitidos em produção

Alterar Conta

TT

conta atual
TOTALCAD COMERCIO TECNOLOGICO

agência
0695

conta
98937-6

cnpj
50.366.389/0001-61

buscar por empresa, conta, agência ou CNPJ

gerenciar minhas contas

nome da conta

agência

conta

cnpj

TOTALCAD COMERCIO INFORMATICA

0695

11044-2

50.175.551/0001-10

✓ TOTALCAD COMERCIO TECNOLOGICO

0695

98937-6

50.366.389/0001-61

TRILOGIA DE TREINAMENTOS LTDA

0709

21510-3

12.550.505/0001-34

suas opções de atendimento estão aqui

conhecer

chat Itaú

fale sobre o app

dúvidas

calculadora

central de diagnóstico

central de notificação

tirar print da tela

sair da conta

100%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO N°: 6724878

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ: 50.366.389/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de novembro de 2024.

0081778628

PEDIDO N°:



**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) **1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
50.366.389/0001-61

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.TNEW.8R0B.AWIC.D6W6.28Z7**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	50.366.389/0001-61

NOME EMPRESARIAL

TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/08/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9B.8D.66.15.D9.6F.1A.BC.BA.C3.3A.92.9A.B1.DC.75.27.1E.DF.68	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06660388800	SILVIA CRISTINA DE CAMPOS NARCHI: 06660388800	309663190319907534 862986161570800019 40	19/07/2021 a 18/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08587276000120	NARCHI E NARCHI ORGANIZACAO CONTABIL SOCIEDADE SI:08587276000120	134340679434600725 399806121685334199 74	19/03/2024 a 19/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9B.8D.66.15.D9.6F.1A.BC.BA.C3.3A.92.9A.B1.DC.75.27.1E.DF.68-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2024 às 13:58:40

6F.C0.63.D5.FC.43.6B.0C
EE.F9.96.BA.AA.51.17.DA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35261153870	CNPJ 50.366.389/0001-61	
NOME EMPRESARIAL TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 18/04/2023 a 31/07/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BB.AD.CC.33.BC.7D.83.98.78.03.36.7E.0B.8C.27.AA.06.C8.24.D3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	39324349864	MARCO CEZAR GIMENES:39324349864	578526020775401198 691970035060214515 26	11/03/2024 a 11/03/2025	Sim
Contador	17999737860	LUIS PAULO MACEDO: 17999737860	774255517314250815 553407322606755599 32	26/07/2023 a 25/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BB.AD.CC.33.BC.7D.83.98.78.03.36.7
E.0B.8C.27.AA.06.C8.24.D3-3

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2024 às 18:14:30

52.DE.51.AC.F2.14.BC.C4
EB.97.41.3F.1F.72.14.AF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
NIRE	
CNPJ	50.366.389/0001-61
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/08/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17782

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17782
Data de inicio	01/08/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.8D.66.15.D9.6F. 1A.BC.BA.C3.3A.92.9A.B1.DC.75.27.1E.DF.68-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 18/04/2023 a 31/07/2023 CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 31 de Julho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 936.289,13	R\$ 1.734.491,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 936.289,13	R\$ 1.722.691,96
DISPONÍVEL		R\$ 407.743,10	R\$ 511.819,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO ITAU UNIBANCO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 407.733,10	R\$ 511.809,64
APLICAÇÃO - ITAÚ		R\$ 107.428,30	R\$ 198.259,11
APLICAÇÃO - ITAÚ CDB		R\$ 300.304,80	R\$ 313.550,53
CLIENTES		R\$ 527.291,95	R\$ 1.210.872,32
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 527.291,95	R\$ 1.210.872,32
CLIENTES		R\$ 527.291,95	R\$ 1.210.872,32
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.254,08	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.254,08	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 1.030,38	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 223,70	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 11.800,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 11.800,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (200,00)
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ 0,00	R\$ (200,00)
PASSIVO		R\$ 936.289,13	R\$ 1.734.491,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 762.062,92	R\$ 1.038.576,93
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 3.633,99
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 3.633,99
QSM ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERASA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRF SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RBR SOLUTIONS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELTA ITO SERVICOS DE INFORMACOES INTELIGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.567,33
NHS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.066,66

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0129449)

SEI 0003451.110000943.0.2024 / pg. 214

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 18/04/2023 a 31/07/2023

CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 31 de Julho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAXIPAGO SERVICOS DE INTERNET LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PUB - PLANEJAMENTO URBANO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEV NEGOCIOS ESTRATEGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE LUIZ SIMOES 02894638663		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOMATICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOMERO JOSE DOS SANTOS JUNIOR ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 20.217,53	R\$ 313.386,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 20.217,53	R\$ 313.386,46
ISS A RECOLHER		R\$ 18.312,53	R\$ 28.343,26
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 141.664,58
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 53.171,10
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.905,00	R\$ 1.980,00
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 15.696,41
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 72.298,61
CSRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 232,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 8.056,48	R\$ 8.056,48
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.729,17	R\$ 5.729,17
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 5.729,17	R\$ 5.729,17
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.327,31	R\$ 2.327,31
INSS A RECOLHER		R\$ 2.327,31	R\$ 2.327,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 733.788,91	R\$ 713.500,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 728.125,91	R\$ 713.500,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 14.625,91	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO - OUTROS		R\$ 713.500,00	R\$ 713.500,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 5.623,00	R\$ 0,00
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 5.623,00	R\$ 0,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 40,00	R\$ 0,00
TOTALCAD COMERCIO		R\$ 40,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 174.226,21	R\$ 695.915,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL - JOSÉ AUGUSTO		R\$ 297.000,00	R\$ 297.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0129449)

SEI 0003451.110000943.0.2024 / pg. 215

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 18/04/2023 a 31/07/2023

CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 31 de Julho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL - SOLANGE		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (125.773,79)	R\$ 395.915,03
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (125.773,79)	R\$ 395.915,03
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 521.688,82
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (125.773,79)	R\$ (125.773,79)
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 18/04/2023 a 31/07/2023

CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 936.289,13
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 936.289,13
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 407.743,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 10,00
BANCO ITAU UNIBANCO		R\$ 0,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 407.733,10
APLICAÇÃO - ITAÚ		R\$ 0,00	R\$ 107.428,30
APLICAÇÃO - ITAÚ CDB		R\$ 0,00	R\$ 300.304,80
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 527.291,95
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 527.291,95
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 527.291,95
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.254,08
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.254,08
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.030,38
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 223,70
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 936.289,13
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 762.062,92
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QSM ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERASA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Trimble Europe B.V.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 20.217,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 20.217,53
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 18.312,53
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.905,00
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 8.056,48
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 5.729,17
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.729,17
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.327,31
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.327,31

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0129449)

SEI 0003451.110000943.0.2024 / pg. 217

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 18/04/2023 a 31/07/2023

CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 733.788,91
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 728.125,91
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 14.625,91
ADIANTAMENTO - OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 713.500,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.623,00
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.623,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 40,00
TOTALCAD COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 40,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 174.226,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL - JOSÉ AUGUSTO		R\$ 0,00	R\$ 297.000,00
CAPITAL SOCIAL - SOLANGE		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (125.773,79)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (125.773,79)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (125.773,79)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.734.491,96	R\$ 4.037.441,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.722.691,96	R\$ 4.005.095,57
DISPONÍVEL		R\$ 511.819,64	R\$ 845.312,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO ITAU UNIBANCO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 511.809,64	R\$ 845.302,23
APLICAÇÃO - ITAÚ		R\$ 198.259,11	R\$ 643.896,20
APLICAÇÃO - ITAÚ CDB		R\$ 313.550,53	R\$ 201.406,03
CLIENTES		R\$ 1.210.872,32	R\$ 3.057.214,40
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 1.210.872,32	R\$ 3.057.214,40
CLIENTES		R\$ 1.210.872,32	R\$ 3.057.214,40
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 102.568,94
CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 214,00
TOTALCAD COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 214,00
ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
ANTECIPAÇÃO DE DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 52.354,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 52.354,94
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 11.800,00	R\$ 32.345,74
IMOBILIZADO		R\$ 11.800,00	R\$ 32.345,74
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 12.000,00	R\$ 33.668,00
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ 12.000,00	R\$ 33.668,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (200,00)	R\$ (1.322,26)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ (200,00)	R\$ (1.322,26)
PASSIVO		R\$ 1.734.491,96	R\$ 4.037.441,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.038.576,93	R\$ 2.723.046,33
FORNECEDORES		R\$ 3.633,99	R\$ 928.921,44
FORNECEDORES		R\$ 3.633,99	R\$ 928.921,44
QSM ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0129449)

SEI 0003451.110000943.0.2024 / pg. 219

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Trimble Europe B.V.		R\$ 0,00	R\$ 927.875,62
DELTA I'TO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES INTELIGENTES LTDA		R\$ 2.567,33	R\$ 1.022,90
NHS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 1.066,66	R\$ 0,00
MAXIPAGO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PUB - PLANEJAMENTO URBANO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENSCAPE		R\$ 0,00	R\$ (0,01)
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOMATICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPAY ECOMMERCE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22,83
TUDO SOBRE ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATRON INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOLIMP DIST.ATACADISTA PROD. HIGIENE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NARCHI & NARCHI ORGANIZAÇÃO CONTABIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUNION COMERCIAL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DI PAPELLI ASS COM DE EMBALAGENS LT-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,10
NILTON CARVALHO JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 313.386,46	R\$ 322.568,39
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 313.386,46	R\$ 322.568,39
ISS A RECOLHER		R\$ 28.343,26	R\$ 47.739,67
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 141.664,58	R\$ 157.721,86
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 53.171,10	R\$ 59.549,34
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.980,00	R\$ 1.905,00
PIS A RECOLHER		R\$ 15.696,41	R\$ 9.927,21
COFINS A RECOLHER		R\$ 72.298,61	R\$ 45.725,31
CRF A RECOLHER		R\$ 232,50	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 8.056,48	R\$ 8.056,50
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.729,17	R\$ 5.729,17
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 5.729,17	R\$ 5.729,17
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.327,31	R\$ 2.327,33
INSS A RECOLHER		R\$ 2.327,31	R\$ 2.327,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 713.500,00	R\$ 1.463.500,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 713.500,00	R\$ 1.463.500,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0129449)

SEI 0003451.110000943.0.2024 / pg. 220

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMO DE SOCIO		R\$ 713.500,00	R\$ 1.463.500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 695.915,03	R\$ 1.314.394,98
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL - JOSÉ AUGUSTO		R\$ 297.000,00	R\$ 297.000,00
CAPITAL SOCIAL - SOLANGE		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 395.915,03	R\$ 1.014.394,98
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 395.915,03	R\$ 1.014.394,98
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 521.688,82	R\$ 1.140.168,77
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (125.773,79)	R\$ (125.773,79)
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.037.441,31	R\$ 5.890.366,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.005.095,57	R\$ 5.859.703,65
DISPONÍVEL		R\$ 845.312,23	R\$ 310.580,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO ITAU UNIBANCO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 845.302,23	R\$ 310.570,65
APLICAÇÃO - ITAÚ		R\$ 643.896,20	R\$ 158.588,57
APLICAÇÃO - ITAÚ CDB		R\$ 201.406,03	R\$ 151.982,08
CLIENTES		R\$ 3.057.214,40	R\$ 5.343.287,61
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 3.057.214,40	R\$ 5.343.287,61
CLIENTES		R\$ 3.057.214,40	R\$ 5.343.287,61
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 102.568,94	R\$ 205.835,39
CONTA CORRENTE		R\$ 214,00	R\$ 214,00
TOTALCAD COMERCIO		R\$ 214,00	R\$ 214,00
ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS		R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
ANTECIPAÇÃO DE DIVIDENDOS		R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 52.354,94	R\$ 55.429,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 52.354,94	R\$ 55.429,94
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 191,45
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 73,01
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 98,02
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 20,42
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 32.345,74	R\$ 30.662,35
IMOBILIZADO		R\$ 32.345,74	R\$ 30.662,35
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 33.668,00	R\$ 33.668,00
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ 33.668,00	R\$ 33.668,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.322,26)	R\$ (3.005,65)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ (1.322,26)	R\$ (3.005,65)
PASSIVO		R\$ 4.037.441,31	R\$ 5.890.366,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.723.046,33	R\$ 5.007.508,81
FORNECEDORES		R\$ 928.921,44	R\$ 1.117.290,64
FORNECEDORES		R\$ 928.921,44	R\$ 1.117.290,64
SERASA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRF SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 58.000,00
RBR SOLUTIONS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 58.000,00
Trimble Europe B.V.		R\$ 927.875,62	R\$ 997.802,44
DELTA I'TO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES INTELIGENTES LTDA		R\$ 1.022,90	R\$ 1.022,90
NHS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXIPAGO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEV NEGOCIOS ESTRATEGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOMERO JOSE DOS SANTOS JUNIOR ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ENSCAPE		R\$ (0,01)	R\$ 0,00
COMPAY ECOMMERCE LTDA		R\$ 22,83	R\$ 22,83
NARCHI & NARCHI ORGANIZAÇÃO CONTABIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DI PAPELLI ASS COM DE EMBALAGENS LT-ME		R\$ 0,10	R\$ 0,10
FIBRILAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KABUM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RS DESIGN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OMEGA LIMP COM PROD LIMP HIG E DESC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAST SHOP S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALENG ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10,00
LANLEX SAO PAULO ONFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FTG SERVICOS DE COPIADORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DMP SISTEMA DE IDENTIFICACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.227,37
ZWSOFT		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0129449)

SEI 0003451.110000943.0.2024 / pg. 223

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL LIMP SERVICOS DE LIMPEZA E RH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 205,00
BUFFET ALEGRIA DA FESTA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JW SERVICE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FENIX SERVICOS E INSUMOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DATASERVER ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL FALEIROS ALVES DE SOUZA 43421303860		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESSANDRO MESCHKE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL EVENTOS FEIRAS PROFISSIONAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESKLINE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO LIMA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 322.568,39	R\$ 73.317,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 322.568,39	R\$ 73.317,01
ISS A RECOLHER		R\$ 47.739,67	R\$ 37.944,38
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 157.721,86	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 59.549,34	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.905,00	R\$ 33.047,63
PIS A RECOLHER		R\$ 9.927,21	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 45.725,31	R\$ 0,00
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.325,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 8.056,50	R\$ 94.018,04
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.729,17	R\$ 48.301,71
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 37.493,43
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 5.729,17	R\$ 11.458,34
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (650,06)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.327,33	R\$ 45.716,33
INSS A RECOLHER		R\$ 2.327,33	R\$ 35.337,80
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 10.378,53

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0129449)

SEI 0003451.110000943.0.2024 / pg. 224

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.463.500,00	R\$ 3.722.883,12
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.463.500,00	R\$ 3.685.320,84
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.820,84
EMPRÉSTIMO DE SOCIO		R\$ 1.463.500,00	R\$ 3.683.500,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 37.562,28
TOTALCAD COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 37.562,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.314.394,98	R\$ 882.857,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL - JOSÉ AUGUSTO		R\$ 297.000,00	R\$ 297.000,00
CAPITAL SOCIAL - SOLANGE		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.014.394,98	R\$ 582.857,19
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.014.394,98	R\$ 582.857,19
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.140.168,77	R\$ 1.140.168,77
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (125.773,79)	R\$ (557.311,58)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.037.441,31	R\$ 5.890.366,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.005.095,57	R\$ 5.859.703,65
DISPONÍVEL		R\$ 845.312,23	R\$ 310.580,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO ITAU UNIBANCO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 845.302,23	R\$ 310.570,65
APLICAÇÃO - ITAÚ		R\$ 643.896,20	R\$ 158.588,57
APLICAÇÃO - ITAÚ CDB		R\$ 201.406,03	R\$ 151.982,08
CLIENTES		R\$ 3.057.214,40	R\$ 5.343.287,61
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.057.214,40	R\$ 5.343.287,61
CLIENTES		R\$ 3.057.214,40	R\$ 5.343.287,61
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 102.568,94	R\$ 205.835,39
CONTA CORRENTE		R\$ 214,00	R\$ 214,00
TOTALCAD COMERCIO		R\$ 214,00	R\$ 214,00
ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS		R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
ANTECIPAÇÃO DE DIVIDENDOS		R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 52.354,94	R\$ 55.429,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 52.354,94	R\$ 55.429,94
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 191,45
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 73,01
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 98,02
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 20,42
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 32.345,74	R\$ 30.662,35
IMOBILIZADO		R\$ 32.345,74	R\$ 30.662,35
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 33.668,00	R\$ 33.668,00
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ 33.668,00	R\$ 33.668,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.322,26)	R\$ (3.005,65)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ (1.322,26)	R\$ (3.005,65)
PASSIVO		R\$ 4.037.441,31	R\$ 5.890.366,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.723.046,33	R\$ 5.007.508,81
FORNECEDORES		R\$ 928.921,44	R\$ 1.117.290,64
FORNECEDORES		R\$ 928.921,44	R\$ 1.117.290,64
SERASA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRF SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 58.000,00
RBR SOLUTIONS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 58.000,00
Trimble Europe B.V.		R\$ 927.875,62	R\$ 997.802,44
DELTA I'TO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES INTELIGENTES LTDA		R\$ 1.022,90	R\$ 1.022,90
NHS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXIPAGO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEV NEGOCIOS ESTRATEGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOMERO JOSE DOS SANTOS JUNIOR ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ENSCAPE		R\$ (0,01)	R\$ 0,00
COMPAY ECOMMERCE LTDA		R\$ 22,83	R\$ 22,83
NARCHI & NARCHI ORGANIZAÇÃO CONTABIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DI PAPELI ASS COM DE EMBALAGENS LT-ME		R\$ 0,10	R\$ 0,10
FIBRILAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KABUM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RS DESIGN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OMEGA LIMP COM PROD LIMP HIG E DESC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAST SHOP S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALENG ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10,00
LANLEX SAO PAULO ONFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FTG SERVICOS DE COPIADORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DMP SISTEMA DE IDENTIFICACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.227,37
ZWSOFT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL LIMP SERVICOS DE LIMPEZA E RH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 205,00
BUFFET ALEGRIA DA FESTA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JW SERVICE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FENIX SERVICOS E INSUMOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DATASERVER ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL FALEIROS ALVES DE SOUZA 43421303860		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESSANDRO MESCHKE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL EVENTOS FEIRAS PROFISSIONAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESKLINE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO LIMA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 322.568,39	R\$ 73.317,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 322.568,39	R\$ 73.317,01
ISS A RECOLHER		R\$ 47.739,67	R\$ 37.944,38
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 157.721,86	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 59.549,34	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.905,00	R\$ 33.047,63
PIS A RECOLHER		R\$ 9.927,21	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 45.725,31	R\$ 0,00
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.325,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 8.056,50	R\$ 94.018,04
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.729,17	R\$ 48.301,71
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 37.493,43
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 5.729,17	R\$ 11.458,34
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (650,06)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.327,33	R\$ 45.716,33
INSS A RECOLHER		R\$ 2.327,33	R\$ 35.337,80
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 10.378,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.463.500,00	R\$ 3.722.883,12
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.463.500,00	R\$ 3.685.320,84
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.820,84
EMPRÉSTIMO DE SOCIO		R\$ 1.463.500,00	R\$ 3.683.500,00
EMPRESTIMO DE SOCIO		R\$ 1.463.500,00	R\$ 3.683.500,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 37.562,28
TOTALCAD COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 37.562,28
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 1.314.394,98	R\$ 882.857,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCrito		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL - JOSÉ AUGUSTO		R\$ 297.000,00	R\$ 297.000,00
CAPITAL SOCIAL - SOLANGE		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.014.394,98	R\$ 582.857,19
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.014.394,98	R\$ 582.857,19
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.140.168,77	R\$ 1.140.168,77
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (125.773,79)	R\$ (557.311,58)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.8D.66.15.D9.6F.1A.BC.BA.C3.3A.92.9A.B1.DC.75.27.1E.DF.68-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Documentação de Habilitação (0129449)

SEI 0003451.110000943.0.2024 / Pg. 226

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 18/04/2023 a 31/07/2023

CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 686.472,35
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 686.472,35
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (83.405,24)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (83.405,24)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (701.680,51)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (701.680,51)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (98.613,40)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ (98.613,40)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (27.671,01)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (27.671,01)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (18.017,96)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.623,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.848,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (181,15)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 510,62
JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ 510,62
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (125.773,79)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (125.773,79)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (125.773,79)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 18/04/2023 a 31/07/2023

CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 31 de Julho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 686.472,35	R\$ 977.400,61
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 686.472,35	R\$ 977.400,61
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (83.405,24)	R\$ (118.752,82)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (83.405,24)	R\$ (118.752,82)
(-) CUSTOS		R\$ (701.680,51)	R\$ (11.385,24)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (701.680,51)	R\$ (11.385,24)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (98.613,40)	R\$ 847.262,55
LUCRO BRUTO		R\$ (98.613,40)	R\$ 847.262,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (27.671,01)	R\$ (134.204,52)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (27.671,01)	R\$ (134.204,52)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (18.017,96)	R\$ (9.008,98)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (5.623,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.848,90)	R\$ (124.953,24)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (181,15)	R\$ (242,30)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 510,62	R\$ 3.499,39
JUROS E DESCONTOS		R\$ 510,62	R\$ 3.499,39
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (125.773,79)	R\$ 716.557,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (125.773,79)	R\$ 716.557,42
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (194.868,60)
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (194.868,60)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (125.773,79)	R\$ 521.688,82

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0129449)

SEI 0003451.110000943.0.2024 / pg. 228

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 2.897.148,72
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 2.897.148,72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (352.048,91)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (84.025,66)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (220.213,70)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (47.809,55)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.545.099,81
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.769.238,51)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.769.238,51)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.769.238,51)
(-) CUSTOS IMPORTAÇÃO PROD.		R\$ (0,00)	R\$ (1.722.158,17)
TRIMBLE		R\$ (0,00)	R\$ (1.722.158,17)
(-) OUTROS CUSTOS DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (71.905,44)
(-) CREDITO COFINS		R\$ 0,00	R\$ 150.242,78
(-) CREDITO PIS		R\$ 0,00	R\$ 32.618,49
(-) CUSTO IRRF S/ IMPORTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (158.036,17)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 775.861,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (105.936,22)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.122,26)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.122,26)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (104.813,96)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (15.014,98)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (3.003,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (11.246,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.158,91)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (1.310,96)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (3.850,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (508,75)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (319,99)
(-) SERVIÇOS DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (16.365,36)
(-) SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (43.192,80)
(-) TAXA DE CARTÃO		R\$ (0,00)	R\$ (7.638,11)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (205,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 6.552,38
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 6.552,38
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 676.477,46

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (33.869,02)
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (29.148,38)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (295,38)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (4.425,26)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 642.608,44
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (24.128,49)
(-) PROVISAO DE IRPJ E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (24.128,49)
(-) PROVISAO IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (17.750,25)
(-) PROVISAO CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (6.378,24)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 618.479,95

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.897.148,72	R\$ 5.741.771,30
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 2.897.148,72	R\$ 5.741.771,30
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (352.048,91)	R\$ (697.619,69)
(-) (-) ISS		R\$ (84.025,66)	R\$ (166.505,86)
(-) (-) COFINS		R\$ (220.213,70)	R\$ (436.374,61)
(-) (-) PIS		R\$ (47.809,55)	R\$ (94.739,22)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.545.099,81	R\$ 5.044.151,61
(-) CUSTOS		R\$ (1.769.238,51)	R\$ (4.591.191,49)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ 73,01
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.769.238,51)	R\$ (4.591.264,50)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.769.238,51)	R\$ (4.591.264,50)
(-) CUSTOS IMPORTAÇÃO PROD. TRIMBLE		R\$ (1.722.158,17)	R\$ (3.336.456,51)
(-) OUTROS CUSTOS DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS		R\$ (71.905,44)	R\$ (163.017,06)
(-) CUSTOS IMPORTAÇÃO PROD. ENSCAPE		R\$ (0,00)	R\$ (726.848,58)
(-) CREDITO COFINS		R\$ 150.242,78	R\$ 306.699,73
(-) CREDITO PIS		R\$ 32.618,49	R\$ 66.586,12
(-) CUSTO IRRF S/ IMPORTAÇÃO		R\$ (158.036,17)	R\$ (733.510,85)
(-) CUSTO IOF S/ IMPORTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (4.717,35)
LUCRO BRUTO		R\$ 775.861,30	R\$ 452.960,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (105.936,22)	R\$ (874.502,96)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.122,26)	R\$ (7.843,48)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (6.160,09)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.122,26)	R\$ (1.683,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (104.813,96)	R\$ (866.659,48)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (155.811,68)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (15.014,98)	R\$ (22.522,47)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (11.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (70.202,42)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.950,67)
(-) INSS		R\$ (3.003,00)	R\$ (70.295,72)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (16.976,42)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (727,80)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (3.885,30)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (8.186,40)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.654,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (11.246,00)	R\$ (17.492,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (206,68)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (3.407,86)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (897,15)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (2.158,91)	R\$ (3.455,52)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (1.310,96)	R\$ (3.262,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (3.850,00)	R\$ (2.562,50)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (508,75)	R\$ (342.293,09)
(-) REPRODUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (656,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (319,99)	R\$ (6.586,95)
(-) SERVIÇOS DE INFORMATICA		R\$ (16.365,36)	R\$ (32.213,23)
(-) SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (43.192,80)	R\$ (44.607,86)
(-) TAXA DE CARTÃO		R\$ (7.638,11)	R\$ (31.218,58)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (205,10)	R\$ (0,00)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.931,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)
(-) IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (1.056,18)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6.552,38	R\$ 33.908,15
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 6.552,38	R\$ 7.531,26
VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 26.376,89
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 676.477,46	R\$ (387.634,69)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (33.869,02)	R\$ (43.903,10)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (302,34)
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		R\$ (29.148,38)	R\$ (25.720,23)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (0,57)
(-) MULTAS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (41,33)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R\$ (295,38)	R\$ (791,44)
(-) IOF		R\$ (4.425,26)	R\$ (17.047,19)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 642.608,44	R\$ (431.537,79)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (24.128,49)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE IRPJ E CSLL		R\$ (24.128,49)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO IRPJ		R\$ (17.750,25)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO CSLL		R\$ (6.378,24)	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 618.479,95	R\$ (431.537,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.8D.66.15.D9.6F.1A.BC.BA.C3.3A.92.9A.B1.DC.75.27.1E.DF.68-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Documentação de Habilidaçao (0129449)

SEI 0003451.110000943.0.2024 / pg. 231

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.897.148,72	R\$ 5.741.771,30
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 2.897.148,72	R\$ 5.741.771,30
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (352.048,91)	R\$ (697.619,69)
(-) (-) ISS		R\$ (84.025,66)	R\$ (166.505,86)
(-) (-) COFINS		R\$ (220.213,70)	R\$ (436.374,61)
(-) (-) PIS		R\$ (47.809,55)	R\$ (94.739,22)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.545.099,81	R\$ 5.044.151,61
(-) CUSTOS		R\$ (1.769.238,51)	R\$ (4.591.191,49)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ 73,01
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.769.238,51)	R\$ (4.591.264,50)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.769.238,51)	R\$ (4.591.264,50)
(-) CUSTOS IMPORTAÇÃO PROD. TRIMBLE		R\$ (1.722.158,17)	R\$ (3.336.456,51)
(-) OUTROS CUSTOS DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS		R\$ (71.905,44)	R\$ (163.017,06)
(-) CUSTOS IMPORTAÇÃO PROD. ENSCAPE		R\$ (0,00)	R\$ (726.848,58)
(-) CREDITO COFINS		R\$ 150.242,78	R\$ 306.699,73
(-) CREDITO PIS		R\$ 32.618,49	R\$ 66.586,12
(-) CUSTO IRRF S/ IMPORTAÇÃO		R\$ (158.036,17)	R\$ (733.510,85)
(-) CUSTO IOF S/ IMPORTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (4.717,35)
LUCRO BRUTO		R\$ 775.861,30	R\$ 452.960,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (105.936,22)	R\$ (874.502,96)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.122,26)	R\$ (7.843,48)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (6.160,09)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.122,26)	R\$ (1.683,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (104.813,96)	R\$ (866.659,48)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (155.811,68)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (15.014,98)	R\$ (22.522,47)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (11.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (70.202,42)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.950,67)
(-) INSS		R\$ (3.003,00)	R\$ (70.295,72)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (16.976,42)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (727,80)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (3.885,30)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (8.186,40)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.654,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.366.389/0001-61

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (11.246,00)	R\$ (17.492,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (206,68)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (3.407,86)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (897,15)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (2.158,91)	R\$ (3.455,52)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (1.310,96)	R\$ (3.262,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (3.850,00)	R\$ (2.562,50)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (508,75)	R\$ (342.293,09)
(-) REPRODUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (656,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (319,99)	R\$ (6.586,95)
(-) SERVIÇOS DE INFORMATICA		R\$ (16.365,36)	R\$ (32.213,23)
(-) SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (43.192,80)	R\$ (44.607,86)
(-) TAXA DE CARTÃO		R\$ (7.638,11)	R\$ (31.218,58)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (205,10)	R\$ (0,00)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.931,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)
(-) IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (1.056,18)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6.552,38	R\$ 33.908,15
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 6.552,38	R\$ 7.531,26
VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 26.376,89
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 676.477,46	R\$ (387.634,69)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (33.869,02)	R\$ (43.903,10)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (302,34)
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		R\$ (29.148,38)	R\$ (25.720,23)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (0,57)
(-) MULTAS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (41,33)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R\$ (295,38)	R\$ (791,44)
(-) IOF		R\$ (4.425,26)	R\$ (17.047,19)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 642.608,44	R\$ (431.537,79)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (24.128,49)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE IRPJ E CSLL		R\$ (24.128,49)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO IRPJ		R\$ (17.750,25)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO CSLL		R\$ (6.378,24)	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 618.479,95	R\$ (431.537,79)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0129449)

SEI 0003451.110000943.0.2024 / pg. 233

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA	<u>8.638.920,02</u>	<u>8.638.920,02</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(250.531,52)	
(-) COFINS	(656.588,31)	
(-) PIS	(142.548,77)	<u>(1.049.668,60)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>7.589.251,42</u>
CUSTOS		
CUSTOS IMPORTAÇÃO PROD. TRIMBLE	(5.058.614,68)	
OUTROS CUSTOS DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	(234.922,50)	
CUSTOS IMPORTAÇÃO PROD. ENSCAPE	(726.848,58)	
(-) CREDITO COFINS	456.942,51	
(-) CREDITO PIS	99.204,61	
CUSTO IRRF S/ IMPORTAÇÃO	(891.547,02)	
CUSTO IOF S/ IMPORTAÇÃO	(4.717,35)	<u>(6.360.430,00)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.228.821,42</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(980.439,18)</u>
DESPESAS COM VENDAS	<u>(8.965,74)</u>	<u>(8.965,74)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(155.811,68)	
PRÓ-LABORE	(37.537,45)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(11.000,00)	
13º SALÁRIO	(70.202,42)	
FÉRIAS	(1.950,67)	
INSS	(73.298,72)	
FGTS	(16.976,42)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(727,80)	
VALE TRANSPORTE	(3.885,30)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(8.186,40)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(2.654,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(28.738,00)	
TAXAS DIVERSAS	(206,68)	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.407,86)	
ÁGUA E ESGOTO	(897,15)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(5.614,43)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(4.572,96)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.412,50)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(342.801,84)	
REPRODUÇÕES	(656,00)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(1.800,00)	
MATERIAIS DE CONSUMO	(6.906,94)	
SERVIÇOS DE INFORMATICA	(48.578,59)	
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(87.800,66)	
TAXA DE CARTÃO	(38.856,69)	
FRETES E CARRETOES	(205,10)	
CONFRATERNIZAÇÕES	(8.931,00)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(1.800,00)	
IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA	(1.056,18)	<u>(971.473,44)</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS DE APLICAÇÕES	14.083,64	<u>0,00</u>
---------------------	-----------	-------------

RESULTADO OPERACIONAL

288.842,77

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

JUROS PASSIVOS	(302,34)	
VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	(54.868,61)	
JUROS DE MORA	(0,57)	
MULTAS PASSIVAS	(41,33)	
TARIFA BANCÁRIA	(1.086,82)	
IOF	(21.472,45)	<u>(77.772,12)</u>

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

211.070,65

PROVISÕES PARA IR E CSL

PROVISAO IRPJ	(17.750,25)	
PROVISAO CSLL	(6.378,24)	<u>(24.128,49)</u>

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

186.942,16

JOSE AUGUSTO DA SILVA:01316398897 Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DA SILVA:01316398897
Dados: 2024.08.15 12:12:14 -03'00'

JOSE AUGUSTO DA SILVA

CPF: 013.163.988-97

SILVIA CRISTINA DE CAMPOS NARCHI:06660388800 Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA DE CAMPOS NARCHI:06660388800
Dados: 2024.08.14 13:42:02 -03'00'

SILVIA CRISTINA DE CAMPOS NARCHI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP183773/04
CPF: 066.603.888-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.890.366,00D
ATIVO CIRCULANTE	5.859.703,65D
DISPONÍVEL	310.580,65D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00D
BANCO ITAU UNIBANCO	10,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	310.570,65D
APLICAÇÃO - ITAÚ	158.588,57D
APLICAÇÃO - ITAÚ CDB	151.982,08D
CLIENTES	5.343.287,61D
DUPLICATAS A RECEBER	5.343.287,61D
CLIENTES	5.343.287,61D
OUTROS CRÉDITOS	205.835,39D
CONTA CORRENTE	214,00D
TOTALCAD COMERCIO	214,00D
ADIANTEAMENTO DE DIVIDENDOS	150.000,00D
ANTECIPAÇÃO DE DIVIDENDOS	150.000,00D
ADIANTEAMENTOS A FORNECEDORES	55.429,94D
ADIANTEAMENTOS A FORNECEDORES	55.429,94D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	191,45D
ICMS A RECUPERAR	73,01D
IRRF A RECUPERAR	98,02D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	20,42D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.662,35D
IMOBILIZADO	30.662,35D
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	33.668,00D
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	33.668,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	3.005,65C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	3.005,65C
PASSIVO	5.890.366,00C
PASSIVO CIRCULANTE	5.007.508,81C
FORNECEDORES	1.117.290,64C
FORNECEDORES	1.117.290,64C
CRF SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	58.000,00C
RBR SOLUTIONS LTDA	58.000,00C
Trimble Europe B.V.	997.802,44C
DELTA I'TO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES INTELIGENTES LTDA	1.022,90C
COMPAY ECOMMERCE LTDA	22,83C
DI PAPELI ASS COM DE EMBALAGENS LT-ME	0,10C
ALENG ENGENHARIA LTDA	10,00C
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA	2.227,37C
TOTAL LIMP SERVICOS DE LIMPEZA E RH LTDA	205,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	73.317,01C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	73.317,01C
ISS A RECOLHER	37.944,38C
IRRF A RECOLHER	33.047,63C
CRF A RECOLHER	2.325,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	94.018,04C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	48.301,71C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	37.493,43C
PRÓ-LABORE A PAGAR	11.458,34C
FERIAS A PAGAR	650,06D
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	45.716,33C
INSS A RECOLHER	35.337,80C
FGTS A RECOLHER	10.378,53C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.722.883,12C
ADIANTEAMENTOS	3.685.320,84C
ADIANTEAMENTOS DE CLIENTES	1.820,84C
CONTRATO DE MUITO	3.683.500,00C

Empresa: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
C.N.P.J.: 50.366.389/0001-61
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002
Emissão: 14/08/2024
Hora: 13:29:20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CONTAS CORRENTES	37.562,28C
TOTALCAD COMERCIO	37.562,28C
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	 882.857,19C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL - JOSÉ AUGUSTO	297.000,00C
CAPITAL SOCIAL - SOLANGE	3.000,00C
 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	 582.857,19C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	582.857,19C
LUCROS ACUMULADOS	1.140.168,77C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	557.311,58D
 JOSE AUGUSTO DA SILVA:01316398897	Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DA SILVA:01316398897 Dados: 2024.08.14 14:05:53 -03'00'
 JOSE AUGUSTO DA SILVA	
CPF: 013.163.988-97	
 SILVIA CRISTINA DE CAMPOS NARCHI	Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA DE CAMPOS NARCHI:06660388800 Dados: 2024.08.14 13:38:57 -03'00'
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP183773/04	
CPF: 066.603.888-00	

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.859.703,65 + 30.662,35	1,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.007.508,81 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.859.703,65	1,17
	Passivo Circulante	5.007.508,81	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.890.366,00	1,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.007.508,81 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.007.508,81 + 0,00	5,67
	Patrimônio Líquido	882.857,19	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.007.508,81 + 0,00	0,85
	Passivo Total	5.890.366,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.007.508,81 + 0,00	0,85
	Ativo	5.890.366,00	

JOSE AUGUSTO
DA
SILVA:013163988
97

Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO DA
SILVA:01316398897
Dados: 2024.08.16
11:41:04 -03'00'

JOSE AUGUSTO DA SILVA
CPF: 013.163.988-97

SILVIA CRISTINA DE
CAMPOS
NARCHI:06660388800
Assinado de forma digital por
SILVIA CRISTINA DE CAMPOS
NARCHI:06660388800
Dados: 2024.08.15 17:02:02
-03'00'

SILVIA CRISTINA DE CAMPOS NARCHI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP183773/04
CPF: 066.603.888-00

Nome Empresarial:	TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	18/04/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	50.366.389/0001-61
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		
	Histórico	Adição	Exclusão
2: Lucro Antes da CSLL			R\$ 125.773,79
169: BASE DE CÁLCULO ANTES DA COMPENSAÇÃO DE BC NEGATIVA DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO			R\$ 125.773,79
171: BASE DE CÁLCULO ANTES DA COMPENSAÇÃO DE BC NEGATIVA DE PERÍODOS ANTERIORES			R\$ 125.773,79
175: BASE DE CÁLCULO DA CSLL			R\$ 125.773,79

LACS - Parte A

Nome Empresarial:	TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	18/04/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	50.366.389/0001-61
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		
Histórico	Adição	Exclusão	
2: Lucro Antes da CSLL	R\$ 1.359.165,86		
169: BASE DE CÁLCULO ANTES DA COMPENSAÇÃO DE BC NEGATIVA DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	R\$ 1.359.165,86		
171: BASE DE CÁLCULO ANTES DA COMPENSAÇÃO DE BC NEGATIVA DE PERÍODOS ANTERIORES	R\$ 1.359.165,86		
175: BASE DE CÁLCULO DA CSLL	R\$ 1.359.165,86		

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.7 / Descritor: 10002.2 / Java:

Página 2 de 3

LACS - Parte A

Nome Empresarial:	TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	18/04/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	50.366.389/0001-61
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		
Histórico	Adição	Exclusão	
2: Lucro Antes da CSLL			R\$ 431.537,79
169: BASE DE CÁLCULO ANTES DA COMPENSAÇÃO DE BC NEGATIVA DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO			R\$ 431.537,79
171: BASE DE CÁLCULO ANTES DA COMPENSAÇÃO DE BC NEGATIVA DE PERÍODOS ANTERIORES			R\$ 431.537,79
175: BASE DE CÁLCULO DA CSLL			R\$ 431.537,79

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.7 / Descritor: 10002.2 / Java:

Página 3 de 3

Nome Empresarial: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 18/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.366.389/0001-61

SCP:

Período de Apuração: **T02 - Segundo Trimestre**

Código/Descrição da Conta: 1 PF

Histórico	Débito	Crédito	Saldo
BC NEGATIVA (Lançamento entre contas da	R\$ 125.773,79	R\$ 0,00	R\$ 125.773,79 D

Período de Apuração: **T03 - Terceiro Trimestre**

Código/Descrição da Conta: 1 PF

Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Saldo inicial no período de apuração			R\$ 125.773,79 D

Período de Apuração: **T04 - Quarto Trimestre**

Código/Descrição da Conta: 1 PF

Histórico	Débito	Crédito	Saldo
BC NEGATIVA (Lançamento entre contas da	R\$ 431.537,79	R\$ 0,00	R\$ 557.311,58 D

LALUR - Parte A

Nome Empresarial:	TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	18/04/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	50.366.389/0001-61
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		
Histórico		Adição	Exclusão
2: Lucro Líquido Antes do IRPJ			R\$ 125.773,79
169: LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO			R\$ 125.773,79
171: LUCRO REAL APÓS A COMPENSAÇÃO DOS PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO			R\$ 125.773,79
175: LUCRO REAL			R\$ 125.773,79

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.7 / Descritor: 10002.2 / Java:

Página 1 de 3

LALUR - Parte A

Nome Empresarial:	TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	18/04/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	50.366.389/0001-61
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Histórico	Adição	Exclusão
2: Lucro Líquido Antes do IRPJ	R\$ 1.299.616,52	
9: Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL	R\$ 59.549,34	
93: SOMA DAS ADIÇÕES (IRPJ)	R\$ 59.549,34	
169: LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	R\$ 1.359.165,86	
171: LUCRO REAL APÓS A COMPENSAÇÃO DOS PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	R\$ 1.359.165,86	
175: LUCRO REAL	R\$ 1.359.165,86	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.7 / Descritor: 10002.2 / Java:

Página 2 de 3

LALUR - Parte A

Nome Empresarial:	TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	18/04/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	50.366.389/0001-61
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		
	Histórico	Adição	Exclusão
2: Lucro Líquido Antes do IRPJ			R\$ 431.537,79
169: LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO			R\$ 431.537,79
171: LUCRO REAL APÓS A COMPENSAÇÃO DOS PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO			R\$ 431.537,79
175: LUCRO REAL			R\$ 431.537,79

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.7 / Descritor: 10002.2 / Java:

Página 3 de 3

Nome Empresarial: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 18/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.366.389/0001-61

SCP:

Período de Apuração: **T02 - Segundo Trimestre**

Código/Descrição da Conta:		PREJUIZO FISCAL		
Histórico	Débito	Crédito	Saldo	
PREJUIZO FISCAL (Lançamento entre contas da	R\$ 125.773,79	R\$ 0,00	R\$ 125.773,79	D

Período de Apuração: **T03 - Terceiro Trimestre**

Código/Descrição da Conta:		PREJUIZO FISCAL		
Histórico	Débito	Crédito	Saldo	
Saldo inicial no período de apuração			R\$ 125.773,79	D

Período de Apuração: **T04 - Quarto Trimestre**

Código/Descrição da Conta:		PREJUIZO FISCAL		
Histórico	Débito	Crédito	Saldo	
PREJUIZO FISCAL (Lançamento entre contas da	R\$ 431.537,79	R\$ 0,00	R\$ 557.311,58	D



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO N°: 6023515

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ: 50.366.389/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

0081018294

PEDIDO N°:



**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) **1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
50.366.389/0001-61

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.D684.6F3D.DTDB.G7WC.ATPI**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Guaraci**, inscrita no CNPJ Nº **46.596.318/0001-88**, atesta para os devidos fins que, a empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 50.366.389/0001-61, estabelecida no endereço Rua Serra de Bragança Nº 872 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000 – São Paulo/SP, forneceu **01** (uma) Unidades do Software SketchUp Pro, referente ao Pedido Totalcad Comercios e Serviços Tecnologicos Nº: **4202**.

Declaramos, ainda que, a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo todas as condições de entrega, do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

Guaraci, 15 de Fevereiro de 2024.

Marcela B Mauad

Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Guaraci

Marcela Batista Mauad

Cargo: Diretora de Engenharia e Obras



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Curitibanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Curitibanos**, inscrita no CNPJ Nº **83.754.044/0001-34**, atesta para os devidos fins que, a empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **50.366.389/0001-61**, estabelecida no endereço Rua Serra de Bragança Nº 872 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000 – São Paulo/SP, forneceu **04** (quatro) Unidades do Software **SketchUp Pro**, **01** (uma) unidade **V-Ray** referente ao Pedido de Compra **SF1960/2024**.

Declaramos, ainda que, a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo todas as condições de entrega, do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

Curitibanos, 18 de outubro de 2024.

Prefeitura de Curitibanos
Gustavo Fontana Granemann
Gestor de CPD / TI
Mat. 225652

totalCAD®
SOFTWARES TÉCNICOS

R. Serra de Bragança, 876 - Tatuapé
CEP: 03318-000 - São Paulo/SP
(11) 4878-6500
✉ info@totalcad.com.br
🌐 www.totalcad.com.br

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - Caixa Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitibanos - SC
(49) 3245-7200 Fax (49) 3245-7203 - prefeitura@curitibanos.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, inscrito sob CNPJ: **83.102.384/0001-80** localizada em Rua Senador Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas/SC CEP: 89.460-050 para todos os fins de direito DECLARA, que a empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS** estabelecida na Rua Serra de Bragança 872, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP CEP: 03318-000, inscrita sob CNPJ **50.336.389/0001-61**, forneceu 05 (cinco) assinaturas anuais do **Software Sketchup Pro – Anual** referente ao Empenho N°: **1803/2024**. Declaramos, ainda que, a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo todas as condições de entrega, do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

Canoinhas/SC 06 de maio 2024.

Rafael Rottili Roeder
Secretário Municipal de Planejamento.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ: CNPJ: 50.366.389/0001-61, realizou o fornecimento de licenças de software de modelagem 3D (sketchup studio) para atender as unidades **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/MT** – Administração Regional do Estado de Mato Grosso – CNPJ: 03.658.968/0001-06.

Especificações	Unidades
<ul style="list-style-type: none">Contrato nº 23/00690-DLVigência do contrato: 02/08/2023 a 18/11/2026	UNIDADES SESC MATO GROSSO
Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE MODELAGEM 3D (SKETCHUP STUDIO).	

Registrarmos, ainda, que o forneceu de forma satisfatória o Software SKETCHUP STUDIO durante o prazo de vigência do Contrato.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2024.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC/AR/MT

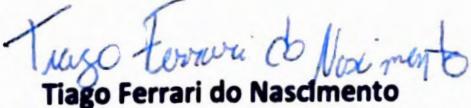
Alvino Fernandes - Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS SA.**, inscrita no CNPJ Nº 17.816.442/0001-03, atesta para os devidos fins que, a empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 50.366.389/0001-61, estabelecida no endereço Rua Serra de Bragança Nº 872 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000 – São Paulo/SP, forneceu 17 (dezessete) unidades do software SketchUp Pro e 08 (oito) unidades do software Enscape, referentes aos Contrato Nº 026/2022/MTPAR - 1º Termo Aditivo e Contrato Nº 073/2024/MTPAR, respectivamente.

Declaramos, ainda que, a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo todas as condições de entrega, do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

Cuiabá, 24 de setembro de 2024.



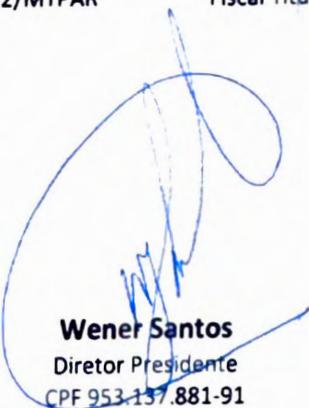
Tiago Ferrari do Nascimento

Fiscal Titular - Contrato Nº 073/2022/MTPAR
Analista de Projetos I
Matrícula 1228
CPF 014.943.232-14



Yan Nicolas Oliveira

Fiscal Titular - Contrato Nº 026/2022/MTPAR
Analista de Projetos I
Matrícula 1149
CPF 038.886.101-09



Wener Santos
Diretor Presidente
CPF 953.157.881-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**, inscrita no CNPJ N° 88.594.999/0001-95, atesta para os devidos fins que, a empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 50.366.389/0001-61, estabelecida no endereço Rua Serra de Bragança N° 872 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000 – São Paulo/SP, forneceu **03 (TRÊS)** Unidades do Software SketchUp Pro e Enscape, referente ao Pedido de Compra N°: 3522 e 3523.

Declaramos, ainda que, a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo todas as condições de entrega, do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

GARIBALDI, 03 de Maio de 2024.

MUNICIPIO DE GARIBALDI

Nome dos Responsáveis: MARCELO DE BORBA
Cargo: TÉCNICO EM T.I
Matrícula 5110 CPF 960.696.780-87

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUÍ VÍNCULO DE PARENTESCO

A empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLÓGICO LTDA inscrito no CNPJ Nº 50.366.389/0001-61, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) José Augusto da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 12838903 – SSP/SP e do CPF Nº 013.163.988-97, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste processo de compra, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro deste Órgão Público, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

São Paulo, 03 de Outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 013.163.988-97 – SÓCIO/CEO.



Rua Serra de Bragança, 876 – Tatuapé – CEP 03318-000 – São Paulo - SP



(11) 4878-6500



totalcad.com.br



totalcad@totalcad.com.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLÓGICO LTDA inscrito no CNPJ Nº 50.366.389/0001-61, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) José Augusto da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 12838903 – SSP/SP e do CPF Nº 013.163.988-97, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste processo de compra, que:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; que se compromete a cumprir todos os termos do edital e a fornecer material de qualidade, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
 - Declaro que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital Objeto e Especificações solicitadas sob as penas da lei. E terão garantias e serão entregues no prazo conforme solicita do no edital.
 - Que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;
 - Que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - Que não está sob o regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - Que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
 - Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão, instaurada pelo Município, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro deste Órgão Público, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
 - Declara, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Declara que, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.
- DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.
- Declara, que os documentos apresentados no portal de licitações são autênticos aos originais.

São Paulo, 03 de Outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 013.163.988-97 – SÓCIO/CEO.



Rua Serra de Bragança, 876 – Tatuapé – CEP 03318-000 – São Paulo - SP



(11) 4878-6500



totalcad.com.br



totalcad@totalcad.com.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MENORES.

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.366.389/0001-61 cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

São Paulo, 03 de Outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 013.163.988-97 – SÓCIO/CEO.



Rua Serra de Bragança, 876 – Tatuapé – CEP 03318-000 – São Paulo - SP



(11) 4878-6500



totalcad.com.br



totalcad@totalcad.com.br

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLÓGICO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 50.366.389/0001-61, com sede na Rua Serra de Bragança N 872 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000 – São Paulo/SP, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr. José Augusto da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12.838903 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.163.988-97, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, a Lei nº 8.666/1993.

São Paulo, 03 de Outubro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 013.163.988-97 – SÓCIO/CEO.



Rua Serra de Bragança, 876 – Tatuapé – CEP 03318-000 – São Paulo - SP



(11) 4878-6500



totalcad.com.br



totalcad@totalcad.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A Empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECOLÓGICO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 50.366.389/0001-61, com sede na Rua Serra de Bragança N 872 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000 – São Paulo/SP, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr. José Augusto da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12.838903 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.163.988-97, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

São Paulo, 03 de Outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 013.163.988-97 – SÓCIO/CEO.



Rua Serra de Bragança, 876 – Tatuapé – CEP 03318-000 – São Paulo - SP



(11) 4878-6500



totalcad.com.br



totalcad@totalcad.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

A Empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLÓGICO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 50.366.389/0001-61, com sede na Rua Serra de Bragança N 872 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000 – São Paulo/SP, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr. José Augusto da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12.838903 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.163.988-97, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 03 de Outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 013.163.988-97 – SÓCIO/CEO.



Rua Serra de Bragança, 876 – Tatuapé – CEP 03318-000 – São Paulo - SP



(11) 4878-6500



totalcad.com.br



totalcad@totalcad.com.br

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.

A empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ: 50.366.389/0001-61 estabelecida na Rua Serra de Bragança Nº 872 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal Sr. José Augusto da Silva, Brasileiro, Casado, RG nº 12.838903 SSP/SP e CPF nº 013.163.988-97, residente da Rua Emílio Mallet Nº 367 – Torre France – Apartº 112 - Vila Gomes Cardim – CEP: 03.320-000 na Cidade de São Paulo, estado de SP, declara, que estamos de acordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e o Edital deste certame.

São Paulo, 03 de Outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 013.163.988-97 – SÓCIO/CEO.



Rua Serra de Bragança, 876 – Tatuapé – CEP 03318-000 – São Paulo - SP



(11) 4878-6500



totalcad.com.br



totalcad@totalcad.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ 50.366.389/0001-61, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

São Paulo, 03 de Outubro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 013.163.988-97 – SÓCIO/CEO.



Rua Serra de Bragança, 876 – Tatuapé – CEP 03318-000 – São Paulo - SP



(11) 4878-6500



totalcad.com.br



totalcad@totalcad.com.br



Defining visualization.

Data: 23 de setembro de 2024

Carta de autorização

Para:

Temos o prazer de informar que a **Chaos Ltd** é a empresa desenvolvedora do conhecido **V-Ray** – solução de renderização 3D premiada e pronta para produção para Autodesk 3ds Max, Revit, Maya, Mcneel Rhino, Trimble SketchUp, the Foundry's Nuke, Chaos Phoenix para 3ds Max e Maya, **Chaos Vantage** e Chaos Player. Nossa solução de visualização e renderização em tempo real **Chaos Enscape** agora também faz parte da família de produtos.

A **Chaos LTD** distribui toda a gama de seus produtos e soluções por meio de uma rede de distribuidores e revendedores autorizados. Esta carta é para confirmar que a seguinte empresa é um Distribuidor Autorizado para os produtos e soluções da Chaos LTD no território do Brasil:

TotalCAD Softwares Técnicos

A TotalCAD Softwares Técnicos está, portanto, autorizada a distribuir, comercializar e dar suporte aos produtos e soluções da Chaos Ltd. no território do Brasil.

Caso precise de mais esclarecimentos ou assistência, não hesite em entrar em contato com a **Chaos Ltd**.

Esta Carta de Autorização entra em vigor a partir de 23 de setembro de 2024 e permanecerá em vigor pelo período de 1 ano, a menos que este instrumento ou os poderes conferidos ao Distribuidor Autorizado sejam rescindidos prematuramente.

Lautaro Hunzicker
Channel Manager LATAM

Chaos Software GmbH
An der RaumFabrik 33b
76227 Karlsruhe Germany
O. +359 2 422 422 1 chaos.com



Trimble SketchUp

Westminster
10368 Westmoor Dr
CO 80021, USA

01º de Novembro de 2024

Declaração de Representação

Prezado cliente,

Trimble Inc, empresa norte americana, com domicílio na 10368 Westmoor Drive, Westminster, CO 80021 EUA, fabricante dos aplicativos SketchUp com foco em Design 3D, certifica que Totalcad Comércio e Serviços é distribuidor Trimble SketchUp credenciado no Brasil, com direitos de revender o Trimble SketchUp para usuários finais, Instituições Governamentais ou empresas do ramo educacional, de acordo com os termos vigentes no Contrato de Distribuição e Licenciamento.

Totalcad pode revender o SketchUp na modalidade de licença temporária anual (assinatura/subscrição).

Esta declaração é válida até 30 de Junho de 2025.

Atenciosamente,

Rodolfo A. Feitosa

Rodolfo Aquino Feitosa
Gerente dos Canais de Vendas, LATAM
Rodolfo_Feitosa@trimble.com



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0003451.110000943.0.2024**, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;

Considerando o resultado da fase de lances da Dispensa Eletrônica nº 90017/2024, encaminhamos para que seja verificada a conformidade das propostas ajustadas aos requisitos estabelecidos, bem como a documentação de habilitação da empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, melhor classificada para o item 02 na fase de lances e também para o item 01, em virtude da inabilitação da empresa ALTITUDO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

São Luís-MA, em **22 de novembro de 2024**
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0129195v5



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 22/11/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0129195** e o código CRC **0692C180**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003451.110000943.0.2024**, **Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp**;

Após análise da documentação da licitante **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, participante da Dispensa de Licitação nº 90017/2024, declaramos que a licitante apresentou toda a documentação técnica e proposta de preço ajustada, estando em conformidade com o solicitado no termo de referência do certame.

Portanto considera-se **APTA**.

São Luís-MA, em **25 de novembro de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasereformas@ma.def.br -

0129510v7



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 25/11/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0129510** e o código CRC **2F51B2C6**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO nº 0003451.110000943.0.2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024-CPC/DPE

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da DPE.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente expediente tem por finalidade relatar a Dispensa Eletrônica nº 90017/2024, requerida pela Supervisão de Obras e Reformas, mediante o Documento de Formalização de Demanda (ID 0099396), no contexto do processo administrativo nº 0003451.110000943.0.2024, devidamente registrado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI – DPE/MA).

Por conseguinte, após a emissão do Parecer Jurídico favorável nº 415/2024 (ID 0118102) e a aferição de conformidade realizada pelo Controle Interno (ID 0121744) a Autoridade Superior competente deferiu a autorização para a realização da dispensa (ID 0122615). Na sequência, a minuta do Aviso de Contratação foi aprovada pela Assessoria Jurídica (ID 0125175), o que culminou na aprovação definitiva pela Segunda Subdefensoria Pública do Estado (ID 0127047). Consequentemente, o Aviso de Contratação foi divulgado para a concretização do certame (ID 0127339).

A publicação do aviso da Dispensa Eletrônica ocorreu em 18/11/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e simultaneamente, divulgada no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Esta ação atesta a conformidade com os requisitos legais de publicidade e transparência.

A Sessão Pública teve início em 22/11/2024, às 08:00 horas, através do sistema Comprasnet. Durante a fase de lances, verificou-se que 6 (seis) empresas cadastraram propostas para o Item 01 e para o Item 02.

Em continuidade aos procedimentos, foi concedido o prazo de 1 (uma) hora para que a empresa **ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTD**, classificada em primeiro lugar no **item 01** e para a empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**, classificada em primeiro lugar no **item 02**, enviassem as propostas adequadas e a documentação de habilitação.

No decorrer da sessão, as empresas mencionadas apresentaram proposta adequada para os seus respectivos itens, entretanto, foi observado que a empresa **ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS** não havia enviado a declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, conforme exigido no item 6.1.1 do Termo de Referência, desta forma, foi aberto novo prazo para que o licitante enviasse a declaração. Após a abertura do prazo, o licitante **ALTITUDO** informou que a empresa não era revendedor oficial do fabricante, não possuindo a declaração exigida no subitem 6.1.1, pedindo assim a sua desclassificação.

Dessa forma, foi convocada a segunda classificada do item 01, a empresa **TOTALCAD COMERCIO E**

SERVICOS TECNOLOGICOS, tendo a empresa apresentado a proposta adequada e devidamente acompanhada da documentação pertinente à habilitação. Em seguida, toda a documentação foram encaminhadas à área demandante para análise.

Após avaliação a área requisitante emitiu parecer favorável aprovando à conformidade da proposta e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas **TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS** para o item 01 e item 02. A Dispensa nº 90017/2024, foi concluída com a empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.366.389/0001-61**, declarada vencedora dos **itens 01 e 02**, com os preços de **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)** e **R\$ 5.779,00 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais)**, respectivamente, conforme registrado no sistema.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao Controle Interno para conhecimento e manifestação.

São Luís-MA, em 25 de novembro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0129847v11



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 25/11/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0129847** e o código CRC **A324722E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0003451.110000943.0.2024

Interessado: SOR

Assunto: Licitatório - Aquisição por Dispensa Eletronica das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp

CPC,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024-CPC/DPE, cujo objeto refere-se à Aquisição por Dispensa Eletronica das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (ID 0121744), e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR e autorização do Ordenador de Despesas.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Aviso Completo Dispensa Eletrônica nº 90017/2024 (0127339);
- Anexo /Disponibilização Aviso da DE nº 90017.24 SiasGnet (0127336);
- Anexo /PNCP Comprovante do Aviso de Contratação Direta (0127337);
- Anexo /TCE-MA Procedimento Contratação Direta 90017.24 (0127395);
- Data da publicação da sessão: 18/11/2024;
- Data da Realização da Sessão: 22/11/2024;
- Propostas ajustadas;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal da empresa;
- Documento de análise da Documentação das Propostas de Preços pela SOR (Despacho 0129510); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

A sessão fora marcada para o dia 23/05/2024, sendo realizada no dia e hora marcada, as publicações do instrumento convocatório remontam a 09/05/2024, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 03(três) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e

a data marcada para ocorrer a dispensa eletrônica, respeitando-se, assim, o princípio da publicidade.

Da análise do presente processo licitatório, observa-se que este transcorreu regularmente, tendo participado da sessão pública diversas empresas, situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública. As Propostas de Preços das empresas melhores classificadas foram encaminhadas para análise da SOR, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação da mesma conforme despacho.

Após a aprovação das propostas ajustada, foi declarada vencedora e habilitada pela CPL a empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS** para o item 01 e item 02.

A Dispensa nº 90017/2024, foi concluída com a empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.366.389/0001-61**, declarada vencedora dos **itens 01 e 02**, com os preços de **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)** e **R\$ 5.779,00 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais)**, respectivamente.

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís-MA, em **26 de novembro de 2024**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 26/11/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130505** e o código CRC **D7864255**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90017/2024-DPE/MA

Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 415/2024-ASSEJUR/DPE, anexo ao processo, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, que o Controle Interno se manifestou favorável a regularidade do procedimento em despacho anexo aos autos, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, para o objeto abaixo indicado.

Quadro de Detalhamento

Número do Processo:	0003451.110000943.0.2024
Objeto:	Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp
Adjudicado:	TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS
CNPJ:	50.366.389/0001-61
Amparo Legal:	art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.
UG - Unidade Gestora:	080901
Programa de Trabalho:	03.092.0623.6004.023339
Elemento de Despesa:	33904006 - Serviço de tecnologia da informação e comunicação / Locação de Software
Fonte:	1759107000 - fonte de recurso do FADEP
Vigência do Contrato:	Até 31 de dezembro de 2024
Valor Total	Para o item 01 - R\$ 2.990,00 Para o item 02 - R\$ 5.779,00

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do resultado da presente dispensa, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 27/11/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130577** e o código CRC **CDB4591B**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Ao Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0003451.110000943.0.2024**, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;

Em razão do resultado da Dispensa Eletrônica n° 90017/2024-DPE, encaminhamos os autos do presente processo administrativo para adjudicação e homologação no sistema PNCP, bem como para a assinatura do termo de ratificação, o qual está disponibilizado em bloco.

Após, retornar os autos a esta Comissão para demais providencias pertinentes.

São Luís-MA, em **26 de novembro de 2024**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0130915v2



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 26/11/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130915** e o código CRC **459F457E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003451.110000943.0.2024**, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;

Informo adjudicação e homologação no sistema bem como assinatura do Termo de Ratificação e devolvo os autos para providências.

São Luís-MA, em **27 de novembro de 2024**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0131862v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 27/11/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0131862** e o código CRC **71268C66**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA 90017/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 11:43 até 22/11/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/11/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/11/2024 às 14:00:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/11/2024 às 15:09:20	Senhores licitantes, estamos verificando as documentações
Sistema	22/11/2024 às 15:41:24	Senhores licitantes, neste momento estamos suspensando a dispensa para análise da documentação apresentada pelo setor responsável. Retornaremos segunda-feira (25/11) às 10h.
Sistema	25/11/2024 às 10:00:38	Bom dia, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	25/11/2024 às 10:00:51	Após análise do Setor de Obras e Reformas, as propostas enviadas, tempestivamente, pela empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA foi devidamente CLASSIFICADA. O despacho de classificação está no quadro de avisos.
Sistema	25/11/2024 às 10:01:39	Em consulta aos documentos via SICAF, CEIS e complementares, verificamos que a TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, cumpriu todas as condições de habilitação.
Sistema	25/11/2024 às 10:02:47	Agradecemos a participação de todos e declaramos assim a sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/11/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
22/11/2024 às 14:00:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - ENSCAPE - Licença Fixa (01 ano)

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 3.100,0000
Unidade de fornecimento: UN Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61, melhor lance: R\$ 2.990,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.372.922/0001-65 - 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO	Sim	R\$ 3.100,0000	
46.006.799/0001-24 - ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Não	R\$ 3.100,0000	Proposta desclassificada
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada:			
35.711.699/0001-82 - R R G DOS SANTOS	Sim	R\$ 3.100,0000	
50.366.389/0001-61 - TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Não	R\$ 5.196,0000	Proposta adjudicada
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 8.000,0000	
Descrição detalhada: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - ENSCAPE - Licença Fixa (01 ano)			

Lances do Item 1

22/11/2024 13:40:01	46.006.799/0001-24	R\$ 3.084,5000
22/11/2024 13:59:54	50.366.389/0001-61	R\$ 2.990,0000
22/11/2024 13:59:54	46.006.799/0001-24	R\$ 2.975,0500

Mensagens do chat do Item 1

27/11/2024 17:12

2 de 8

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	22/11/2024 14:00:10	O item 1 teve empate real para o valor 3.100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/11/2024 14:00:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 14:01:16	Sr. Fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 14:01:32	Sr. Fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:01:00 do dia 22/11/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 14:01:40	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
pelo participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 14:55:43	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24, mantendo R\$ 2.975,0500.
pelo participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 14:56:54	Sr. Pregoeiro, tivemos alguns problemas internos, pedimos a prorrogação de mais 20 minutos se possível, já estamos organizando os documentos!!
Sistema para o participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 14:57:40	Certo, assim que o prazo inicial acabar será concedido um novo prazo até às 15:20
Sistema para o participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 15:01:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:00 de 22/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24.
pelo participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 15:01:50	por gentileza, o espaço para envio de anexos está fechado!!
pelo participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 15:01:57	consegue abrir por gentileza?
Sistema para o participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 15:02:31	Sr. Fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 22/11/2024. Justificativa: Diliação de prazo solicitada pelo licitante..
Sistema para o participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 15:02:40	O prazo foi aberto
pelo participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 15:03:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:25 de 22/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24.
pelo participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 15:04:41	Os anexos foram anexados, por gentileza verificar e avisar se tiver algo faltando, á disposição!

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 15:13:15	Sr. Licitante, verificamos que a sua proposta consta apenas a descrição do CATMAT, não consta o nome do programa e suas especificações, pedimos que retifique.
Sistema para o participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 15:16:33	Também verificamos que não foi apresentado a declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização do produto, conforme item 6.1.1 do Termo de Referência.
pelo participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 15:19:01	Sr Pregoeiro, desculpa, vamos corrigir o mais rápido possível
Sistema para o participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 15:19:19	Será aberto novo prazo para envio da documentação
Sistema para o participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 15:19:59	Sr. Fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 22/11/2024. Justificativa: Prazo para envio da documentação.
pelo participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 15:34:38	Sr. Pregoeiro não somos revendedor oficial do fabricante, não temos como apresentar o exigido no subitem 6.1.1, devido a falha na análise do edital não foi analisado a exigência deste quesito, portanto, pedimos nossa desclassificação.
Sistema para o participante 46.006.799/0001-24	22/11/2024 15:37:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:37:32 de 22/11/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 15:37:53	Sr. Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 15:38:49	Sr. Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 22/11/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua proposta é de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 15:39:05	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora.
pelo participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 15:39:56	Prezado Sr. Pregoeiro, Boa tarde! Solicitamos que considere o nosso lance que já encontra-se abaixo tabela e do preço referencial do edital.
pelo participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 15:40:03	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61, mantendo R\$ 2.990,0000.
pelo participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 15:40:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:16 de 22/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/11/2024 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
22/11/2024 14:00:10	Item teve empate real para o valor 3.100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/11/2024 14:00:10	Item encerrado para lances.
22/11/2024 14:01:16	Fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24 convocado para negociação de valor.
22/11/2024 14:01:32	Fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/11/2024 15:01:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
22/11/2024 14:55:43	Negociação encerrada. Fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24 manteve R\$ 2.975,0500.
22/11/2024 15:02:31	Fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/11/2024 15:20:00. Motivo: Dilação de prazo solicitada pelo licitante..
22/11/2024 15:03:25	Fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24 finalizou o envio de anexo.
22/11/2024 15:19:59	Fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/11/2024 15:40:00. Motivo: Prazo para envio da documentação.
22/11/2024 15:37:32	Convocação do fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24 para envio de anexos cancelada automaticamente.
22/11/2024 15:37:32	Fornecedor ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.975,0500. Motivo: O licitante não é revendedor oficial do fabricante, não tendo a declaração solicitada no subitem 6.1.1..
22/11/2024 15:37:53	Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61 convocado para negociação de valor.
22/11/2024 15:38:49	Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/11/2024 16:37:00. Motivo: Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua proposta é de 1 (uma) hora..
22/11/2024 15:40:03	Negociação encerrada. Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61 manteve R\$ 2.990,0000.
22/11/2024 15:40:16	Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61 finalizou o envio de anexo.
25/11/2024 10:01:12	Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.990,0000. Motivo: Após análise do Setor de Obras e Reformas, as propostas enviadas, pela empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA foi devidamente CLASSIFICADA..
25/11/2024 10:01:55	Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
27/11/2024 17:12:39	Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.990,0000.
27/11/2024 17:12:42	Item homologado.

Item 2 - Software como Servico - SaaS

Software como Servico - SaaS - SKETCHUP PRO - (03 anos)

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 7.104,8000

Unidade de fornecimento: UN Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.187.***-0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61, melhor lance: R\$ 5.779,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.372.922/0001-65 - 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO	Sim	R\$ 7.104,8000	
46.006.799/0001-24 - ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Não	R\$ 7.104,8000	
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA	Sim	R\$ 15.000,0000	
Descrição detalhada:			
35.711.699/0001-82 - R R G DOS SANTOS	Sim	R\$ 7.104,7000	
50.366.389/0001-61 - TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Não	R\$ 8.190,0000	Proposta adjudicada
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 8.000,0000	
Descrição detalhada: Software como Servico - SaaS - Software como Servico - SaaS - SKETCHUP PRO - (03 anos)			

Lances do Item 2

22/11/2024 13:40:01	46.006.799/0001-24	R\$ 7.069,1700
22/11/2024 13:45:21	50.366.389/0001-61	R\$ 7.000,0000
22/11/2024 13:45:22	46.006.799/0001-24	R\$ 6.965,0000
22/11/2024 13:59:57	50.366.389/0001-61	R\$ 5.779,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	22/11/2024 14:00:41	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 14:01:52	Sr. Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 14:02:01	Sr. Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:01:00 do dia 22/11/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 14:02:07	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
pelo participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 14:08:16	Prezado Sr. Pregoeiro, Boa tarde! Sim, se possível conceder o prazo até às 16H30 para envio da proposta e documentos de habilitação. Sobre a negociação, informamos também, que ja alcançamos o nosso melhor preço para esta aquisição, solicitamos que considere o nosso lance.
Sistema para o participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 14:13:24	Sr (a) Licitante, o período solicitado para dilação está bem acima do esperado para essa atividade. Poderia nos detalhar os motivos ou informações para essa extensão referente a apenas um item?
pelo participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 14:19:42	Prezado Sr. Pregoeiro ja estamos providenciando o envio das propostas atualizadas e documentos de habilitação.
pelo participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 14:32:22	Se possível poderia considerar o envio dos documentos até às 15H30? Para que tenhamos tempo hábil de ajustar as propostas
Sistema para o participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 14:34:16	Certo, assim que for encerrado o primeiro prazo será aberto um novo
Sistema para o participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 14:36:25	Lembrando que inicialmente, você foi convocado apenas para o item 02.
pelo participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 14:59:08	Aguardaremos
Sistema para o participante 50.366.389	22/11/2024 15:01:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:00 de 22/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TOTALCAD COMERCIO E

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-61		SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61.
Sistema para o participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 15:02:00	Vi que foi enviado uma documentação, foi enviado a documentação completa ou será necessário novo prazo?
pelo participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 15:02:30	Prezado Sr. Pregoeiro, enviamos a documentação completa
pelo participante 50.366.389/0001-61	22/11/2024 15:05:38	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61, mantendo R\$ 5.779,0000.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
22/11/2024 14:00:40	Item com etapa aberta encerrada.
22/11/2024 14:00:41	Item encerrado para lances.
22/11/2024 14:01:52	Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61 convocado para negociação de valor.
22/11/2024 14:02:01	Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/11/2024 15:01:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
22/11/2024 15:05:38	Negociação encerrada. Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61 manteve R\$ 5.779,0000.
25/11/2024 10:01:20	Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5.779,0000. Motivo: Após análise do Setor de Obras e Reformas, as propostas enviadas, pela empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA foi devidamente CLASSIFICADA..
25/11/2024 10:02:03	Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61 foi habilitado.
27/11/2024 17:12:39	Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 50.366.389/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.779,0000.
27/11/2024 17:12:42	Item homologado.

R

RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

<
SINC - Sistema de Informações para Controle

Início
Enviar
Gerenciar
Sem Movimentação
Trilhas
Alterar Entidade

GERENCIAR

X Resultado
FECHAR

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900172024DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	27/11/2024
CPf Autoridade	05211971477
Valor	8769
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

FECHAR

CNPJ Procedimento	ID Procedimento	Tipo Resultado
00820295000142	DP900172024DPEMA	1
00820295000142	PE90025/2024DPEMA	1
00820295000142	DP900152024DPEMA	1
00820295000142	DP900162024DPEMA	5
00820295000142	PE90022/2024DPEMA	1



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 116/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90017/2024-DPE/MA.

São Luís-MA, em **28 de novembro de 2024**.

Cordiais saudações,

São Luís, 28 de novembro de 2024

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 28/11/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0131946** e o código CRC **049922BA**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024-DPE/MA. Processo SEI nº 0003451.110000943.0.2024-DPE/MA. Objeto: Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp. Instrução processual: pareceres nº 415 e 438/2024-ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, assim como o Controle Interno se manifestou favorável a regularidade do procedimento conforme Análise DCI ID: 0130505. Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 33904006 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação/ Locação de Software; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP. CONTRATADA: TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, CNPJ 50.366.389/0001-61, Item 01- valor de R\$ 2.990,00 e Item 02 - valor de R\$ 5.779,00. Data da Ratificação: 27/11/2024 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 28/11/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0131951** e o código CRC **5BC21871**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicação de Resultados

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0003451.110000943.0.2024**, **Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp**;

Realizadas as providências de envio da publicação do Aviso de Resultado de **Julgamento da Contratação Direta (Dispensa de Licitação)** no Diário Oficial do Estado, bem como realizada a divulgação junto ao TCE (SINC-CONTRATA) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovantes anexos;

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do **Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação na Edição do DOE no dia 02/12/2024**.

São Luís-MA, em **28 de novembro de 2024**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0132006v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 28/11/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0132006** e o código CRC **CCA179B7**.